

ÍNDICE

I. ATOS DO CONSELHO SUPERIOR.....	2
II. PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.....	2
SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DAS TABELAS DO SISPROWEB.....	19
SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE dados DO SISPROWEB.....	22
SOLICITAÇÃO	22
III. RECURSOS HUMANOS.....	27
1. NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES.....	27
2. SUBSTITUIÇÕES.....	29
3. APOSENTADORIAS/PENSÕES.....	31
4. ESTÁGIO PROBATÓRIO.....	31
4.1. ESTÁGIO SUPERVISIONADO.....	31
5. VACÂNCIA.....	38
6. MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE PESSOAL.....	38
6.1. CESSÃO.....	39
7. LICENÇAS.....	39
a) À Gestante.....	39
b) Doença em pessoa da família.....	40
c) Médica.....	40
d) Paternidade.....	42
e) Licença Prêmio – Reconhecimento , Concessão , Alteração e Suspensão.....	42
f) Para o trato de assuntos particulares.....	43
g) Para acompanhar o cônjuge.....	43
h) Para atividade Política.....	43
8. AFASTAMENTO.....	43
a) A Serviço ou Para Fins de Treinamento.....	43
b) Casamento.....	47
c) Falecimento de Pessoa da Família.....	47
d) Doação de Sangue.....	48
9. AVERBAÇÕES.....	48
10. CONCESSÕES DE DÉCIMOS/QUINTOS.....	50
11. CONCESSÃO DE ANUÊNIOS.....	50
12. PROGRESSÃO FUNCIONAL.....	50
13. FÉRIAS.....	50
a) Concessão.....	50
b) Alteração.....	56
c) Suspensão.....	60
d) Interrupção.....	60
14. CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	61
15. COMISSÕES INTERNAS E OUTRAS ATRIBUIÇÕES.....	65
15.1. PLANTÃO.....	66
16. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA.....	69
17. ELOGIOS.....	69
18. RESULTADO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.....	69
a) Sindicância.....	69
19. SERVIÇO VOLUNTÁRIO.....	69
IV. ADMINISTRAÇÃO.....	69
1. ATOS ADMINISTRATIVOS.....	69
2. CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	71
V. AVISOS.....	71



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

BOLETIM DE SERVIÇO
ANO XVI SETEMBRO DE 2007

I. ATOS DO CONSELHO SUPERIOR

II. PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Port. nº 1014/PGJ de 26.9.2007. Prorrogar, até 30 de setembro de 2007, a designação do Promotor de Justiça Adjunto **HENRY LIMA DE PAIVA** para officiar, em substituição, na 1ª Promotoria de Justiça e dos Delitos de Trânsito do Paranoá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1017/PGJ de 26.9.2007. Art. 1º Designar o Promotor de Justiça Adjunto **ALBERTO TADASHI HONDA**, para officiar nas audiências a serem realizadas no dia 27 de setembro de 2007, no 2º Juizado Especial Criminal de Samambaia, sem prejuízo de suas atuais designações.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 990, de 20 de setembro de 2007.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1016/PGJ de 26.9.2007 Designar o Promotor de Justiça Adjunto **MÁRCIO VIEIRA DE FREITAS** para atuar, a contar de 17 de setembro de 2007, junto ao Núcleo de Combate às Organizações Criminosas - NCOC.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1015/PGJ de 26.9.2007. Designar o Promotor de Justiça **MARCELO DA SILVA BARENCO** para atuar, a partir de 24 de setembro de 2007, junto ao Núcleo de Combate às Organizações Criminosas - NCOC, ficando dispensado, nesse período, da designação constante da Portaria nº 930, de 19/08/2005.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1013/PGJ de 26.9.2007. Designar o Promotor de Justiça **DIAULAS COSTA RIBEIRO** para officiar no Plenário do Tribunal do Júri de Brasília, na sessão do dia 27 de setembro de 2007, no processo nº 2004.01.1.025656-6, Réu: Valfrido Pereira de Jesus e outros, sem prejuízo de suas atuais designações.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1011/PGJ de 26.9.2007. Designar o Promotor de Justiça **NEWTON CEZAR VALCARENGHI TEIXEIRA** para officiar, em caráter extraordinário, na condição de Suplente, no período de 1º a 13 de outubro de 2007, perante a 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais

Cíveis e Criminais no Distrito Federal, ficando dispensado, nesse período, da designação constante da Portaria n.º 1444, de 06/12/05.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. n.º 1004/PGJ de 25.9.2007. Art. 1º - Delegar ao Chefe da Divisão de Programação Orçamentária do Departamento de Orçamento e Finanças, a coordenação das ações do Programa “Defesa da Ordem Jurídica”, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, a seguir discriminadas:

Ação	Unidade Administrativa Responsável
Construção do Edifício Sede da Promotoria de Justiça em Santa Maria	DAE
Construção do Edifício Sede da Promotoria de Justiça em Planaltina	DAE
Construção do Edifício Sede da Promotoria de Justiça em Samambaia	DAE
Construção do Edifício Sede da Promotoria de Justiça no Paranoá	DAE
Construção da 2ª Etapa do Edifício Sede do MPDFT	DAE
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	
Pessoal Ativo	DRH
Cerimonial	Assessoria de Cerimonial
Divulgação Institucional	ACS
Ações Institucionais	DRH
Ações Institucionais	PGJ
Livros e Periódicos	DAA
Expediente	DAA
Expediente	DRH
Expediente	Assessoria de Segurança Institucional
Manutenção da Frota	DAA
Manutenção de Imóveis	DAE
Informática	DMTI
Capacitação de Recursos Humanos	DRH
Assistência Médica e Odontológica a Servidores, Empregados e Dependentes	
Atendimento Ambulatorial	DRH
Atendimento Médico e Odontológico	Planassiste
Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Planassiste
Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Planassiste
Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Planassiste
Pagamento de Aposentadorias e Pensões	DRH
Contribuição da União ao Regime de Previdência	DRH

§ 1º Compete ao coordenador das ações efetivar o registro do desempenho físico, da gestão de restrições, dos dados gerais das ações e outras que porventura venham a ser solicitadas.

§ 2º As informações necessárias ao cumprimento do estabelecido no parágrafo anterior serão de inteira responsabilidade dos chefes das unidades administrativas do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e deverão ser encaminhadas ao Departamento de Orçamento e Finanças, tempestivamente, até o 5º dia de cada mês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Port. nº 1006/PGJ de 25.9.2007. Art. 1º Designar **CARLOS ALBERTO DE CARVALHO BARBOSA**, matrícula 502-9, Promotor de Justiça da Carreira deste Ministério Público, para substituir o Promotor-Chefe da Promotoria de Justiça na Circunscrição Judiciária de Taguatinga, código PC-PJ 70002, nos impedimentos legais, temporários e eventuais, a contar de 14/09/2007, dispensando, em consequência do referido encargo, o Promotor de Justiça **MARCELO LEITE BORGES**.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 998/PGJ de 24.9.2007. Designar a Promotora de Justiça Adjunta **CARLA BEATRIZ CRUZ MORAES OLIVEIRA LOPES** para auxiliar, nos períodos de 20 a 30 de setembro de 2007 e de 21 de outubro a 19 de dezembro de 2007, na 5ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais, sem prejuízo da designação constante da Portaria nº 691 de 2 de julho de 2007.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 997/PGJ de 24.9.2007. Designar a Promotora de Justiça **JULIANA POGGIALI GASPARONI E OLIVEIRA** para acompanhar e atuar na Ação Penal nº 2005.01.1.056946-6, em curso na 1ª Vara Criminal da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, sem vinculação da Promotora de Justiça ao processo e sem prejuízo de suas atuais designações.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 996/PGJ de 21.9.2007. Designa o Promotor de Justiça Adjunto **LUCIANO COELHO ÁVILA** para officiar, em substituição, no período de 24 a 30 de setembro de 2007, na 16ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília., ficando dispensado da designação constante da Portaria n.º 968, de 14/09/2007.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 993/PGJ de 21.9.2007. Designar o Promotor de Justiça Adjunto **RENATO BIANCHINI** para officiar, em substituição, no período de 1º a 16 de outubro de 2007, na 1ª Promotoria de Justiça de Cível, Órfãos e Sucessões de Brasília, sem prejuízo da designação constante da Portaria nº 691, de 2 de julho de 2007.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 990/PGJ de 20.9.2007. Designar o Promotor de Justiça Adjunto **ALBERTO TADASHI HONDA**, para officiar nas audiências a serem realizadas no dia 26 de setembro de 2007, na 1ª Vara do Tribunal do Júri de Samambaia, sem prejuízo de suas atuais designações.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 988/PGJ de 20.9.2007. Designar a Promotora de Justiça Adjunta **RAQUEL TIVERON** para officiar no Plenário do Tribunal do Júri de Planaltina, na sessão do dia 25 de setembro de 2007, no processo n.º 2003.05.1.002227-4, Réu: Willian Gonçalves de Oliveira, sem prejuízo de sua atual designação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 987/PGJ de 20.9.2007. Designar o Promotor de Justiça Adjunto **AMOM ALBERNAZ PIREZ** para officiar no Plenário do Tribunal do Júri do Gama, na sessão do dia 27 de setembro de 2007, no processo n.º 2004.04.1.002848-8, Réu: Fábio Farias Cipriano, sem prejuízo de sua atual designação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 976/PGJ de 19.9.2007. Art. 1º Transformar o parágrafo único em § 1º e acrescentar o § 2º, ambos do artigo 2º da Portaria nº 500, de 25 de maio de 2006, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 1º As Promotorias de Justiça poderão requisitar a instauração de inquérito policial, na forma da lei, ainda que visando à apuração de fato estranho às suas próprias atribuições.

§ 2º As Promotorias de Justiça deverão remeter informações e documentos aos demais órgãos de execução do Ministério Público, sempre que verificados, nos feitos de sua atribuição, fatos ou atos que possam estar abrangidos pelas atribuições de outras Promotorias de Justiça, na forma desta Portaria.” (NR)

Art. 2º Alterar o inciso III e os §§ 1º, 3º e 5º, bem como acrescentar os incisos XIII ao XX e o § 7º, todos do artigo 11 da Portaria nº 500, de 25 de maio de 2006, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11.

.....
.....

promover e acompanhar a ação penal pública em decorrência de crimes comuns nas hipóteses de conexão ou continência destes com crimes relacionados na respectiva matéria de sua área de atuação, assim definidos em legislação especial;

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

oficiar nas medidas judiciais em defesa da ordem jurídica relativa à matéria da área de sua atuação, nas hipóteses legais de intervenção, sempre que tais medidas não tenham sido propostas pelo Ministério Público;

oficiar nas audiências judiciais e extrajudiciais de sua atribuição;
expedir recomendações a órgãos e entidades públicas e privadas, com vistas à observância da lei e dos princípios da Administração Pública, à prevenção de condutas lesivas à ordem jurídica, relativa à matéria da área de sua atuação e à efetividade dos serviços e atividades a ela relacionadas;
buscar, sempre que possível, a atuação conjunta com os Ministérios Públicos estaduais e/ou com os demais ramos do Ministério Público da União, nas questões que envolvam atribuições concorrentes ou conexas;

acompanhar as publicações do Diário Oficial da União e do Diário Oficial do Distrito Federal relacionadas à área de sua atuação;

acompanhar e, se for o caso, apresentar propostas de modificação regulamentar e legislativa relacionadas à área de sua atuação;

representar ao Procurador-Geral de Justiça, se for o caso, pela inconstitucionalidade de lei local ou, na hipótese de lei federal, para que seja formulada representação sobre a inconstitucionalidade da norma para o Procurador-Geral da República;

exercer outras atribuições previstas em lei ou designadas pelo Procurador-Geral de Justiça.

§ 1º O oficiamento nos feitos judiciais iniciados pelas Promotorias de Justiça Especializadas, inclusive as audiências, será efetuado preferencialmente pelos Promotores de Justiça nelas lotados e, na impossibilidade, pelos Promotores de Justiça com atribuições perante o juízo processante.

§ 2º

§ 3º Cada procedimento administrativo ou processo judicial, se for o caso, ficará sob a responsabilidade de uma única Promotoria de Justiça, conforme distribuição aleatória e equitativa,

ainda que a atuação seja conjunta ou com a participação de outras Promotorias de Justiça ou ainda que as manifestações contenham a assinatura de dois ou mais Promotores de Justiça.

§ 4º

§ 5º No caso do inciso VI do art. 4º desta Portaria, incumbe às Promotorias Especializadas remeter ao juízo competente dos Juizados Especiais os autos suficientemente instruídos com dados que permitam a identificação do autor do fato e da conduta ilícita, a fim de viabilizar a proposta de transação penal ou, em caso de recusa, o oferecimento de denúncia pela Promotoria de Justiça Especial Criminal.

§ 6º

§ 7º No caso de conexão ou continência entre crimes afetos a Promotorias de Justiça especializadas com atribuições distintas, determinar-se-á a atribuição de acordo com as regras do Código de Processo Penal, na seguinte ordem:

em favor da Promotoria de Justiça com atribuições para a persecução penal do crime mais gravemente apenado;

em favor daquela Promotoria de Justiça responsável pelo maior número de delitos;

pela prevenção, caso as hipóteses anteriormente especificadas não decidam o eventual conflito.”

(NR)

Art. 3º Alterar a redação do *caput* e acrescentar os incisos I a XIII e os §§ 1º e 2º do artigo 20 da Portaria nº 500, de 2006, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. Às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural – PRODEMA competem as atribuições previstas nos artigos 2º e 11 desta Portaria, visando à defesa do meio ambiente e do patrimônio cultural, na proteção dos bens e direitos de valor artístico, estético, turístico, histórico e paisagístico, e ainda:

zelar pela observância do contido na Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), no Plano de Ordenamento Territorial (PDOT), nos Planos Diretores Locais (PDLs) e nas demais normas relacionadas à defesa do meio ambiente e do patrimônio cultural;

elaborar e executar a política institucional de defesa do meio ambiente, do patrimônio cultural, dos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico, com o apoio das demais Promotorias de Justiça com atribuições conexas;

fiscalizar o desenvolvimento e a execução da política de proteção do meio ambiente e do patrimônio cultural do Distrito Federal, visando ao efetivo respeito das normas de regência e à preservação da biosfera do cerrado;

fiscalizar as entidades e os órgãos públicos do Distrito Federal responsáveis pela execução da política de proteção do meio ambiente e do patrimônio cultural do Distrito Federal, no que concerne à atividade-fim relacionada à área de sua atuação;

zelar pela observância do Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal – ZEE;

zelar pela preservação dos espaços especialmente protegidos, tais como áreas de preservação permanente, reservas legais e unidades de conservação;

zelar pela preservação das áreas de mananciais e dos recursos hídricos, bem como pelo controle do uso e ocupação de áreas de drenagem de bacias e sub-bacias hidrográficas do Distrito Federal;

zelar pelo cumprimento da função sócio-ambiental da propriedade rural;

zelar pela legalidade da expedição das licenças ambientais e dos estudos e relatórios de impacto ambiental exigidos por lei;

promover a execução das ações civis públicas ajuizadas pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios relativas à sua área de atuação;

zelar pelo cumprimento dos Termos de Ajustamento de Conduta – TAC formalizados pela PRODEMA;

zelar pelo cumprimento das normas relativas à coleta seletiva, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos urbanos, industriais, hospitalares e rurais;

requisitar a instauração de inquérito policial, ajuizar e conduzir a ação penal dos crimes previstos na Lei nº 9.605/98 e das demais infrações penais envolvendo o meio ambiente, o patrimônio cultural, os bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, exceto nas hipóteses de conexão ou continência com os delitos abrangidos pelas atribuições da Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística – PROURB;

§ 1º A atribuição criminal da PRODEMA estabelecer-se-á, também, nas hipóteses previstas no art. 11, incisos II e III e § 7º, desta Portaria.

§ 2º Nos feitos de atribuição das demais Promotorias de Justiça Especializadas, a PRODEMA fornecerá os subsídios necessários ao cumprimento das atribuições estabelecidas nos incisos IX e X deste artigo, permanecendo no âmbito de suas atribuições a adoção das medidas previstas nos incisos XI e XII do artigo 11, ressalvada a possibilidade de atuação conjunta.” (NR)

Art. 4º Alterar a redação do *caput*, suprimir os §§ 1º e 2º e acrescentar os incisos I a VI e o parágrafo único, todos do artigo 21 da Portaria nº 500, de 2006, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. Às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social – PRODEP competem as atribuições previstas nos artigos 2º e 11 desta Portaria, visando à proteção do patrimônio público e social e, ainda:

c)acompanhar e fiscalizar os atos administrativos, licitações, contratos e convênios da Administração pública direta e indireta, ressalvados os atos relativos à atividade-fim das Secretarias de Estado, Empresas Públicas, Autarquias e Agências cuja fiscalização for de atribuição de outra Promotoria de Justiça Especializada;

d) promover as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, institucionais ou pessoais, em caso de lesão ao erário ou ao patrimônio público e social, ou ofensa aos princípios da Administração Pública, salvo quando da atribuição de outra Promotoria de Justiça;

e)requisitar a instauração de inquérito policial, ajuizar e conduzir a ação penal por crimes que envolvam o patrimônio público e social previstos em legislação especial;

f)em atribuição concorrente, requisitar a instauração de inquérito policial, ajuizar e conduzir a ação penal por crimes previstos no Código Penal Brasileiro e na legislação especial que envolvam funcionários públicos, relativamente aos fatos revelados nos inquéritos civis públicos e procedimentos investigatórios conduzidos pela PRODEP;

g)zelar pelo cumprimento dos Termos de Ajustamento de Conduta – TAC formalizados pela PRODEP;

h)promover a execução das ações civis públicas ajuizadas pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios relativas à sua área de atuação.

Parágrafo único. A atribuição criminal da PRODEP estabelecer-se-á, também, nas hipóteses previstas no art. 11, incisos II e III e § 7º, desta Portaria.” (NR)

Art. 5º Alterar a redação do *caput*, do inciso I e do parágrafo único, bem como acrescentar os incisos IV a XIV, todos do artigo 22, da Portaria 500, de 2006, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. Às Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística — PROURB competem as atribuições previstas nos artigos 2º e 11 desta Portaria, visando à defesa da ordem urbanística, à regularização fundiária, ao cumprimento das diretrizes fixadas em lei para o parcelamento do solo para fins urbanos, e ainda:

b)zelar pela observância do contido na Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), na Lei Federal nº 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), na Lei Federal nº 10.257/01 (Estatuto das Cidades), no Plano de Ordenamento Territorial (PDOT), nos Planos Diretores Locais (PDLs) e nas demais normas relacionadas à ordem urbanística;

c).....

d).....

e) elaborar e executar a política institucional de defesa da ordem urbanística e de prevenção e repressão ao parcelamento irregular ou ilegal do solo, com o apoio das demais Promotorias de Justiça com atribuições conexas;

f)fiscalizar o desenvolvimento e a execução da política urbana, habitacional e de regularização fundiária do Distrito Federal, visando ao efetivo respeito das normas de regência e à preservação da área tombada da Capital Federal;

g)requisitar a instauração de inquérito policial, ajuizar e conduzir a ação penal das infrações penais relativas à ordem urbanística e dos crimes previstos na Lei nº 6.766/93 e dos delitos ambientais, nos casos conexos ou continentes a esses;

- h) promover a execução das ações civis públicas ajuizadas pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios relativas à sua área de atuação;
- i) zelar pelo cumprimento das normas que disciplinam o sistema viário do Distrito Federal, bem como pela correta aplicação das normas de trânsito;
- j) zelar pelo cumprimento das normas relativas ao mobiliário urbano do Distrito Federal;
- k) zelar pelo cumprimento das normas relativas à posturas e aos engenhos publicitários;
- l) zelar pelo cumprimento das normas relativas à instalação e manutenção dos equipamentos urbanos e comunitários;
- m) fiscalizar a realização do estudo prévio de impacto de vizinhança – EIV, nos casos exigidos por lei;
- n) zelar pela legalidade e obediência às exigências das licenças urbanísticas determinadas por lei;
- o) zelar pelo cumprimento dos Termos de Ajustamento de Conduta – TAC formalizados pela PROURB;

Parágrafo único. A atribuição criminal da PROURB estabelecer-se-á, também, nas hipóteses previstas no art. 11, incisos II e III e § 7º, desta Portaria.”(NR)

Art. 6º. Revogar o art. 32 da Portaria nº 500, de 2006, com base na r. decisão do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios proferida nos autos do processo administrativo nº 08190.018606/06-19, na 129ª Seção Extraordinária, de 29 de agosto de 2006.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 986/PGJ de 20.9.2007. Art. 1º Designar a Vice-Procuradora-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios **MARIA APARECIDA DONATI BARBOSA** para officiar no Plantão Semanal da 2ª Instância, a que se refere a Resolução n.º 69, de 10 de fevereiro de 2006, do CSMPDFT, no período de 1º a 31 de outubro de 2007, nos dias em que não houver expediente forense, no horário das 13h 30min às 17h 30min, sem prejuízo da designação anterior.

Art. 2º A Procuradora de Justiça despachará medidas liminares ou urgentes em que caiba a manifestação do MPDFT.

Art. 3º O Plantão será exercido por meio do telefone celular n.º 9909-5591.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 984/PGJ de 19.9.2007. Art. 1º Designar os Promotores de Justiça **ADRIANA SETTE ROCHA DE MENEZES, BERNARDO DE URBANO RESENDE, CANITO JOSÉ PINTO COELHO, LUCIANA BERTINI LEITÃO e TIAGO ALVES DE FIGUEIREDO** e os Promotores de Justiça Adjuntos **ALESSANDRA CHARBEL JANIQUES REBOUÇAS, ANA CLÁUDIA MANSO SEQUEIRO OVÍDIO RODRIGUES, ANA LAURA SEIXAS DIAS, ÁUREA REGINA SÓCIO DE QUEIROZ RAMIM, RONNY ALVES DE JESUS e SILVANO RODRIGUES DA SILVA** para oficiarem em auxílio à 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde – PROSUS, no Procedimento de Investigação Preliminar nº 08190.008955/07-12, que trata do “Controle e fiscalização das ações e serviços prestados no âmbito da assistência básica à saúde pela SES/DF – Programa Saúde da Família (PSF) após a extinção do convênio com a Fundação Zerbini”, nos termos do inciso V do artigo 26 da Portaria 500/2006 da Procuradoria-Geral de Justiça, sem prejuízo de suas atuais designações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 965/PGJ de 13.9.2007. Prorrogar a designação do Promotor de Justiça Adjunto **MILTON BARBOSA RODRIGUES JÚNIOR** para officiar, em substituição, até 29 de setembro de 2007, na 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Samambaia.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 963/PGJ de 13.9.2007. Art. 1º Designar **CARLOS ALBERTO DE CARVALHO BARBOSA**, matrícula 502-9, Promotor de Justiça da Carreira deste Ministério Público, para substituir o Promotor-Chefe, código PC-PJ 70002, da Promotoria de Justiça de Taguatinga, no

período de 03 a 06/09/2007, dispensando, no referido período, o Promotor de Justiça **MARCELO LEITE BORGES**.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 962/PGJ de 13.9.2007. Art. 1º Designar **MARIA CRISTINA VIANA**, matrícula 597-5, Promotora de Justiça da Carreira deste Ministério Público, para substituir o Promotor-Chefe da Promotoria de Justiça na Circunscrição Judiciária do Paranoá, código PC-PJ 70001, nos impedimentos legais, temporários e eventuais, a contar de 06/09/2007, dispensando, em consequência do referido encargo, a Promotora de Justiça **ANA MARIA ELIZABETH BARRETO FONSECA MARRARA**.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 956/PGJ de 13.9.2007 Designar o Promotor de Justiça Adjunto **HENRY LIMA DE PAIVA** para auxiliar, no período de 13 a 14 de setembro de 2007, nas 1ª e 2ª Promotorias de Justiça e dos Delitos de Trânsito do Paranoá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 952/PGJ de 12.9.2007. Art. 1º É vedada, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, a nomeação ou designação para cargo em comissão ou função de confiança de cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, dos respectivos membros e servidores, salvo de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo das Carreiras de Analista ou Técnico do Ministério Público da União, caso em que a vedação é restrita à nomeação ou designação para o exercício perante o membro ou servidor determinante da incompatibilidade.

§1º A vedação referida no *caput* se aplica aos parentes ocupantes de cargos de Direção no âmbito do Ministério Público da União.

§2º Para fins do disposto neste artigo, considera-se exercício perante o membro e servidor, aquele realizado sob a chefia imediata ou mediata.

Art. 2º A designação ou nomeação de servidores integrantes das Carreiras de Analista, Técnico e Auxiliar do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, requisitados ou pessoas sem vínculo com a Administração Pública, para o exercício de funções de confiança ou cargos em comissão, deve ser precedida da apresentação de *curriculum vitae* que demonstre formação ou experiência profissional que atenda o desenvolvimento das atribuições do cargo em comissão ou função de confiança.

§1º Os atos de designação ou nomeação para funções de confiança ou cargos em comissão têm eficácia a partir da publicação, ficando vedada a retroação dos seus efeitos jurídicos em qualquer caso.

§2º Os efeitos financeiros e funcionais da designação ou nomeação para função de confiança ou cargo em comissão têm início com o exercício.

§3º É vedado ao indicado entrar no exercício de função de confiança ou cargo em comissão antes de satisfeitas as exigências legais, ou continuar a exercê-lo, sem autorização, depois de saber oficialmente que foi exonerado, dispensado, suspenso ou destituído.

§4º É requisito para designação ou nomeação a declaração firmada pela pessoa indicada quanto à ocorrência ou in ocorrência da situação descrita no art. 1º, por meio do formulário anexo a esta Portaria.

§5º Serão designados ou nomeados, preferencialmente, para as funções de confiança ou cargo em comissão os servidores integrantes das Carreiras de Analista, Técnico e Auxiliar do Ministério Público.

Art. 3º A designação para o exercício de função de confiança recairá exclusivamente em servidor ocupante de cargo efetivo.

Parágrafo único. O início do exercício de função de confiança coincidirá com a data de publicação do ato de designação do servidor, salvo quando estiver em licença ou afastado por qualquer outro motivo legal, hipótese em que recairá no primeiro dia útil após o término do impedimento, que não poderá exceder a trinta dias da publicação.

Art. 4º A nomeação para exercício de cargo em comissão recairá sobre servidor integrante das Carreiras de Analista, Técnico ou Auxiliar do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, ou ainda sobre servidor requisitado ou pessoa sem vínculo com a Administração Pública, que cumpram as exigências legais e regulamentares.

§1º O ato de nomeação para cargo em comissão será precedido de consulta ao Departamento de Recursos Humanos a respeito do preenchimento do percentual previsto no §3º.

§2º A ocupação dos cargos em comissão, nível CC-4 a CC-7, terá como exigência, além das contidas no *caput* do art. 2º, a conclusão de curso superior, em nível de graduação, compatível com as atribuições a serem desempenhadas.

§3º O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios destinará, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos cargos em comissão aos integrantes das Carreiras de Analista, Técnico e Auxiliar do Ministério Público da União.

Art. 5º A exigência constante do § 2º do artigo anterior se aplica a todos os cargos em comissão e funções de confiança destinados ao assessoramento jurídico de membros do Ministério Público da União, cujos titulares deverão ter graduação em Direito.

Art. 6º Os Analistas Processuais exercerão suas atribuições preferencialmente na área-fim do MPDFT, sendo para eles vedada qualquer designação para o exercício de funções de confiança com atuação junto à área meio ou de apoio, salvo se pertinentes com as atribuições do cargo.

Art. 7º Nos casos de designação ou nomeação de servidor requisitado ou sem vínculo para outras funções de confiança ou cargos em comissão, sem interrupção da relação jurídica com o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, a alteração se fará por meio de apostilamento do ato originário.

Parágrafo único. As disposições deste artigo não se aplicam aos servidores sem vínculo ocupantes de funções de confiança FC-1 a FC-3, denominadas cargos em comissão por força da legislação vigente até 14 de dezembro de 2006.

Art. 8º. Os servidores investidos em cargo ou função de direção ou chefia terão substitutos indicados no regimento interno ou, no caso de omissão, previamente designados pela autoridade a quem competir designar ou nomear o titular.

§1º O substituto eventual assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia, durante todo o período dos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, hipóteses em que deverá optar pela remuneração de um deles durante o respectivo período.

§2º Poderão ser designados servidores para responderem por cargo ou função de direção ou chefia, quando ocorrer afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e do substituto eventual simultaneamente.

§3º Os requisitos exigidos para a ocupação de cargos ou funções de direção ou chefia se aplicam aos substitutos eventuais.

§ 4º É vedada a designação de servidor para o exercício simultâneo da substituição de duas ou mais funções de confiança, cargos em comissão ou função de confiança juntamente com cargo em comissão, ressalvada a designação prévia por períodos determinados e distintos.

Art. 9º Os servidores sem vínculo efetivo com a Administração, nomeados para o exercício de cargo em comissão, deverão atender aos requisitos previstos no art. 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, além das exigências contidas nesta Portaria.

Art. 10º Ficam resguardadas as situações constituídas até o dia anterior à publicação da Lei nº 11.415, de 15 de dezembro de 2006.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PGJ n.º 692, de 11 de julho de 2006.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

(a ser preenchida pela pessoa indicada para futura designação ou nomeação)

IDENTIFICAÇÃO

Nome:	Matrícula:
Cargo efetivo:	Ramo:
Função de confiança ou cargo em comissão para a(o) qual foi indicado(a):	Telefone de contato:

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de exercício de Função de Confiança ou Cargo em Comissão, que a indicação acima não configura reciprocidade por designação ou por nomeação de cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, inclusive, de membro do Ministério Público dos Estados ou da União, para cargo em comissão ou função de confiança de qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Declaro, ainda, que:

() **não sou** cônjuge ou companheiro(a) e/ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, inclusive, de membros do Ministério Público dos Estados ou da União, ou de ocupantes de cargos de direção no âmbito do Ministério Público da União.

() **sou** [] cônjuge ou companheiro(a) e/ou [] parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, inclusive, de membros do Ministério Público dos Estados ou da União, ou de ocupantes de cargos de direção no âmbito do Ministério Público da União, a seguir indicado:

Nome do Membro ou ocupante de cargo de direção:
Cargo:
Órgão de Lotação:
Grau de Parentesco:

(caso o espaço abaixo seja insuficiente, usar o verso)

* A vedação só alcança o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo dos quadros do Ministério Público da União, no caso de ser nomeado ou designado para servir sob a chefia mediata ou imediata de membro ou ocupante de cargo de direção determinante da incompatibilidade.

<hr style="width: 60%; margin: 0 auto;"/> Local , / / Data
<hr style="width: 60%; margin: 0 auto;"/> Assinatura do indicado

Port. nº 950/PGJ de 11.9.2007. Designar a Promotora de Justiça Adjunta **AUREA REGINA SÓCIO DE QUEIROZ RAMIM**, para oficiar no processo Nº 08190.053383/07-35, em curso na 2ª Vara de Fazenda Pública, sem vinculação da Promotora de Justiça Adjunta ao processo.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 944/PGJ de 11.9.2007. Designar a Promotora de Justiça Adjunta **TATIANA ALBUQUERQUE DE CARVALHO MESQUITA** para oficiar, em substituição, no período de 12 a 14 de setembro de 2007, na 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA N.º 943, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

Port. nº 943/PGJ de 11.9.2007. Dispõe sobre regras para controle e acompanhamento dos feitos no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Capítulo I **Dos Conceitos**

Art. 1º São considerados conceitos fundamentais, que devem ser de conhecimento de todos os usuários, tanto para a aplicação desta Portaria quanto para garantir a segurança das informações disponíveis no SISPROWEB, os seguintes:

I – **rotina** é o conjunto de atos padronizados para controle e acompanhamento dos feitos e requerimentos no âmbito do MPDFT, com a definição de responsabilidades, inclusive na operação e

utilização do sistema informatizado;

II – **resultado** é a informação que caracteriza a solução dada a um feito ou requerimento, por envolvido, identificando suas condições finais ou proporcionando o acompanhamento dos desdobramentos gerados;

III – **responsável** é a unidade administrativa que tem o dever institucional de zelar e responder pela adequada operação do sistema e/ou pela qualidade das informações;

IV – **correção de dados** é o ato de alterar, incluir ou excluir dados no SISPROWEB pelas unidades administrativas ou pela Corregedoria-Geral, devendo o sistema, para efeito de segurança, registrar o usuário responsável pela correção de dados;

V – **produtos do sistema** são as informações disponibilizadas por intermédio de consultas e os relatórios sintéticos ou analíticos gerados a partir dos dados inseridos no sistema;

VI – **estatística** é a representação resumida dos dados armazenados no sistema, através de números, tabelas ou gráficos, podendo ser correicional ou institucional;

VII – **feito** é todo processo ou procedimento autuado, submetido à apreciação das Procuradorias e Promotorias de Justiça, conforme as atribuições das respectivas áreas de atuação, classificando-se em:

a) **feito interno** é o procedimento instaurado de ofício ou a partir de requerimento encaminhado ao MPDFT, classificando-se, por sua vez, em:

1. **Procedimento de Investigação Preliminar (PIP)** – é o procedimento administrativo instaurado pelo Ministério Público, de caráter inquisitorial, preparatório para o Inquérito Civil Público, que se destina a colher elementos de convicção para o exercício das atribuições a seu cargo;

2. **Inquérito Civil Público (ICP)** – é o procedimento administrativo instaurado pelo Ministério Público, mediante portaria, de caráter inquisitorial, que se destina a colher elementos de convicção para o exercício das atribuições a seu cargo;

3. **Procedimento de Investigação Criminal (PIC)** – é o procedimento administrativo instaurado pelo Ministério Público, de caráter inquisitorial, destinado a apurar a ocorrência de infrações penais de natureza pública, com o objetivo de servir a eventual propositura da ação penal respectiva;

b) **feito externo** é o processo autuado por juízos e tribunais, bem como o procedimento autuado por outros Ministérios Públicos, Delegacias de Polícia e outras unidades policiais, e ainda pelos tabelionatos, classificando-se em:

1. Processo Judicial;

2. Procedimento de Investigação Preliminar (Externo) ou Inquérito Civil Público (Externo) autuado por outros Ministérios Públicos;

3. Inquérito Policial;

4. Termo Circunstanciado;

5. Procedimento de Apuração de Ato Infracional;

6. Habilitação de Casamento.

VIII – **requerimento** é toda demanda dirigida aos órgãos da atividade-fim do MPDFT, submetida à apreciação das Procuradorias e Promotorias de Justiça, conforme as atribuições das respectivas áreas de atuação, que ainda não tenha gerado um feito interno ou externo, podendo ser formulado presencialmente ou não, entendendo-se como tal, dentre outras:

a) representações;

b) comunicações de prisão em flagrante;

2/12

c) peças de informação;

IX - **autuação** é a formalização de um feito no âmbito do Ministério Público, consistindo na reunião de documentos, colocação de capa e numeração, com a finalidade de organizar dados e informações coletados para análise e promoção ministerial;

X – **distribuição** é o ato de selecionar, de forma aleatória ou direcionada, a Procuradoria ou Promotoria de Justiça que receberá o feito ou requerimento, tomando como parâmetros principais a natureza ou o assunto, estabelecendo assim o vínculo com uma unidade do MPDFT;

XI – **redistribuição** é o ato de distribuir novamente o feito ou requerimento, de forma aleatória ou direcionada, para outra unidade do MPDFT com as mesmas atribuições ou não, mediante motivação do promovente ou em função de decisão do respectivo órgão judicial ou da respectiva Câmara de Coordenação e Revisão, desvinculando-o da unidade originária;

XII – **compensação** é a operação realizada pelo sistema para garantir o equilíbrio da distribuição, nas hipóteses de distribuição direcionada e redistribuição;

XIII – **tramitação** é a movimentação de qualquer feito ou requerimento para fins de registro e controle, classificando-se em:

a) Quanto à origem:

1. interna – quando realizada entre unidades do MPDFT;

2. externa – quando realizada entre unidades do MPDFT e órgãos ou entidades externos;

b) Quanto à finalidade:

1. com vista – quando demandar necessariamente manifestação do MPDFT, com observância dos prazos de permanência dos autos na unidade;

2. sem vista – quando não demandar manifestação do MPDFT, como no caso dos autos tomados por empréstimo para simples consulta e dos apensos que acompanham os feitos com vista, não sendo computados para efeito de estatística;

3. sem vista com manifestação – quando houver manifestação por iniciativa do próprio membro nos feitos encaminhados sem vista, devendo o ato praticado ser computado para efeito de estatística;

XIV – **reencaminhamento** é a movimentação do feito ou requerimento para outro membro que não seja o designado para a unidade respectiva, mantida a vinculação à unidade de origem e vinculando-o temporariamente ao membro destinatário, podendo ocorrer, dentre outros, nos seguintes casos:

a) por designação do Procurador-Geral de Justiça;

b) em razão de afastamentos sem substituição;

XV – **ato praticado** é o ato do Procurador ou Promotor de Justiça, no exercício de suas atribuições, classificando-se em:

a) ato vinculado com carga – aquele realizado em feito ou requerimento que esteja com carga a um ofício do MPDFT;

b) ato vinculado sem carga – aquele realizado em feito que não esteja com carga a um ofício do MPDFT, devendo ser informado o número do feito no MPDFT em relação ao qual o ato foi praticado ou, na hipótese de o feito ainda não ter sido cadastrado no SISPROWEB, o número de distribuição do TJDFT;

3/12

c) ato desvinculado – aquele que não tenha vinculação direta com nenhum feito ou requerimento;

XVI – **apensação** é o ato de reunir dois ou mais feitos ou requerimentos registrados no sistema, preservando-se as numerações originais e mantendo-se a individualidade de cada um;

XVII – **anexação** é o ato de reunir dois ou mais feitos ou requerimentos registrados no sistema, resultando apenas um, que passará a ser identificado pela numeração daquele definido como principal;

XVIII – **juntada** é o ato de inserir documentos em um determinado feito interno ou requerimento;

XIX – **matéria** é a identificação da área jurídica a que está relacionado o feito ou requerimento, classificando-se em Criminal, Cível, Especializada, Eleitoral ou Administrativa;

XX – **natureza** é a identificação do feito ou requerimento em relação à atribuição ou especialidade da Procuradoria ou Promotoria de Justiça à qual será ele vinculado, classificando-se em:

a) Criminal;

b) Entorpecentes;

c) Execuções Penais;

d) Militar;

e) Especial Criminal;

f) Delitos de Trânsito;

g) Violência Doméstica;

h) Tribunal do Júri;

i) Cíveis;

j) Órfãos e Sucessões;

k) Família;

l) Consumidor;

m) Ordem Tributária;

n) Fazenda Pública;

o) Falências e Recuperação de Empresas;

p) Registros Públicos;

q) Filiação;

r) Idoso e Deficiência;

s) Infância e Juventude;

t) Fundações e Entidades de Interesse Social;

u) Meio Ambiente e Patrimônio Cultural;

v) Patrimônio Público e Social;

w) Ordem Urbanística;

4/12

x) Acidente de Trabalho;

y) Comunidade;

z) Saúde;

aa) Educação;

bb) Usuários dos Serviços de Saúde;

cc) Eleitoral;

XXI – **assunto** é a especificação do objeto de análise do feito ou requerimento;

XXII – **processo/ação** é o *nomen iuris* atribuído ao feito;

XXIII– **legislação pertinente** é a identificação da legislação específica de que trata o feito ou requerimento.

Capítulo II

Das rotinas

Art. 2º Todos os feitos e requerimentos serão numerados e registrados no SISPROWEB, bem como classificados de acordo com a matéria, natureza, assunto, tipo de processo/ação e legislação pertinente, no que for aplicável.

§ 1º A legislação pertinente deverá ser especificada em relação a cada envolvido.

§ 2º O requerimento poderá ser gerado mediante atendimento pessoal pelo Membro, preenchimento de formulário, entrega de documento, encaminhamento de peças de informação, redução a termo, e-mail, fax e outros.

§ 3º Todo feito externo deverá ter obrigatoriamente como fontes de identificação o número do MPDFT e o número de distribuição do órgão de origem.

Art. 3º Os feitos internos serão autuados no Ministério Público, pela unidade de registro e controle processual das Procuradorias e Promotorias de Justiça.

Art. 4º O sistema de controle e acompanhamento não permite que um feito ou requerimento se transforme em outro, podendo, no entanto, gerar outro feito ou requerimento, sendo o seu acompanhamento realizado no sistema através do histórico de vinculação.

Art. 5º A distribuição do feito ou requerimento será realizada de forma aleatória entre órgãos com a mesma atribuição, podendo ser utilizado como parâmetro, dentre outros, a natureza ou o assunto, excetuando os casos de prevenção, conexão e continência, bem como as hipóteses de distribuição direcionada, estabelecidas em Portaria específica do Procurador-Geral de Justiça.

§ 1º Para efeito de aferição do equilíbrio na distribuição, serão considerados todos os feitos ou requerimentos distribuídos e redistribuídos desde a criação ou mudança de atribuição da Procuradoria ou da Promotoria de Justiça ou ainda a partir de data estabelecida por ato do Procurador-Geral de Justiça.

§ 2º A diferença dos feitos ou requerimentos distribuídos às Procuradorias de Justiça e às Promotorias de Justiça com as mesmas atribuições não será superior a três para cada regra de distribuição 5/12

definida, ressalvada a hipótese de eventual distribuição direcionada ou redistribuição, casos em que a compensação ocorrerá oportunamente.

Art. 6º A entrega dos feitos e requerimentos, pelas unidades de registro e controle processual, às Procuradorias ou Promotorias de Justiça deverá ser realizada no prazo máximo de 24 horas de seu recebimento, precedida do devido registro no SISPROWEB, com lançamento obrigatório da matrícula do Membro destinatário.

Parágrafo único. O feito ou requerimento com caráter de urgência deverá ser entregue, imediatamente após o seu recebimento, às Procuradorias ou Promotorias de Justiça, sendo considerados urgentes:

I – feitos com indiciado ou réu preso;

II – processos judiciais sujeitos a recurso;

III – pedidos de *habeas corpus*;

IV – pedidos de prisão preventiva e temporária;

V – pedidos de busca e apreensão de instrumentos e produtos de crime;

VI – comunicações de prisão em flagrante;

VII – pedidos de relaxamento de prisão;

VIII – pedidos de liberdade provisória ou de revogação de prisão temporária;

IX – pedidos de liberdade, em caso de prisão civil;

X – pedidos de quebra de sigilos telefônico, bancário e fiscal;

XI – pedidos de interceptação de comunicações telefônicas, de informática ou telemática;

XII – outras medidas urgentes em causas de natureza penal;

XIII – outras medidas urgentes em causas de natureza cível, estritamente nos casos de perecimento de direito ou lesão grave e de difícil reparação;

XIV – medidas urgentes nas áreas cível e infracional de atribuição das Promotorias da Infância e da Juventude;

XV – medidas protetivas de urgência nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 7º Nos casos de afastamento de membros por mais de 05 (cinco) dias, sem substituição, por motivo de férias, licença ou qualquer outro tipo de afastamento, a distribuição dos feitos ou requerimentos seguirá o estabelecido no art. 5º, procedendo-se em seguida, para efeito de continuidade da atuação do MPDFT, ao reencaminhamento do feito ou requerimento a todas as demais Procuradorias ou Promotorias de Justiça da mesma natureza e circunscrição.

§ 1º A composição do grupo e o registro no sistema das Procuradorias ou Promotorias de Justiça destinatárias do reencaminhamento será de responsabilidade da unidade de registro e controle processual.

§ 2º O reencaminhamento será realizado aleatoriamente entre as Procuradorias ou Promotorias definidas na forma do parágrafo anterior, devendo o seu equilíbrio ser controlado pelo registro histórico do sistema e administrado pela unidade de controle processual. 6/12

§ 3º O feito ou requerimento reencaminhado continuará vinculado à Procuradoria ou Promotoria de Justiça a que foi distribuído.

Art. 8º A redistribuição de feitos ou requerimentos será realizada entre Procuradorias ou Promotorias de Justiça com mesma atribuição ou não, sob justificativa devidamente fundamentada, devendo essa justificativa ser obrigatoriamente registrada no SISPROWEB.

§ 1º A redistribuição seguirá a mesma regra estabelecida no art. 5º, excluindo a Procuradoria ou Promotoria de Justiça para a qual o feito ou requerimento foi distribuído originalmente.

§ 2º A redistribuição de feitos ou requerimentos decorrente da criação, extinção ou transformação de Procuradorias ou Promotorias de Justiça será feita de forma aleatória entre todas as unidades de mesma atribuição e circunscrição, salvo por determinação em contrário do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 9º Toda tramitação do feito ou requerimento será registrada no SISPROWEB.

§ 1º As informações cadastradas deverão ser analisadas e, se for o caso, atualizadas sempre que o feito ou requerimento sofrer nova tramitação.

§ 2º Toda tramitação de saída dos feitos e requerimentos da Procuradoria ou Promotoria, interna ou externa, será precedida de registro do ato praticado, identificando-se o Membro responsável pelo ato.

§ 3º A tramitação dos feitos externos apensados será realizada em conjunto, vedada a separação dos autos no MPDFT, devendo ser identificado no sistema se a finalidade da tramitação ocorreu com vista ou sem vista.

§ 4º Na hipótese de apensamento de feitos externos originalmente distribuídos para Procuradorias ou Promotorias distintas, porém com as mesmas atribuições, deverá haver redistribuição para uma delas, observada a regra da prevenção prevista na lei processual, ficando prevento o ofício para o qual foi primeiro distribuído qualquer dos feitos.

§ 5º Na hipótese de apensamento de feitos externos originalmente distribuídos para Procuradorias ou Promotorias com atribuições diversas, deverá haver redistribuição para uma delas, de acordo com as normas que estabelecem as atribuições das Procuradorias ou Promotorias de Justiça envolvidas.

§ 6º Toda tramitação de feito ou requerimento entre unidades será documentada por guia emitida pelo sistema ou identificação de recebimento eletrônico, sendo que, no caso de emissão da guia, o responsável pelo recebimento deverá, obrigatoriamente, identificar-se com assinatura, nome completo e matrícula.

§ 7º Quando houver manifestação por iniciativa do próprio membro nos feitos externos recebidos sem vista, a finalidade da tramitação deverá ser alterada, no momento da saída, para *sem vista com* manifestação.

Art. 10. O feito ou requerimento encaminhado para diligência ou unidade de análise processual deverá ser tramitado, continuando este vinculado à Procuradoria ou Promotoria para a qual foi distribuído, inclusive para efeito de contagem do prazo para manifestação ministerial.

Parágrafo único. O SISPROWEB disponibilizará módulo específico para tratamento de informações referentes a diligências e análise processual, permitindo a distribuição equitativa dos feitos entre técnicos e analistas e o controle de prazos.

Capítulo III

Do Controle de Acesso

7/12

Art. 11. Por meio de módulo específico, os Membros terão acesso aos dados referentes a todos os feitos ou requerimentos registrados no sistema sem restrição de acesso, para conferência e controle da qualidade das informações, podendo, somente em relação aos feitos ou requerimentos a eles vinculados, consultar, adicionar, complementar, atualizar, substituir ou mesmo excluir informações registradas no campo denominado *informações complementares*.

§ 1º A substituição ou exclusão de informações lançadas no campo *informações complementares* só poderá ser feita pelo membro responsável por sua inclusão.

§ 2º O membro responsável pela inclusão das *informações complementares* poderá franquear o acesso aos demais membros.

Art. 12. Os feitos e requerimentos que tramitam em segredo de justiça ou sob sigilo serão identificados em campo específico do SISPROWEB.

Art. 13. O acesso às informações referentes aos feitos que tramitem em segredo de justiça será limitado às Procuradorias e Promotorias a que estejam vinculados, assim como às demais Promotorias da mesma natureza e circunscrição.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput*, os demais usuários internos do MPDFT somente poderão realizar consultas pelo parâmetro *número do feito* e o acesso será limitado às iniciais das partes envolvidas e aos respectivos históricos das tramitações.

Art. 14. O acesso às informações referentes aos feitos e requerimentos que tramitem nas Promotorias de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude será limitado àquelas Promotorias e também às Procuradorias de Justiça que vierem a officiar em tais feitos e requerimentos.

Parágrafo único. Os feitos e requerimentos cadastrados nas Promotorias de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude serão automaticamente identificados como em segredo de justiça.

Art. 15. O acesso às informações referentes aos feitos e requerimentos que tramitem sob sigilo será disponibilizado apenas à unidade a que estejam vinculados.

Parágrafo único. Na hipótese de reencaminhamento do feito ou requerimento sigiloso para outra unidade do MPDFT, o acesso será disponibilizado também à unidade destinatária até que haja a respectiva devolução.

Art. 16. A Corregedoria-Geral terá acesso a todas as informações indispensáveis ao desempenho de suas atribuições.

Art. 17. Mediante módulo específico de auditoria, o SISPROWEB permitirá, a qualquer momento, a identificação do usuário que tenha realizado a alteração, inclusão e/ou exclusão de dados, possibilitando assim aos administradores do sistema e à Corregedoria-Geral a auditoria dos lançamentos.

Parágrafo único. No caso dos feitos e requerimentos que tramitem em segredo de justiça ou sob sigilo, será possível a identificação de todos os usuários que tentarem acessar os dados cadastrados, ainda que para simples consulta.

Capítulo IV Dos Resultados

Art. 18. Os resultados do feito ou requerimento, por envolvido, devem ser registrados em módulo específico do SISPROWEB, de modo a permitir a análise e avaliação da produtividade e efetividade da atuação do MPDFT. 8/12

Art. 19. O feito ou requerimento poderá ter mais de um resultado por envolvido, extintivo ou não, entre os quais o de gerar novos feitos, com observância do artigo 4º desta portaria.

Capítulo V Das Responsabilidades

Art. 20. Ao DMTI compete o desenvolvimento, a implantação e a manutenção do SISPROWEB no âmbito do MPDFT.

Art. 21. O Departamento de Recursos Humanos – DRH manterá programa permanente de treinamento para utilização do SISPROWEB, com módulos específicos para Membros e Servidores, sob orientação técnica do DMTI.

§ 1º O usuário responsável pelo cadastramento de informações no SISPROWEB somente será habilitado após obtenção de certificação de treinamento expedida pelo DRH.

§ 2º A capacitação deverá, sempre que possível, contemplar noções de direito voltadas para a área específica de atuação do usuário.

Art. 22. É de responsabilidade da chefia da Divisão de Registro e Controle Processual o controle da qualidade dos dados registrados no SISPROWEB, que será realizado por intermédio de softwares implementados pelo DMTI, sem prejuízo da adoção de outras medidas voltadas para essa finalidade.

Parágrafo único. Compete ainda à chefia da Divisão de Registro e Controle Processual solicitar acertos e estornos de dados do sistema à Corregedoria-Geral.

Art. 23. Compete à Divisão de Registro e Controle Processual das Procuradorias realizar o cadastramento e tramitações dos feitos ou requerimentos no SISPROWEB, bem como registrar os atos neles praticados, as diligências e os resultados correspondentes.

Art. 24. Compete aos Setores de Apoio e Controle de Feitos das Promotorias realizar o cadastramento e as tramitações dos feitos ou requerimentos no SISPROWEB.

Art. 25. Compete à Secretaria das Promotorias de Justiça realizar o lançamento de atos praticados, tramitações internas, registros de diligências e resultados dos feitos ou requerimentos no SISPROWEB.

Parágrafo único. A responsabilidade prevista no *caput* poderá ser atribuída aos Setores de Apoio e Controle de Feitos, conforme a operacionalização dos serviços de cada Promotoria de Justiça.

Art. 26. A manutenção das tabelas e campos do SISPROWEB será de responsabilidade do DMTI, mediante autorização da Corregedoria-Geral e da Assessoria de Políticas Institucionais.

Parágrafo único. Os pedidos de alteração das tabelas e campos do SISPROWEB deverão ser encaminhados ao DMTI, mediante utilização do formulário constante do anexo I. 9/12

Capítulo VI

Das Correções de Dados

Art. 27. O SISPROWEB permitirá, até o dia 07 do mês subsequente, que a Divisão de Registro e Controle Processual efetue alterações, supressões ou acréscimos de dados de tramitação e atos praticados referentes ao mês anterior.

§1º As alterações de dados, ultrapassado o prazo previsto no *caput*, deverão ser solicitadas pela Chefia de Divisão de Registro e Controle Processual, mediante utilização do formulário constante do anexo II, à Corregedoria-Geral, que analisará e tomará as providências cabíveis.

§2º Os dados cadastrais referentes aos feitos ou requerimentos, que não venham a interferir em informações publicadas e estatísticas consolidadas, poderão ser corrigidos a qualquer tempo pelas unidades de controle processual.

§ 3º Ao detectar a ausência ou erro de informações, a Divisão de Registro e Controle Processual deverá notificar o usuário responsável pelo lançamento.

Capítulo VII

Dos Produtos do Sistema

Art. 28. O SISPROWEB disponibilizará os instrumentos que permitam a pesquisa dos feitos ou requerimentos de forma parametrizada.

Art. 29. O SISPROWEB disponibilizará relatórios estatísticos e analíticos que apresentem a movimentação processual, os atos praticados e os resultados correspondentes, bem como fornecerá informações gerenciais através de parâmetros específicos, de forma a permitir a realização de correções e a análise da qualidade do trabalho desenvolvido pelo MPDFT.

Art. 30. O SISPROWEB controlará os prazos dos procedimentos em tramitação no MPDFT, bem como o histórico de equilíbrio da distribuição dos feitos e requerimentos.

Capítulo VIII

Das Estatísticas

Art. 31. O SISPROWEB fornecerá estatísticas mensais por unidade e por membro, apresentando a consolidação dos atos praticados, assim como da movimentação e controle de prazos dos feitos e requerimentos, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

I – feitos externos:

- a) anteriores – recebidos com vista pela Procuradoria ou Promotoria em meses anteriores e que não tenham sido devolvidos ou redistribuídos até o último dia do mês anterior ao analisado;
- b) feitos novos – recebidos com vista pela primeira vez pela Procuradoria ou Promotoria;

c) recebidos – tramitados com vista para a Procuradoria ou Promotoria durante o mês analisado, incluindo os feitos novos;

d) devolvidos – feitos restituídos à unidade de origem após a manifestação do Membro;

e) redistribuídos – feitos que, por determinação do promovente, sofrerem uma nova distribuição;

10/12

f) em diligência – feitos aguardando o cumprimento de uma diligência por determinação do Membro, permanecendo sob a responsabilidade da Procuradoria ou Promotoria, inclusive para efeito de controle de prazo;

g) feitos na unidade – feitos com vista que se encontrem sob responsabilidade da Procuradoria ou Promotoria, inclusive aqueles que estiverem em diligência;

II – feitos internos:

a) anteriores – instaurados em meses anteriores e que não tenham sido arquivados ou concluídos até último dia do mês anterior ao analisado;

b) instaurados – aqueles instaurados no mês analisado;

c) desarquivados – feitos *desarquivados* no mês analisado;

d) arquivados – feitos com resultado *arquivamento* em relação a todos os envolvidos, sem gerar nenhum outro procedimento ou processo;

e) concluídos – feitos que obtiveram resultados conclusivos em relação a todos os envolvidos, excluídos aqueles feitos que se enquadram na alínea “d”;

f) em andamento – instaurados no ofício ou por ele recebidos e ainda não arquivados ou não concluídos;

III – requerimentos:

a) anteriores – instaurados em meses anteriores e que não tenham sido arquivados ou concluídos até último dia do mês anterior ao analisado;

b) instaurados – aqueles instaurados no mês analisado;

c) desarquivados – feitos desarquivados no mês analisado;

d) arquivados – requerimentos com resultado *arquivamento* em relação a todos os envolvidos, sem gerar nenhum outro procedimento ou processo;

e) concluídos – requerimentos que obtiveram resultados conclusivos em relação a todos os envolvidos, excluídos aqueles feitos que se enquadram na alínea “d”;

f) em andamento – instaurados no ofício ou por ele recebidos e ainda não arquivados ou não concluídos.

Art. 32. Os dados estatísticos podem ser correicionais ou institucionais.

§ 1º Os dados estatísticos correicionais abrangem:

I – os atos praticados;

II – a movimentação de feitos e requerimentos;


III – o controle de prazos, segundo critérios estabelecidos pela Corregedoria; e

IV – outros dados julgados necessários.

§ 2º Os dados estatísticos institucionais dizem respeito à produtividade, racionalidade e efetividade da atuação do MPDFT.

Art. 33. Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral de Justiça. 11/12

ANEXO I À PORTARIA Nº 943 DE 11 DE SETEMBRO DE 2007

	Ministério Público da União Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
---	---

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DAS TABELAS DO SISPROWEB	
Nome do Solicitante:	Data da Solicitação: ____/____/____
Unidade Solicitante:	Telefone:

Matéria:	Natureza:	Instância: () 1ª () 2ª
Solicitação: () Alteração () Inclusão () Exclusão		Tabela: () Atos Praticados () Resultado () Legislação/Incidência () Processo/Ação
Descrição da Solicitação:		
Justificativa da Solicitação:		

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA SOLICITAÇÃO REFERENTE AO TIPO PENAL.	
Legislação:	Incidência Penal:


PARA USO DA CORREGEDORIA-GERAL.	
Denominação do Ato Praticado:	Classificação do Ato Praticado: () Vinculado () Desvinculado
Grupo de Atos:	Natureza / Grupo de Órgãos (Procuradoria)

<p>Classificação do Resultado em relação ao Ato Praticado:</p> <p>() Obrigatório () Facultativo () Não aplicável</p>
<p>Denominação do Resultado:</p>

PARA USO DA ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS	
<p>Legislação:</p>	<p>Incidência:</p>
<p>Processo/Ação:</p>	

PARA USO DA CORREGEDORIA-GERAL E DA ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS	
<p>() Pelo deferimento.</p> <p>() Pelo indeferimento.</p> <p style="text-align: center;">Corregedoria-Geral</p>	<p>() Pelo deferimento.</p> <p>() Pelo indeferimento.</p> <p style="text-align: center;">Assessoria de Políticas Institucionais</p>
<p>Justificativa:</p>	

ANEXO II À PORTARIA Nº 943, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

	Ministério Público da União Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
---	---

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS DO SISPROWEB	
Unidade Solicitante:	Telefone:
Nome do Usuário Solicitante	Data de Solicitação:

SOLICITAÇÃO	
Feito ou Requerimento: Nº 08190. _____ / _____ - _____	
Tipo de Alteração <input type="checkbox"/> Inclusão <input type="checkbox"/> Exclusão <input type="checkbox"/> Modificação	Objeto da alteração: <input type="checkbox"/> Feito ou requerimento <input type="checkbox"/> Trâmite <input type="checkbox"/> Ato Praticado <input type="checkbox"/> Outros
Descrição da(s) Alteração(ões):	
Justificativa da(s) Alteração(ões):	

Responsabilizo-me pela veracidade das informações acima e, no caso de modificação de estatísticas anteriores decorrentes das alterações solicitadas.

DATA: _____/_____/_____

SOLICITANTE

ASSINATURA E CARIMBO DO USUÁRIO

ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO

ALTERAÇÃO(ÕES) AUTORIZADAS PELA CORREGEDORIA-GERAL DE MPDFT:

DATA: _____/_____/_____

SOLICITANTE

ASSINATURA E CARIMBO DO USUÁRIO

Houve alteração nos dados estatísticos ou de fechamento do sistema?

() NÃO () SIM – INFORMAR QUAL (IS)

DATA DA ALTERAÇÃO: _____/_____/_____

RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO:

O usuário foi comunicado ao término da(s) alteração(ões)? () SIM

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 941/PGJ de 11.9.2007. Designar a Promotora de Justiça Adjunta **RAQUEL TIVERON** para officiar, em substituição, no período de 11 a 15 de setembro de 2007, na 2ª Promotoria de Justiça de Entorpecentes, ficando dispensada, do exercício da designação constante da Portaria 691, de 02/07/07.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 940/PGJ de 10.9.2007. Designar o Promotor de Justiça **MARCELLO OLIVEIRA MEDEIROS** para officiar no Plenário do Tribunal do Júri de Planaltina, na sessão do dia 13 de setembro de 2007, no Processo n.º 2007.05.1.002330-9, Ré: Adriana Cristina da Silva, sem prejuízo de suas atuais designações.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 938/PGJ de 10.9.2007. Dispensar, a pedido, a contar de 10 de setembro de 2007, o Promotor de Justiça **MARCOS DONIZETI SAMPAR** da designação para atuar no Núcleo de Combate às Organizações Criminosas – NCOC, constante da Portaria nº 185, de 22 de fevereiro de 2007.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 935/PGJ de 10.9.2007. Designar a Promotora de Justiça **MARIA CRISTINA VIANA** para officiar, em substituição, no período de 22 de setembro a 11 de outubro de 2007, na 1ª Promotoria de Justiça Eleitoral de Samambaia – 13ª Zona Eleitoral.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 928/PGJ de 06.9.2007. Art. 1º Designar o Promotor de Justiça Adjunto **ALI TALEB FARES** para officiar, em substituição, no período de 10 a 29 de setembro de 2007, na 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito de Brazlândia, sem prejuízo de sua atual designação.

Art. 2º Designar o Promotor de Justiça Adjunto **MILTON BARBOSA RODRIGUES JÚNIOR** para officiar, em substituição, no período de 10 a 23 de setembro de 2007, na 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Samambaia.

Art. 3º Designar a Promotora de Justiça Adjunta **THAIENNE NASCIMENTO FERNANDES** para officiar, em substituição, no período de 10 a 29 de setembro de 2007, na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Taguatinga.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 927/PGJ de 04.9.2007. Designar a Promotora de Justiça **ANA MARIA ELIZABETH BARRETO FONSECA MARRARA** para officiar, no período de 13 de setembro de 2007 a 13 de setembro de 2008, na 1ª Promotoria de Justiça Eleitoral de Samambaia – 13ª Zona Eleitoral, ficando dispensada, da designação constante da Portaria n.º 286, de 14/03/07, e sem prejuízo da designação constante da Portaria n.º 665, de 30/04/04.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 923/PGJ de 04.9.2007. Designar o Promotor de Justiça **LIBÂNIO ALVES RODRIGUES** para officiar no processo nº 08190.051251/02-19, em curso na 1ª Promotoria de Justiça da Ordem Urbanística, sem vinculação do Promotor de Justiça ao processo e sem prejuízo de suas atuais designações.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 999/VPJ de 25.9.2007. Art. 1º Autorizar o afastamento, com ônus de passagens e diárias para o MPDFT, do Procurador-Geral de Justiça **Leonardo Azeredo Bandarra**, para participar da reunião ordinária do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais – CNPG, bem como do Seminário de Inteligência, a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro/RJ, nos dias **4 e 5 de outubro de 2007.**

Parágrafo único – O Membro deverá apresentar até o 5º dia após o término do evento, a cópia do bilhete de passagem aérea ao Departamento de Apoio Administrativo - DAA.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 968/VPJ de 14.9.2007. Art. 1º Designar a Promotora de Justiça Adjunta **LIZ-ELAINNE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA MENDES** para officiar, em substituição, no período de 17 a 30 de setembro de 2007, na 10ª Promotoria de Justiça de Família de Brasília.

Art. 2º Designar o Promotor de Justiça Adjunto **LUCIANO COELHO ÁVILA** para officiar, em substituição, no período de 17 a 30 de setembro de 2007, na 3ª Promotoria de Justiça de Família de Planaltina.

Art. 3º Designar a Promotora de Justiça Adjunta **RAQUEL TIVERON** para officiar, em substituição, nos períodos de 17 a 22 de setembro de 2007, na 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Brasília, e de 23 a 30 de setembro de 2007, na 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito do Gama.

Art. 3º Designar a Promotora de Justiça Adjunta **NATÁLIA DO CARMO RIOS DOS SANTOS** para officiar, em substituição, nos períodos de 17 a 23 de setembro de 2007, na 12ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília(tarde), e de 24 a 30 de setembro de 2007, na 1ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Paranoá.

Art. 3º Designar o Promotor de Justiça Adjunto **HENRY LIMA DE PAIVA** para auxiliar, no período de 17 a 18 de setembro de 2007, nas 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Criminais e dos Delitos de Trânsito do Paranoá, e officiar, em substituição, no período de 19 a 25 de setembro de 2007, na 1ª Promotoria de Justiça Criminal e dos Delitos de Trânsito do Paranoá.

Art. 3º Designar o Promotor de Justiça Adjunto **AMOM ALBERNAZ PIRES** para auxiliar, no período de 17 a 30 de setembro de 2007, nas 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Criminais de Sobradinho, e oficiar, nos Plenários do Tribunal do Júri de Planaltina, nos dias 20 e 25 de setembro de 2007.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 967/VPJ de 14.9.2007. Designar o Promotor de Justiça **JEFFERSON LIMA LOPES** para oficiar no Plenário do Tribunal do Júri de Taguatinga, na sessão do dia 27 de setembro de 2007, no processo nº 12506-8/03, Réu: João Paulo de Araújo Neto, sem prejuízo de sua atual designação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 843/PGJ de 15.8.2007. Art. 1º Os servidores das carreiras do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, bem como os requisitados e os ocupantes de cargo em comissão sem vínculo, terão direito a 30 (trinta) dias de férias por ano, contínuos ou parcelados em até 3 (três) etapas de, no mínimo, 7 (sete) dias consecutivos, desde que assim requeira o servidor e no interesse da administração pública.

§ 1º Para a concessão de férias compreende-se cada exercício como o ano civil.

§ 2º Para a aquisição do direito ao primeiro período de férias, serão exigidos 12 (doze) meses de efetivo exercício, devidamente comprovados.

§ 3º O primeiro exercício das férias refere-se ao ano em que o período aquisitivo for completado e os exercícios subsequentes serão considerados de acordo com o ano civil correspondente.

§ 4º Ao servidor que tenha período completo ou fração de férias trazidas de outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, não será exigida, para aquisição do direito, a implementação do tempo previsto no parágrafo segundo, desde que a mesma não tenha sido indenizada; mas, caso traga período incompleto, deverá implementá-lo a fim de cumprir os 12 (doze) meses exigidos para aquisição do direito às férias.

§ 5º Ocorrendo vacância do cargo anterior regido pela Lei nº 8.112/90, fica resguardado no novo cargo o direito ao gozo do período completo de férias não usufruídos no respectivo exercício ou ao acumulado por necessidade de serviço, admitido o pagamento do adicional de férias, caso não ocorrido.

§ 6º Nos termos do parágrafo anterior, fica garantido também o gozo de etapa de férias que não tenha sido usufruída, sendo vedado qualquer pagamento adicional ou conversão em pecúnia.

§ 7º A comprovação das situações tratadas neste artigo dar-se-á mediante apresentação de Certidão de Tempo de Serviço ou declaração emitida pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) a que esteve anteriormente vinculado o servidor do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

§ 8º A Certidão de Tempo de Serviço ou declaração de que trata o parágrafo anterior deverá ser original ou cópia autenticada e não poderá conter rasuras ou emendas, devendo conter informação clara sobre o usufruto ou não das férias no órgão anterior, bem como de eventual quitação recebida.

§ 9º É vedado compensar qualquer falta ao serviço no período de férias.

§ 10. O servidor não poderá gozar novas férias sem que tenha usufruído todas as etapas do exercício anterior.

§ 11. Prescreverão as férias não gozadas dentro do respectivo exercício ou nos dois anos subsequentes quando acumuladas por necessidade do serviço.

§ 12. O servidor investido em mandato eletivo, que opte pela remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 38, incisos II e III, da Constituição Federal, fará jus à percepção do adicional previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 2º O período de férias do servidor deverá constar da Programação Anual de Férias previamente elaborada pelas respectivas unidades de lotação, observando-se, prioritariamente, as normas constantes desta Portaria e o interesse da administração, de modo a garantir o funcionamento normal da unidade, devendo permanecer com, no mínimo, um terço de sua lotação.

§ 1º A Programação Anual de Férias deverá ser remetida ao Departamento de Recursos Humanos, até o dia 15 (quinze) de outubro de cada ano, que a consolidará, submetendo-a à aprovação do Diretor-

Geral, que, aprovando-a, implicará sua automática concessão, conforme portaria publicada em Boletim de Serviço.

§ 2º Não poderão gozar férias no mesmo período o chefe e seu substituto eventual, formalmente designado.

§ 3º As licenças à gestante, à adotante e à paternidade que ocorrerem no período de férias do servidor terão início no próximo dia útil após o gozo das férias.

§ 4º A Programação Anual de Férias somente será alterada por autorização do Diretor-Geral ou pessoa por ele designada, mediante solicitação dos chefes das respectivas unidades de lotação, caso acolhida a justificativa escrita da parte interessada, formulada até 05 (cinco) dias anteriores ao gozo previsto.

§ 5º Efetivado qualquer comprometimento financeiro decorrente das férias, com o fechamento da folha de pagamento, não será alterada a escala de férias, salvo por motivo de necessidade do serviço ou impossibilidade material.

§ 6º Caso não gozadas as férias no período previsto, os valores eventualmente recebidos deverão ser devolvidos no mês seguinte.

§ 7º Entende-se como impossibilidade material a licença ou afastamento que impeça o servidor de usufruir férias.

Art. 3º O gozo das férias não pode ser interrompido, salvo quando o motivo da solicitação se enquadrar nas situações previstas no art. 80 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

§ 1º A interrupção de férias deverá ser autorizada pelo Diretor-Geral.

§ 2º O pedido de interrupção das férias deverá ser formalizado pelos chefes das respectivas unidades de lotação, acompanhado de parecer circunstanciado que demonstre a designação do servidor para executar tarefa de relevância e informe, obrigatoriamente, o período da interrupção e o novo usufruto.

§ 3º Deferida a interrupção, não ocorrerá a alteração do pagamento recebido, devendo a chefia imediata do servidor e o Departamento de Recursos Humanos procederem ao controle do período remanescente de férias com o devido registro na ficha de frequência e assentamentos funcionais do servidor.

§ 4º O saldo de férias interrompidas não será fracionado, devendo ser gozado de forma ininterrupta, observado o disposto no § 10 do art. 1º desta Portaria.

Art. 4º As férias poderão ser acumuladas até o máximo de 2 (dois) anos, no caso de necessidade de serviço.

§ 1º O pedido de acumulação deverá ser efetuado pelos chefes das respectivas unidades de lotação ao Diretor-Geral, até 15 de outubro de cada ano.

§ 2º É dever da chefia imediata propiciar meios para que o servidor goze férias, quando, por razões superiores, não for autorizada a acumulação em tempo hábil.

Art. 5º Em caso de licença sem vencimentos e outros afastamentos que não sejam considerados de efetivo exercício, deverá ser realizada a quitação referente à indenização das férias não gozadas, na proporção de 1/12 (um doze) avos por mês de efetivo exercício, ou fração superior a 14 (quatorze) dias, apurada de data a data, calculada com base na remuneração do mês em que for concedida a licença ou o afastamento, acrescida do respectivo adicional de férias.

Parágrafo único. Para que o servidor tenha restabelecido o direito de férias, será exigido o cumprimento do interstício de 12 (doze) meses, previsto no § 2º do art. 1º desta Portaria.

Art. 6º O pagamento da remuneração decorrente das férias será efetuado até 2 (dois) dias antes do início do seu efetivo gozo, podendo a parte interessada optar pela percepção:

I – do adiantamento da gratificação natalina de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 9º do Decreto-lei nº 2.310/86, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do servidor, que será feito no mês de recebimento da remuneração de férias, desde que essas tenham início até 30 de junho e o servidor manifeste interesse;

II – do adiantamento do percentual de 70% (setenta por cento) da remuneração do mês subsequente, cujo pedido deverá ser formulado até o quinto dia útil do mês que anteceder ao comprometimento financeiro; e, nesse caso, o adiantamento recebido deverá ser deduzido integralmente na folha de pagamento do mês subsequente ao do início das férias.

§ 1º Inclui-se na remuneração de férias o adicional previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal e no art. 76 da Lei nº 8.112/90, independente de solicitação, com base na remuneração ao do início das férias.

§ 2º Não será considerado na base de cálculo para pagamento do adicional previsto no parágrafo anterior o valor correspondente à retribuição pecuniária pelo exercício de substituição de função comissionada.

§ 3º Em caso de parcelamento do período de férias, o servidor receberá o adicional a que se refere o parágrafo anterior, bem como os adiantamentos de que tratam os incisos I e II deste artigo, quando da utilização da primeira etapa.

§ 4º A diferença do adicional previsto no parágrafo 1º, resultante de reajuste, revisão ou qualquer acréscimo na remuneração, será paga até o mês subsequente ao seu efetivo gozo e de forma proporcional aos dias nos quais incidiu a majoração.

Art. 7º O servidor do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios exonerado, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 8.112/90, de seu cargo efetivo, tem direito à indenização relativa às férias não gozadas, na proporção de 1/12 (um doze) avos por mês de efetivo exercício, ou fração superior a 14 (quatorze) dias, apurada de data a data, calculada com base na remuneração do mês em que for publicado o ato de exoneração, acrescida do respectivo adicional de férias.

§ 1º A indenização de que trata este artigo, caso requerida, também será devida ao servidor que tiver seu cargo declarado vago por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, bem como independente de requerimento, ao que vier a ser aposentado ou aos dependentes do servidor falecido em atividade.

§ 2º Para a apuração do período a ser indenizado, será considerada a data de ingresso no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios ou da admissão no serviço público federal, quando ocorrer o aproveitamento do tempo de serviço prestado anteriormente a órgão ou entidade federal.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria/DG nº 180, de 1º de junho de 1998.

III. RECURSOS HUMANOS

1. NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES

Port. nº 1004/PGJ de 25.9.2007. :Art. 1º Delegar ao Chefe da Divisão de Programação Orçamentária do Departamento de Orçamento e Finanças a coordenação das ações do Programa “Defesa da Ordem Jurídica”, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, as quais estão discriminadas no anexo I desta Portaria.

§ 1º Compete ao coordenador das ações efetivar o registro do desempenho físico, da gestão de restrições, dos dados gerais das ações e outras que porventura venham a ser solicitadas.

§ 2º As informações necessárias ao cumprimento do estabelecido no parágrafo anterior serão de inteira responsabilidade dos chefes das unidades administrativas do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e deverão ser encaminhadas ao Departamento de Orçamento e Finanças, tempestivamente, até o 5º dia de cada mês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORT. Nº 1002/PGJ DE 25.9.2007 Art. 1º Nomear a servidora **TICIANA DO CARMO ARAÚJO**, matrícula nº 2916-5, Técnico Administrativo, Classe A, Padrão 2, da carreira de Técnico deste Ministério Público, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria do Gabinete dos Procuradores de Justiça, Código CC-02, **criado pela Lei nº 10.771, de 21/11/2003 e transformado pela Lei nº 11.415, de 15/12/2006.**

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

PORT. Nº 1001/PGJ DE 25.9.2007. .Art. 1º Exonerar a pedido o servidor JOSÉ VANDERLEI SANTOS ROLIM, matrícula nº 2054-1, Analista Administrativo, Classe B, Padrão 10, da carreira de Analista do Ministério Público da União do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Engenharia e Manutenção do Departamento de Arquitetura e Engenharia, código CC-02, criado pela Lei nº 8.559, de 28/12/1992 e transformado pela Lei nº 11.415, de 15/12/2006.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1000/PGJ de 25.9.2007. Art. 1º Nomear RENATO SANT'ANNA MATTOS, matrícula nº 3020-1, servidor sem vínculo com a Administração Pública, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Engenharia e Manutenção do Departamento de Arquitetura e Engenharia, código CC-02, criado pela Lei nº 8.559, de 28/12/1992 e transformado pela Lei nº 11.415, de 15/12/2006.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 656/DGR de 24.9.2007. Art. 1º Designar a servidora VANESCA FERNANDES DE SIQUEIRA, matrícula nº 3002-3, Analista Processual, Classe A, Padrão 1, da carreira de Analista do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo do Setor de Apoio e Controle dos Feitos de Defesa da Saúde da Divisão de Registro e Controle Processual das Promotorias Especializadas, da Promotoria de Justiça na Circunscrição Judiciária de Brasília, código FC-02, criada pela Lei nº 8.559, de 28/12/1992 e transformada pela Lei nº 11.415, de 15/12/2006.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 647/DGR de 19.9.2007. Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor RÔNIO NEVES DA CUNHA JÚNIOR, matrícula nº 957-1, Técnico Administrativo – TC20100, Classe C, Padrão 15, da Carreira de Técnico do Ministério Público da União, do exercício do cargo em comissão de Assessor Jurídico da Secretaria Administrativa da Chefia de Gabinete do Procurador-Geral, código CC-01, criado pela Lei nº 8.559, de 28/12/1992 e transformado pela Lei nº 11.415, de 15/12/2006.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 644/DGR de 19.9.2007. Art. 1º Designar a servidora IRANY LOPES LACERDA, matrícula nº 1012-0, Técnico Administrativo – TC20100, Classe C, Padrão 15, da carreira de Técnico do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Acompanhamento do Estágio Probatório de Servidores e Controle de Estagiários e Voluntários da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos, código CC-1, criado pela Lei nº 10.771, de 21/11/2003 e transformado pela Lei nº 11.415, de 15/12/2006, dispensando, em consequência, do referido cargo, o servidor HUGO BITTENCOURT DE OLIVEIRA ROZENDO, Técnico Administrativo, matrícula nº 2622-1.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 643/DGR de 19.9.2007. Art. 1º Designar o servidor HUGO BITTENCOURT DE OLIVEIRA ROZENDO, matrícula nº 2622-1, Técnico Administrativo – TC20100, Classe A, Padrão 3, da carreira de Técnico do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Aperfeiçoamento de Membros da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos, código CC-01, criado pela Lei nº 10.771, de 21/11/2003, transformado pela Lei nº 11.415, de 15/12/2006, dispensando, em consequência, do referido cargo, a servidora IRANY LOPES LACERDA, Técnica Administrativa, matrícula nº 1012-0.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 642/DGR de 19.9.2007. Art. 1º Designar a servidora LUCIANA DE PINHO GUEDES BATISTA, matrícula nº 1033-2, Técnico de Apoio Especializado da carreira de Técnico do Ministério Público da União, Classe C, Padrão 15, para substituir nos impedimentos legais,

temporários e eventuais, a função comissionada de Chefe do Setor de Medidas Alternativas, da Divisão de Registro e Controle Processual, da Secretaria Executiva da Promotoria de Justiça na Circunscrição Judiciária de Sobradinho, código FC-03, **criada pela Lei nº 10.771, de 21/11/2003 e transformada pela Lei nº 11.415, de 15/12/2006.**

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 628/DGR de 12.9.2007. Art. 1º Dispensar, a pedido, **a contar de 3/9/2007**, a servidora requisitada **ELISA MIDORI OKAMURA**, matrícula nº 2164-4, Técnico de Nível Superior da Empresa Brasileira de Turismo – EMBRATUR, do exercício da função comissionada de Secretário Administrativo do Setor de Apoio e Controle dos Feitos de Defesa da Saúde da Divisão de Registro e Controle Processual das Promotorias Especializadas da Promotoria de Justiça na Circunscrição Judiciária de Brasília, código FC-02, **criada pela Lei nº 10.771, de 21/11/2003 e transformada pela Lei nº 11.415, de 15/12/2006;**

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 623/DGR de 11.9.2007. Art. 1º Designar o servidor **JOSEVAL RODRIGUES MOREIRA**, matrícula nº 1038-3, Técnico Administrativo – TC20100, Classe C, Padrão 15 da carreira de Técnico do Ministério Público da União, para exercer a função comissionada de Assistente Técnico I da Consultoria Jurídica da Diretoria-Geral, código FC-02, **criada pela Lei nº 8.559, de 28/12/1992, e transformada pela Lei nº 11.415, de 15/12/2006.**

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

2. SUBSTITUIÇÕES

Port. nº 972/PGJ de 18.9.2007. Art. 1º Designar a servidora **KÁTIA SANGALETI TAKATSU**, matrícula nº 2949-1, Técnico Administrativo, Classe B, Padrão 7, da carreira de Técnico do Ministério Público da União, para substituir nos impedimentos legais, temporários e eventuais, o cargo em comissão Secretário Executivo da Secretaria Executiva da Procuradoria-Geral de Justiça, código CC-04, **criado pela Lei nº 8.559, de 28/12/1992 e transformado pela Lei nº 11.415, de 15/12/2006**, dispensando, em consequência, do referido cargo, a servidora **KARLA PATRÍCIA MEDEIROS DANTAS MOURA**, Técnico Administrativo, matrícula nº 1147-9.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 971/PGJ de 18.9.2007. Art. 1º Designar a servidora **ELAINE CRISTINA PINTO**, matrícula nº 2766-9, Técnico Administrativo, Classe A, Padrão 3, da carreira de Técnico do Ministério Público da União, para substituir nos impedimentos legais, temporários e eventuais, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Legislação de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, código CC-02, **criado pela Lei nº 8.559, de 28/12/1992 e transformado pela Lei nº 11.415, de 15/12/2006.**

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 912/PGJ de 03.9.2007. Art. 1º Designar a servidora **ANA LÚCIA CARRIJO FERREIRA**, matrícula nº 1110-0, Analista Processual – AN10100, Classe C, Padrão 15, da carreira de Analista do Ministério Público da União, para substituir, **de 03/09 a 12/09/2007**, o Diretor-Geral do MPDFT, cargo comissionado, código CC-06, **criada pela Lei nº 10.771, de 21/11/2003 e transformado pela Lei nº 11.415, de 15/12/2006.**

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 660/DGR de 26.9.2007. Art. 1º Designar o servidor **ELMO FERREIRA SAMPAIO**, matrícula nº 2321-3, Técnico de Informática, Classe B, Padrão 6, da carreira de Técnico do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, temporários e eventuais, a função de confiança de Chefe do Setor de Segurança da Rede de Informações do MPDFT, da Seção de Teleprocessamento, da Divisão de Produção e Suporte, do Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação, código FC-03, **criada pela Lei nº 8.559, de**

28/12/1992, e transformada pela Lei nº 11.415, de 15/12/2006, dispensando, em consequência, o servidor FRANCISCO XAVIER DE FIGUEIREDO JÚNIOR, matrícula nº 1815-5.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 657/DGR de 24.9.2007. Art. 1º Dispensar a servidora **ANNE ARAÚJO COMBER CORRÊA DE OLIVEIRA ANDRADE**, matrícula 2888-6, Analista de Orçamento, Classe A, Padrão 2, da carreira de Analista do Ministério Público da União, do encargo de substituta eventual do cargo em comissão de Chefe da Seção de Análise Orçamentária da Divisão de Avaliação e Acompanhamento do Departamento de Orçamento e Finanças, código CC-01, **criado pela Lei nº 10.771, de 21/11/2003 e transformado pela Lei nº 11.415, de 15/12/2006.**

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 653/DGR de 21.9.2007. Art. 1º Designar o servidor **RAFAEL SILVA FERREIRA**, matrícula nº 3028-7, Analista Administrativo – AN10400, Classe A, Padrão 1, da carreira de Analista do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, temporários e eventuais, a função comissionada de Chefe do Setor de Cadastro de Inativos e Pensionistas, da Divisão de Cadastro de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, código FC-03, **criada pela Lei nº 10.771, de 21/11/2003 e transformada pela Lei nº 11.415, de 15/12/2006**, dispensando, em consequência, do referido encargo, a servidora **PATRÍCIA MUNDIM RESENDE**, Técnica Administrativa, matrícula nº 2631-0.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 648/DGR de 20.9.2007. Art. 1º Designar a servidora **PATRÍCIA MUNDIM RESENDE**, matrícula nº 2874-6, Técnico Administrativo, Classe A, Padrão 2, da Carreira de Técnico do Ministério Público da União, para substituir nos impedimentos legais, temporários e eventuais o cargo em comissão de Chefe da Seção de Cadastro de Servidores da Divisão de Cadastro de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, código **CC-01, criado pela Lei nº 10.771, de 21/11/2003 e transformado pela Lei 11.415, de 15/12/2006**, dispensando, a pedido, a contar de 13/9/2007, a servidora **ROSILENE MATOS DE SOUSA DOURADO**, matrícula nº 2043-5.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 641/DGR de 19.9.2007. Art. 1º Designar a servidora requisitada **ROSANA FURTADO CLEMENS BORGES**, Agente Administrativo do Ministério dos Transportes, matrícula nº 2212-8, para substituir nos impedimentos legais, temporários e eventuais, o cargo em comissão de Chefe da Seção de Controle de Documentos e Processos da Secretaria de Suporte Administrativo da Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, código CC-01, **criado pela Lei nº 8.559, de 28/12/1992 e transformado pela Lei nº 11.415, de 15/12/2006**, dispensando do referido encargo o servidor requisitado do Ministério da Fazenda, **ROBERTO DE SOUZA RAMOS**, matrícula nº 2555-1;

Art. 2º Dispensar, a contar de 5/9/2007, a servidora requisitada **ROSANA FURTADO CLEMENS BORGES**, Agente Administrativo do Ministério dos Transportes, matrícula nº 2212-8, do encargo de substituta eventual da função comissionada de Subsecretário de Administração I da Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, código FC-03, **criada pela Lei nº 8.559, de 28/12/1992 e transformada pela Lei nº 11.415, de 15/12/2006.**

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 635/DGR de 17.9.2007. Art. 1º Designar a servidora **KELLY GONÇALVES DE SOUSA**, Técnico Administrativo da carreira de Técnico do Ministério Público da União, Classe A, Padrão 2, para substituir nos impedimentos legais, temporários e eventuais, a função em comissão de Chefe do Setor de Apoio e Controle dos Feitos Cíveis, Família, Órfãos e Sucessões da Divisão de Registro de Controle Processual, da Secretaria Executiva da Promotoria de Justiça na Circunscrição Judiciária de Sobradinho, código FC-03, **criado pela Lei nº 10.771, de 21/11/2003 e transformado pela Lei nº 11.415, de 15/12/2006**, dispensando do referido encargo o

servidor requisitado do Ministério de Transportes, **OLÍVIO MOREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 2351-5;

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

3. APOSENTADORIAS/PENSÕES

4. ESTÁGIO PROBATÓRIO

4.1. ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Port. nº 627/DGR de 12.9.2007. Art. 1º Alterar a redação do artigo 1º da Portaria/DGR nº 624, de 11 de setembro de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Homologar o resultado final do 2º Processo Seletivo de 2007, que visa à contratação de estagiários de nível médio para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, conforme a seguir:"

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 624/DGR de 11.9.2007. Art. 1º Homologar o resultado final do 2º Processo de Seletivo de 2007, que visa à contratação de estagiários de nível para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, conforme a seguir:

	CANDIDATO	NOTA
1º	KAMILA DE MOURA BARBOSA	62,43
2º	ARLEY ROCHA DE SEVILHA	61,31
3º	RAFAEL MAGELA DE JESUS	60,97
4º	RENATO BARBOSA MENDES ALENCAR	59,75
5º	LEANDRO DOS REIS DA SILVA	56,40
6º	PEDRO HENRIQUE COUTO TORRES	54,49
7º	ANGELA CRISTINA RODRIGUES	53,82
8º	JESSICA RODRIGUES DE QUEIROZ PEREIRA	52,71
9º	RAYANE LUIZA PASSOS DA SILVSA	52,60
10º	WENDERSON DE SOUSA CHAGAS	52,38
11º	DIELDA ADRIANA CARVALHO SOUZA	52,15
12º	ARTHUR SANTOS VENTURA	52,15
13º	JESSICA GOMES CARDOSO	52,05
14º	MATHEUS RIBEIRO DE ASSIS	51,37
15º	JULIANA TEIXEIRA LIMA	51,37
16º	RENAN PEREIRA MOREIRA	51,36
17º	THIAGO LOPES AMARAL	51,26
18º	POLYANNA DO NASCIMENTO MONTEIRO	50,70
19º	WESTER RODRIGUES DE CARVALHO	50,26
20º	GUILHERME VIEIRA BITTENCOURT	50,03
21º	ZOE ROBERTO MAGALHAES JUNIOR	49,70
22º	CAMILA RODRIGUES CELESTINO	49,58
23º	SERGIO SILVA DE QUEIROZ	48,91
24º	JULIANE ALVES ROSA	48,69

25°	WILLIAN BATISTA ALVES LEITE	48,46
26°	ERICK COSTA SOUSA	48,36
27°	ELITON SILVA DE OLIVEIRA	47,91
28°	ASRIEL SASHA SOUSA LEAO BACELAR	47,79
29°	MARLON SANTANA BATISTA	47,69
30°	RAFAELA DE FRANCA RAMALHO	47,69
31°	GEMMIMA DE SOUSA BANDEIRA	47,68
32°	CECILIA SALIBA DE ANDRADE	47,46
33°	GISELLE TAMARA SANTANA	47,35
34°	RAFAEL EDSON CARDOZO SILVA	46,90
35°	JUAREZ MESQUITA DE SOUZA DA SILVA	46,23
36°	MICHEL DE CARVALHO MIGUEL	46,00
37°	PRISCILLA CHIANCA FAVA	46,00
38°	FERNANDO RICARDO SILVA DE SOUZA	45,90
39°	JULIETE ROCHA DE SOUSA	45,90
40°	DAYANE ALVES ALENCAR	45,78
41°	NATAN DE MELO ALVES	45,45
42°	JUAN RICTHELLY VIEIRA DA SILVA	45,34
43°	BRUNO PAZZINI DUARTE	45,34
44°	FABIOLA ALVES TEIXEIRA	45,11
45°	BRUNO FERNANDO DOS SANTOS RODRIGUES	45,11
46°	SILAS AMADEU DOS SANTOS	45,11
47°	DANILO DE FARIAS SOUZA	45,11
48°	LUIS FELIPE GOMES DA SILVA	44,78
49°	LILIANE CRISTINE DA SILVA SANTANA	44,68
50°	DOUGLAS ALMEIDA AMARAL	44,22
51°	HANNA CAROLINY BORGES FEITOSA	44,00
52°	ANA PAULA FERREIRA SANTOS	43,77
53°	CARLOS VINICIUS SOUSA SILVA	43,77
54°	ROMULO RAMOS XIMENES	43,67
55°	LUCAS CAMARGO DE ASSIS	43,55
56°	FABIO HENRIQUE DE SOUZA VIEIRA	43,55
57°	KIANE ALVES BARROS	43,55
58°	ARTUR ALVES FERREIRA	43,22
59°	LUISA TAINA DE SOUSA ARAUJO	43,22
60°	GUILHERME PINHEIRO GUEDES	43,22
61°	PAULO CESAR PEREIRA BARRETO	43,10
62°	JAIR DIAS FERREIRA FILHO	43,10
63°	RODRIGO SILVA CRUZ	43,10
64°	PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE ARAUJO	43,00
65°	JESSICA ARAUJO DA SILVA	42,89
66°	DAIANNY MARQUES AMORIM	42,88
67°	PALOMA BELCHIOR DA SILVA	42,88
68°	RODRIGO AMARAL DO NASCIMENTO	42,77

69°	LUCAS SOARES DA SILVA	42,77
70°	MILTON JOHNATHAN BISPO NEVES	42,77
71°	ANDERSON RIBEIRO DA SILVA	42,67
72°	YSADORA DE ARAUJO DA SILVA	42,66
73°	THAMIRES DE OLIVEIRA ALENCAR	42,55
74°	ANDREIA DE OLIVEIRA CARDOSO	42,55
75°	KALYNA DO NASCIMENTO LEITE	42,43
76°	ERISLENE DA SILVA VAZ	42,33
77°	PAULA LORRANNY PEREIRA MARQUES	42,33
78°	RAPHAEL ALMEIDA RAMOS DE LIMA	42,33
79°	MARCELA RICK DOS SANTOS SILVA	42,10
80°	GUILHERME CALIXTO LIMA	41,99
81°	RAFAEL DIAS DE OLIVEIRA	41,99
82°	STELAMARES MENEZES DA SILVA	41,99
83°	MEISSE DOS SANTOS CARVALHO	41,98
84°	LUDMILA FERNANDES DA COSTA	41,98
85°	LAERCIO FERREIRA ARAUJO	41,88
86°	PEDRO RODOLPHO SALUSTIANO DE LIMA	41,76
87°	LUIZ EDUARDO SOARES NUNES	41,76
88°	AMANDA ALVES MARTINS	41,54
89°	KARLA NADLA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE	41,54
90°	ELAINE DE AZEVEDO RIBAS	41,09
91°	WESLEY VIANA DOS SANTOS	40,99
92°	MILCA QUEZIA ALMEIDA DOS SANTOS	40,65
93°	CAMILLA SOARES DE SOUZA	40,65
94°	WELLINGTON CAIXETA COSTA	40,42
95°	RAYSSA GONCALVES SABINO	40,42
96°	JESSYCA MAYARA COELHO DE MEDEIROS	40,20
97°	LARYSSA CRISTINA PEREIRA ROCHA	40,20
98°	JOANILDO DE SOUZA E SILVA	40,20
99°	ALESSANDRA FERREIRA DO AMARAL	40,20
100°	MARCOS XAVIER SANTANA	40,09
101°	JESSICA MARIA DE SOUZA	40,09
102°	AMANDA MONTYELY DA SILVA RODRIGUES	40,09
103°	ALLAN BRANDAO MESSIAS DE CARVALHO	40,09
104°	TAINA HIORRANA RODRIGUES MAGALHAES	39,98
105°	STEFANY REIS ROSA	39,97
106°	ANDRESA DINIZ DE ALMEIDA	39,87
107°	ANNIARA OLGA MARINHO COSTA	39,87
108°	ANDERSON PESTANA DE OLIVEIRA	39,75
109°	WESLEY OLIVEIRA DOS SANTOS	39,54
110°	RAILTON DOS SANTOS DAMASIO	39,53
111°	RODRIGO DA SILVA SOARES	39,42
112°	CRISLANE OLIVEIRA SOARES	39,32

113°	BÁRBARA BENTO MOTA	39,31
114°	DELIZ LOPES FERNANDES	39,31
115°	THULIO CUNHA MORAES	39,31
116°	RAYANNE FARIAS VILAS BOAS SOUZA MAGALHÃES	39,30
117°	RENAN ARNON DE SOUSA SILVA	39,08
118°	GABRIEL DE SOUSA ALMEIDA	38,86
119°	RICHENIA BENTO FERNANDES	38,86
120°	JENNIFER KARINE SENA NOGUEIRA	38,86
121°	PRISCILLA SILVA NASCIMENTO	38,86
122°	THAYSE DE CASSIA SILVA AGUIAR	38,86
123°	DEBORA LOPES DE ALMEIDA	38,64
124°	FELIPE RUAN CORREIA	38,64
125°	BARBARA ALBERNAZ SANTOS	38,63
126°	RICARDO FERREIRA DE SOUSA	38,41
127°	RODOLFO NASCIMENTO CAVALCANTE	38,41
128°	PEDRO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA ROZA	38,19
129°	THAIS AGUIAR DOS SANTOS	38,19
130°	ALINE DE SOUSA LIMA	38,19
131°	DYEGO GOMES PONTES	37,97
132°	RERISSON RODRIGUES COSTA	37,97
133°	JESSICA TEIXEIRA ROCHA	37,97
134°	MARCUS VINICIUS MATOS DA HORA	37,97
135°	RAYLSON ALVES PEREIRA	37,86
136°	JULIANA ARAUJO SANTOS	37,74
137°	BARBARA PAULA DA SILVA SANTOS	37,74
138°	TAIS SILVA OLIVEIRA	37,74
139°	ALINE GONCALVES RIBEIRO SILVA	37,64
140°	ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS	37,52
141°	PRISCILA SILVA	37,52
142°	BRENO ICARO PETRUS	37,52
143°	WHERLLESON SILVA ABEL	37,30
144°	GABRIELLE BARRETO DA SILVA	37,07
145°	JACKSON PEREIRA DA SILVA	37,07
146°	LILLIAN DE CARVALHO PEREIRA	37,07
147°	LAURIANE MONTEIRO DA FONSECA	36,97
148°	GILLIARD BARRETO CAVALCANTE DE SOUZA	36,85
149°	PRISCILLA MARINHO DINIZ	36,85
150°	BRUNA DOS SANTOS LOPES	36,85
151°	LUCAS SOUSA CARDOSO	36,85
152°	ERICKA PEREIRA DE OLIVEIRA DA HORA	36,63
153°	ALISON MARQUES DA SILVA	36,63
154°	CAIO MORAIS GONCALVES	36,40
155°	RAQUELINE GOMES DOS SANTOS	36,40

156°	TATYANE GARCIA DIAS	36,40
157°	WESLEY TORRES PINHEIRO SAMPAIO	36,40
158°	LORENA LIMA NASCIMENTO	36,40
159°	THIAGO MENDONCA GONCALVES	36,18
160°	CASSIA RODRIGUES FLORENCIO	36,18
161°	INGRID ISRAELLE RODRIGUES FIGUEIREDO	36,18
162°	PAULO HENRIQUE PEREIRA VAZ	36,18
163°	ALISSON DA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA	36,07
164°	RONIEL DE JESUS RAMOS MORENO	36,07
165°	STEPHANIE PAIVA MONTEIRO	36,07
166°	MONIQUE NAZARE LIMA	36,07
167°	WANESSA MARINHO FRANCA	35,95
168°	ALEX LOPES LISBOA	35,73
169°	TIAGO LIMA PARAIZO	35,73
170°	JIULIELLEN LIMA ALMEIDA MILAGRE	35,73
171°	JOAO TAVARES DA SILVA NETO	35,73
172°	EDSON WILLY CIRQUEIRA DE OLIVEIRA	35,73
173°	GLEIZE CRISTINA RODRIGUES LEMOS	35,73
174°	ANDRE ERICSON COSTA	35,73
175°	MARCO ANTONIO SIMOES FONSECA	35,73
176°	WALTER LOPES SANTOS NETO	35,73
177°	GLAUCIA DE QUEIROZ SILVA	35,73
178°	JAMYLLY RAMONY DE OLIVEIRA CARVALHO	35,73
179°	JESSICA LIVIA ROMUALDO DE MATOS	35,62
180°	DILSON MONTEIRO SOUSA	35,51
181°	KELVIN SOUSA EDUARDO	35,51
182°	LUCIANO RODRIGUES XIMENES FREIRES	35,51
183°	GUSTAVO SOUZA DE MAGALHAES	35,51
184°	CAMILA DE OLIVEIRA LEITE	35,51
185°	VINICIUS QUEIROZ MIRANDA CEDRO	35,51
186°	CELICIA MARIA AGUIAR CARNEIRO	35,51
187°	SIRLANE GOMES FERREIRA	35,40
188°	LAIS DA SILVA GOMES	35,29
189°	FERNANDA DA ROCHA SILVA	35,29
190°	JESSIKA DE SOUZA LIMA	35,29
191°	GISSELMO CARDOSO BARBOSA DA CONCEICAO	35,29
192°	FRANKLIN ARAUJO PAULINO	35,28
193°	MIANI LOPES DA SILVA	35,18
194°	EDUARDO ARAUJO BEZERRA	35,06
195°	RAFAEL CUNHA MATOS	35,06
196°	RAYANE MEDEIROS DA SILVA	35,06
197°	GABRIELLA CAMARGO DE OLIVEIRA	35,06
198°	IGOR LUIS RIBEIRO TEODORICO	34,96

199º	JULIO CEZAR GONCALVES DIAS	34,95
200º	DAYANE APARECIDA DA SILVA MUNDIM	34,84
201º	MARCUS VINICIUS CARDOSO DE MELO	34,84
202º	SKARLATH CRISTINE RODRIGUES NEVES	34,84
203º	FELIPE RODRIGUES DE MOURA	34,84
204º	LEANDRA DIAS DE SOUZA	34,84
205º	CHRISCIANE VIEIRA SOUSA	34,73
206º	RAYANE REGO DE FREITAS	34,73
207º	ELIZANGELA FERREIRA LIMA	34,62
208º	MATHEUS PASCHOAL DE ASSIS MORAES	34,62
209º	DEIVISON GEORGE FERREIRA DOS SANTOS	34,51
210º	WESLEY COSTA DE LOIOLA	34,51
211º	LENYLCY DA SILVA VIEIRA	34,51
212º	AMANDA AFONSO AMORIM	34,39
213º	ANA CAROLINE DE SOUZA MENDES	34,39
214º	EMANUEL FABRICIO BARBOSA RIBEIRO	34,29
215º	FELIPE LUIZ DA SILVA	34,17
216º	FERNANDA WEIZENMANN TALINI	34,17
217º	JESSICA DE ARAUJO FURTADO	34,17
218º	JONATHAN XAVIER OLIVEIRA	34,17
219º	FELIPE DOS SANTOS MIRANDA	34,06
220º	NAYARA LORRANNY RODRIGUES DOS SANTOS	33,95
221º	NATACHA DE PAULA RAMOS	33,95
222º	VINÍCIUS BARBOSA GRACIANO DE SOUSA	33,95
223º	PRISCILLA SILVA	33,94
224º	JOSE DAVI DO PRADO MORAIS	33,94
225º	RAMON LUIZ DANTAS MOYSES	33,84
226º	RENATA MOREIRA DOS SANTOS LIMA	33,84
227º	DANIELA PROENCA DA SILVA ARAUJO	33,84
228º	ALINE AFONSO RIBEIRO PEREIRA	33,84
229º	RODRIGO SILVA DE QUEIROZ	33,84
230º	PATRICIA MACIEL GUIMARAES	33,72
231º	ANA CRISTINE DE SOUZA MENDES	33,72
232º	ANGELO LUIZ DE OLIVEIRA PAIVA	33,72
233º	STHEFANY KELLY GABRIEL MACHADO	33,62
234º	MATEUS SOARES DOS ANJOS	33,50
235º	JESSICA FERREIRA SANTOS	33,50
236º	PRISCILA SALES RODRIGUES	33,50
237º	ELCILEIDE FREITAS SILVA	33,50
238º	JOSE DO CARMO DA SILVA MENDES	33,50
239º	JOAO PEDRO LAURINDO MARTINS E SOUSA	33,28
240º	JESSICA SANTANA DE SOUZA	33,28
241º	ISLANE OLIVEIRA DE CARVALHO	33,28
242º	DALILLA PEREIRA BRAGA	33,28

243°	FERNANDA SILVA VELOSO	33,28
244°	FRANCISCO NATHANAEL LIMA DE OLIVEIRA	33,27
245°	HUGO VALTER ALVES PEREIRA	33,05
246°	THAYANA MOURA DE FARIAS	33,05
247°	ANA CAROLINE CAMPOS	33,05
248°	TAYNE MIRELA SANTOS SALES	32,83
249°	ALINE ANTONIA BALDUINO DA SILVA	32,72
250°	SONIA ROCHA SILVA	32,61
251°	JOYCE SOARES RIBEIRO	32,61
252°	PRICYLLA VIRGINI DE OLIVEIRA	32,61
253°	FERNANDA BRITO ALVES	32,61
254°	JEFERSON PEREIRA DA SILVA	32,61
255°	JONATHAN RAMIRO DE ARAUJO	32,60
256°	VANESSA DA ROCHA COUTO DA SILVA	32,60
257°	DAYANE ARAUJO MEDEIROS	32,50
258°	JOAO PAULO GONCALVES FERREIRA	32,38
259°	MARCOS SANTANA RAPOSO	32,38
260°	PRISCYLA ELEN SILVA MARTINS	32,38
261°	LUANA DA COSTA SILVA	32,28
262°	CARLA MICAELA DA SILVA ARAUJO	32,16
263°	DOUGLAS CARLOS DIAS	32,16
264°	PRISCILA RIBEIRO DOS SANTOS	32,05
265°	ROSA MISTICA ABADUE DUARTE	32,05
266°	SAMARA RAQUEL DE OLIVEIRA SILVA	32,05
267°	AYDA PEREIRA BECKMAN	31,94
268°	LUAN NUNES DA FONSECA ALAMEIDA	31,94
269°	FERNANDO LUIZ DA SILVA	31,94
270°	MARCIO MESSIAS VIEIRA LIMA	31,93
271°	BRUNA DE SENA PEREIRA	31,93
272°	ADRIANA SILVA ALVES	31,83
273°	MARIA BATISTA DE SOUZA	31,83
274°	ANDRESSA DE LIMA TEIXEIRA	31,71
275°	ALINE MACEDO ROCHA	31,71
276°	ALEX BRUNO COELHO LOPES	31,71
277°	DUANI PEREIRA DE OLIVEIRA	31,71
278°	THYAGO QUEIROZ COSTA	31,71
279°	RAYANE NORONHA OLIVEIRA	31,61
280°	PAULO SERGIO DE FARIA LOPES	31,50
281°	THAIS ARAUJO	31,49
282°	RAFAELA RODRIGUES LAGO	31,49
283°	THAYNAR LORENA FREITAS FERNANDES	31,49
284°	ROBVANIA DO NASCIMENTO ARAUJO	31,49
285°	DAVID GUILHERME DOS SANTOS MARTINS	31,38
286°	JESSICA CHRISTINA DE LIMA BARROS	31,28

287º	NAYANE CAVALCANTE DA SILVA	31,27
288º	MIRIAN SOARES RODRIGUES	31,04
289º	GUILHERME DE SOUSA FREITAS	31,04
290º	NIVEA JANE SOUSA FERREIRA	31,04
291º	RODRIGO DA SILVA NEGREIROS	31,04
292º	LUIZ VENICIUS RODRIGUES BARBOZA	30,94
293º	MICHAEL VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO SILVA	30,82
294º	HUDSON EMIDIO SOBRINHO	30,82
295º	ELISANGELA MACHADO CERQUEIRA	30,82
296º	DIEGO VIEIRA BARBOSA	30,82
297º	REISSON CARLOS DE SOUZA MATOS	30,82
298º	MARCOS VINICIUS MAGALHAES DA COSTA	30,71
299º	JUNNO NOBREGA DA SILVA	30,71
300º	PAMILA STEFANE DA SILVA	30,60
301º	BRUNA ALVES DA CRUZ	30,60
302º	ALYNNE VICENTINA ELIAS DA SILVA	30,59
303º	THAYNARA REJMA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	30,49
304º	ALLYSON HENRIQUE SALES DOS SANTOS	30,37
305º	JULIO LIMA GOMES	30,37
306º	AILANE PEREIRA DA SILVA	30,37
307º	ANA RUBIA VIEGAS DA SILVA GONCALVES	30,27
308º	THAIS MIRANDA RIBEIRO	30,15
309º	PEDRO HENRIQUE CASTRO FEITOZA	30,15
310º	CAMILA DOS SANTOS ALVES	30,15
311º	WILDSON DE SOUSA DIAS	30,04

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

5. VACÂNCIA

Port. nº 914/PGJ de 04.9.2007. Art. 1º Declarar vago, a pedido, a contar de 27/08/2007, o cargo de Promotor de Justiça Adjunto da carreira deste Ministério Público, ocupado por **RAQUEL CRISTINA REZENDE SILVESTRE**, com fulcro no Art. 33, inciso VIII, da Lei 8.112, de 11/12/1990, combinado com o art. 287, da Lei Complementar nº 75, de 20/5/1993, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

6. MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE PESSOAL

Port. nº 661/DGR de 26.9.2007. Art. 1º Alterar a lotação da servidora **ANCILA DOMINI LOURENÇO**, matrícula nº 849-4, Técnico Administrativo da Carreira de Técnico do Ministério Público da União, anteriormente lotada na **Promotoria de Justiça na Circunscrição Judiciária de Ceilândia**, para a **Divisão de Perícias Externas do Departamento de Perícias e Diligências - DPD**.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 637/DGR de 17.9.2007. Art. 1º Alterar a lotação do servidor **JOÃO BATISTA FERREIRA**, motorista oficial, matrícula nº 2802-9, Requisitado do Ministério da Defesa,

anteriormente lotado na **Seção de Controle de Veículos – DAA**, para a **Promotoria de Justiça da Infância e Juventude**.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 636/PGJ de 17.9.2007. Art. 1º Alterar a lotação do servidor **PEDRO LOPES SOARES**, matrícula nº 1021-9, Técnico de Apoio Especializado da Carreira de Técnico do Ministério Público da União, anteriormente lotado no **Setor de Diligências da Promotoria de Justiça na Circunscrição Judiciária de Taguatinga**, para a **Promotoria de Justiça na Circunscrição Judiciária de Samambaia**.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 630/DGR de 13.9.2007. Art. 1º Alterar a lotação da servidora **THAIS HELENA MENDES PEREIRA BARBOSA**, matrícula nº 2965-3, Analista Processual da Carreira de Analista do Ministério Público da União, anteriormente lotada na **Assessoria de Política Institucional - GPGJ**, para a **Promotoria de Justiça na Circunscrição Judiciária de Brasília/PJB**.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 621/DGR de 06.9.2007. Art. 1º Alterar a lotação do servidor **RICARDO PINHEIRO GUARÁ**, matrícula nº 2657-3, Técnico Administrativo da Carreira de Técnico do Ministério Público da União, anteriormente lotado no **Departamento de Orçamento e Finanças**, para a **Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos/DRH**.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 620/DGR de 06.9.2007. Art. 1º Alterar a lotação do servidor **PAULO CÉSAR ZORDAN**, matrícula nº 1308-1, Técnico de Apoio Especializado da carreira de Técnico do Ministério Público da União, anteriormente lotado na **seção de controle de veículos/DAV/DAA**, para o **SETOR DE DILIGÊNCIAS/PJC**.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 619/DGR de 06.9.2007. Art. 1º Alterar a lotação do servidor **ARTUR MARCIANO LINS FERREIRA**, matrícula nº 1342-1, Técnico Administrativo da Carreira de Técnico do Ministério Público da União, anteriormente lotado na **Seção de Protocolo e Publicação da Divisão de Comunicação Administrativa/DAA**, para a **Promotoria de Justiça na Circunscrição Judiciária de Planaltina/PJPL**.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

6.1. CESSÃO

Port. nº 973/PGJ de 18.9.2007. Art.1º Prorrogar, pelo prazo de até 01 (um) ano, a cessão da servidora **FRANCISCA KATIA REGIS DA CUNHA**, matrícula 2291-8, Técnico Administrativo - TC-201.00, Classe B, Padrão 7, da Carreira de Técnico do Ministério Público da União, para exercer a função comissionada de Assistente Técnico II, código FC-03, na Subseção Judiciária de Rondonópolis, com ônus para este Ministério Público, nos termos do art. 93, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/1990.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

7. LICENÇAS

a) À Gestante

Membros

Port. nº 936/PGJ de 10.9.2007. Art. 1º - Conceder à Promotora de Justiça CÁTIA GISELA MARTINS VERGARA, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, no período de 22/08/2007 a 19/12/2007, nos termos do art. 223, inciso III da Lei Complementar nº 75/93.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Servidores

b) Doença em pessoa da família

Membros

REQ. Nº	NOME	CARGO	PERÍODO
---------	------	-------	---------

Servidores

REQ. Nº	NOME	CARGO	PERÍODO
Req 880/2007	ROSANE DE AZAMBUJA VILLANOVA	TECNICO ADMINISTRATIVO	27/08/2007 a 03/09/2007
Req 913/2007	JUSSARA DE AZEVEDO REGIS	REQUISITADO	30/08/2007 a 05/09/2007
Req 943/2007	CHRISTINA MOURAO PRATES	TECNICO ADMINISTRATIVO	15/09/2007 a 21/09/2007
Req 958/2007	ROSANGELA DE FATIMA NEVES DA SILVA MARQUES	REQUISITADO	13/09/2007 a 19/09/2007
Req 965/2007	ALESSANDRA MARIA DIAS EVERTON	REQUISITADO	17/09/2007 a 17/09/2007
Req 975/2007	JUSSARA DE AZEVEDO REGIS	REQUISITADO	17/09/2007 a 23/09/2007
Req 980/2007	ROSANE DE AZAMBUJA VILLANOVA	TECNICO ADMINISTRATIVO	17/09/2007 a 18/09/2007

c) Médica

Membros

REQ. Nº	NOME	CARGO	PERÍODO
081/2007	CRISTINA RASIA MONTENEGRO	Promotor de Justiça	12 a 18/08/2007
082/2007	EDUARDO JOSÉ OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	Procurador de Justiça	31/08 a 06/09/2007
83/2007	MARIA DALVA BORGES HOLANDA	Promotora de Justiça	13/09 a 22/09/2007
84/2007	EDUARDO JOSÉ OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	Procurador de Justiça	10/09 a 14/09/2007
02/2007 - CGP DAS 91	VALÉRIA MARQUES DOS SANTOS ROCHA	Promotora de Justiça	19/09 a 25/09/2007
DAS 91	THAIENNE NASCIMENTO FERNANDES	Promotora de Justiça Adjunta	24/09 a 01/10/2007
DAS 89	NISIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO	Promotor de Justiça	23 a 27/09/2007

Servidores

Doc.	Nr.	Nome	Cargo	Data Inicial	Data Final
Parecer	158/2007	MARIO JORGE LACERDA DE MEDEIROS	TECNICO ADMINISTRATIVO	20/08/2007	11/09/2007
Parecer	159/2007	IEUNICE APARECIDA DA SILVA BUENO	TECNICO ADMINISTRATIVO	15/08/2007	17/08/2007
Parecer	159/2007	IEUNICE APARECIDA DA SILVA BUENO	TECNICO ADMINISTRATIVO	18/08/2007	04/09/2007
Parecer	162/2007	CONCEICAO COELHO DE MORAIS	TECNICO ADMINISTRATIVO	09/08/2007	23/08/2007
Parecer	163/2007	MARCIA LOBO FERREIRA BORGES	REQUISITADO	06/08/2007	06/09/2007
Parecer	166/2007	ANILSON WELLAREO TOLEDO	TECNICO ADMINISTRATIVO	01/08/2007	04/09/2007
Parecer	167/2007	HELENA MARIA DE CARVALHO DUTRA	TECNICO ADMINISTRATIVO	30/08/2007	31/08/2007
Parecer	169/2007	SONIA MARIA DA SILVA SANZONOWICZ	REQUISITADO	10/08/2007	25/09/2007
Parecer	170/2007	MARCELLO MAESTRI ROSSONI	TECNICO ADMINISTRATIVO	28/08/2007	10/09/2007
Parecer	171/2007	SALETE DE ASSIS SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO	16/08/2007	09/10/2007
Parecer	174/2007	YVNA DE ALBUQUERQUE BISPO	REQUISITADO	16/08/2007	14/09/2007
Parecer	175/2007	MONICA FELISBERTO TEIXEIRA VIANA	REQUISITADO	17/08/2007	06/09/2007
Parecer	176/2007	IEUNICE APARECIDA DA SILVA BUENO	TECNICO ADMINISTRATIVO	05/09/2007	11/09/2007
Parecer	177/2007	MAYRA DE FARIA PINHEIRO	TECNICO ADMINISTRATIVO	07/09/2007	04/10/2007
Parecer	178/2007	CHRISTIANE FELISBERTO TEIXEIRA VIANNA	REQUISITADO	22/08/2007	20/10/2007
Parecer	181/2007	SALETE FERREIRA DA SILVA	REQUISITADO	20/08/2007	03/09/2007
Parecer	182/2007	VERA LUCIA SOSTOA	REQUISITADO	30/08/2007	21/09/2007
Parecer	183/2007	MARIA ISABEL PEREIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO	03/09/2007	02/10/2007
Parecer	184/2007	MARCELLO MAESTRI ROSSONI	TECNICO ADMINISTRATIVO	11/09/2007	28/09/2007
Parecer	185/2007	MARINETE ALVES BRANDAO	REQUISITADO	17/09/2007	01/10/2007
Parecer	188/2007	JOSE EDSON VALE DA SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO	11/09/2007	14/09/2007
Parecer	190/2007	ANA LUCIA GOMES GARCEZ	TECNICO ADMINISTRATIVO	10/09/2007	21/09/2007
Parecer	191/2007	CONCEICAO ALVES PEREIRA	REQUISITADO	12/09/2007	21/09/2007
Parecer	192/2007	LILIA NOVAIS DE OLIVEIRA	REQUISITADO	21/08/2007	06/09/2007
Req.	013/2007	DUGUAY FERREIRA DE ARAUJO	REQUISITADO	08/08/2007	10/08/2007
Req.	015/2007	ALESSANDRA DA SILVA SOUZA	TECNICO ADMINISTRATIVO	12/09/2007	14/09/2007
Req.	015/2007	DANIEL MOURA DA SILVA	TECNICO DE INFORMÁTICA	30/08/2007	03/09/2007
Req.	016/2007	CASSIO BATISTA CAIXETA SILVA	TECNICO DE INFORMÁTICA	24/09/2007	25/09/2007
Req.	016/2007	DUGUAY FERREIRA DE ARAUJO	REQUISITADO	20/09/2007	21/09/2007
Req.	056/2007	FATIMA ROSANGELA DE LIMA	REQUISITADO	04/09/2007	06/09/2007
Req.	057/2007	DIVINA MARIA LOBATO MOREIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO	28/08/2007	28/08/2007
Req.	058/2007	LUIZ CLAUDIO VIEIRA DE ASSIS	TECNICO ADMINISTRATIVO	30/08/2007	31/08/2007

Req.	059/2007	ZELIA DE ARAUJO NEVES	REQUISITADO	31/08/2007	31/08/2007
Req.	060/2007	FLAVIO VASCONCELOS LIMA	TECNICO ADMINISTRATIVO	18/09/2007	22/09/2007
Req.	061/2007	EDNA REGINA TRINDADE	TECNICO ADMINISTRATIVO	19/09/2007	19/09/2007
Req.	062/2007	ELIZABETE GOMES DE ANDRADE	REQUISITADO	24/09/2007	26/09/2007
Req.	064/2007	GILDETE SHIRLEI FRANCISCO	TECNICO ADMINISTRATIVO	27/09/2007	28/09/2007
Req.	079/2007	CLAVIA ASSUNCAO SOUZA	TECNICO ADMINISTRATIVO	27/08/2007	28/08/2007
Req.	086/2007	LUCELIA DUARTE MEDEIROS	REQUISITADO	30/08/2007	31/08/2007
Req.	092/2007	ARLETE BOSE FERNANDES	TECNICO ADMINISTRATIVO	10/09/2007	10/09/2007
Req.	093/2007	LUCELIA DUARTE MEDEIROS	REQUISITADO	06/09/2007	06/09/2007
Req.	096/2007	LUCELIA DUARTE MEDEIROS	REQUISITADO	13/09/2007	27/09/2007
Req.	100/2007	LUCELIA DUARTE MEDEIROS	REQUISITADO	28/09/2007	12/10/2007
Req.	1001/2007	MARIA DE JESUS FERREIRA LIMA SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO	24/09/2007	03/10/2007
Req.	1003/2007	LEILA ROSA GARCIA	TECNICO ADMINISTRATIVO	26/09/2007	28/09/2007
Req.	1005/2007	MARISA TRANQUILLINI NERY BRAGA	REQUISITADO	26/09/2007	28/09/2007
Req.	1006/2007	MARILDA GROSSI DE RESENDE	TECNICO ADMINISTRATIVO	26/09/2007	26/09/2007
Req.	1007/2007	ANGELA MARIA OLIVEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO	27/09/2007	06/10/2007

d) Paternidade

Port. nº 646/PGJ de 19.9.2007. Art. 1º Conceder ao servidor requisitado **PAULO ROBERTO CORRÊA TAVARES**, matrícula nº 2999-8, ocupante da função de confiança de Chefe do Setor de Apoio às Assessorias Cíveis e de Controle de Constitucionalidade, 5 (cinco) dias de licença paternidade, no período de **27 a 31/7/2007**, nos termos do art. 208 da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

e) Licença Prêmio – Reconhecimento , Concessão , Alteração e Suspensão

Port. nº 1007/PGJ de 25.9.2007. Art. 1º Conceder ao Procurador de Justiça deste Ministério Público, **ROGÉRIO SCHIETTI MACHADO CRUZ, 47 (quarenta e sete) dias** de licença-prêmio por tempo de serviço, referentes ao 1º quinquênio de efetivo exercício, relativo ao período 03/02/1987 a 01/02/1992, para serem usufruídos no período de **01/10 a 16/11/2007**, com fundamento no artigo 222, inciso III, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 75/93

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 981/PGJ de 19.9.2007. Art. 1º Conceder à Promotora de Justiça deste Ministério Público, **JULIANA POGGIALI GASPARONI E OLIVEIRA, 17 (dezesete) dias** de licença-prêmio por tempo de serviço, relativos ao período 20/10/1992 a 18/10/1997, para serem usufruídos nos períodos de **15 a 31/10/2007**, com fundamento no artigo 222, inciso III, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 75/93

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 975/PGJ de 18.9.2007. Art.1º Reconhecer 3 (três) meses de licença-prêmio por tempo de serviço à Promotora de Justiça deste Ministério Público **TÂNIA REGINA FERNANDES GONÇALVES PINTO**, referente ao 4º (quarto) quinquênio de efetivo exercício, correspondente ao período de **08/08/2002 a 06/08/2007**, de acordo com o disposto no § 3º, do art. 222 da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 974/PGJ de 18.9.2007. Art.1º Reconhecer 3 (três) meses de licença-prêmio por tempo de serviço ao Promotor de Justiça deste Ministério Público **AUGUSTO CESAR BARBOSA DE CARVALHO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício, correspondente ao período de **31/08/2002 a 29/08/2007**, de acordo com o disposto no § 3º, do art. 222 da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 634/DGR de 14.9.2007. Art. 1º Reconhecer 3 (três) meses de licença-prêmio por tempo de serviço a **MARIA NUNES DA SILVA**, matrícula nº 713-7, Técnica Administrativa aposentada deste Ministério Público, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 9.527/97 e nos termos da Resolução nº 35/99 do Senado Federal, que suspendeu a execução dos incisos I e III do artigo 7º da Lei nº 8.162/91, e da Súmula nº 678 do STF.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

REQ. Nº	NOME	CARGO	PERÍODO
009/2007	MOACIR XAVIER RODRIGUES	REQUISITADO	2/7/2007 A 31/7/2007

f)Para o trato de assuntos particulares

Port. nº 616/DGR de 06.9.2007. Art.1º Conceder à servidora **MARIA DE FÁTIMA DIAS PORTELLA**, Técnica de Saúde, da carreira de Técnico do Ministério Público da União, matrícula nº 1046-4, licença para o trato de assuntos particulares, no período de 10/09/2007 a 31/1/2009, com fundamento no artigo 91, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

g)Para acompanhar o cônjuge

h)Para atividade Política

8. AFASTAMENTO

a)A Serviço ou Para Fins de Treinamento

Port. nº 1022/PGJ de 28.9.2007. Art. 1º Autorizar o afastamento, com ônus de passagens aéreas e diárias para o MPDFT, da Promotora de Justiça **Luciana Medeiros Costa**, para participar da **XIII Semana de Planejamento Urbano e Regional – especialidades e temporalidades no desenvolvimento nacional: dilemas e desafios do planejamento do Estado e da ação social**, a realizar-se no período de 1º a 5 de outubro de 2007, no Rio de Janeiro - RJ.

Parágrafo único – A Promotora de Justiça deverá apresentar a cópia do bilhete de passagem aérea ao Departamento de Apoio Administrativo - DAA, até o 5º dia após o término do evento.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1021/PGJ de 26.9.2007. Art. 1º Autorizar, com anuência do Egrégio Conselho Superior em sua 142ª Sessão Ordinária, realizada em 17/09/2007, a prorrogação do prazo do afastamento da Promotora de Justiça deste Ministério Público **JULIANA FERRAZ DA ROCHA SANTILLI**, para freqüentar curso de Doutorado junto à Pontífica Universidade Católica do Paraná – PUC/PR, pelo período de **15/12/2007 a 30/06/2008**.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1020/PGJ de 26.9.2007. Art. 1º Autorizar, com anuência do Egrégio Conselho Superior em sua 142ª Sessão Ordinária, realizada em 17/09/2007, o afastamento do Promotor de Justiça deste Ministério Público **ANTÔNIO HENRIQUE GRACIANO SUXBERGER**, para freqüentar

o curso Master em Direitos Humanos da Universidade Pablo de Olavide (Sevilha/Espanha), pelo período de **14/10/2007 a 30/09/2008**.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1005/PGJ de 25.9.2007. Art. 1º Autorizar, com anuência do Egrégio Conselho Superior em sua 142ª Sessão Ordinária, realizada em 17/09/2007, o afastamento da Promotora de Justiça deste Ministério Público **LINA MARIA DA MATTA E SILVA GLANZMANN**, para frequentar curso de Direito Constitucional junto à Universidade de Sevilha/Espanha, pelo período de **22/10/2007 a 22/02/2008**.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 991/PGJ de 20.9.2007. Art. 1º Autorizar o afastamento, com ônus de inscrição, passagens e diárias para o MPDFT, do Promotor de Justiça **ANDERSON PEREIRA DE ANDRADE** para participar do **XVII Congresso Nacional do Ministério Público**, a realizar-se no período de 26 a 29 de setembro de 2007, em Salvador-BA.

Parágrafo único – O Membro deverá apresentar, até o 5º dia após o término do evento, a cópia do bilhete de passagem aérea ao Departamento de Apoio Administrativo - DAA.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 989/PGJ de 20.9.2007. Art. 1º Autorizar o afastamento, com ônus de inscrição e diárias para o MPDFT, dos Promotores de Justiça **Fábio Barros de Matos e Thiago André Pierobom de Ávila**, para participar do **13TM Annual National Association for Civilian Oversight of Law Enforcement Conference** a realizar-se no período de 23 a 30 de setembro de 2007, em San Jose, Califórnia, Estados Unidos da América.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 970/PGJ de 17.9.2007. Art. 1º Autorizar o afastamento, com ônus de inscrição, passagens e diárias para o MPDFT, do Promotor de Justiça **Jairo Bisol** e da Promotora de Justiça Adjunta **Lígia dos Reis**, para participarem da **1ª reunião anual da Comissão Permanente de Defesa da Saúde – COPEDS, do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça do Ministério Público dos Estados e da União-CNPG**, bem como do **XVII Congresso Nacional do Ministério Público** a se realizarem na cidade de Salvador-BA, no **período de 26 a 29 de setembro de 2007**.

Parágrafo único – Os Membros deverá apresentar até o 5º dia após o término do evento, a cópia do bilhete de passagem aérea ao Departamento de Apoio Administrativo - DAA.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 966/PGJ de 13.9.2007. Art. 1º Autorizar o afastamento, com ônus de inscrição, passagens e diárias para o MPDFT, do Procurador de Justiça **Vítor Fernandes Gonçalves**, para participar do **XIII Congresso Mundial de Direito Processual**, a realizar-se no período de **16 a 20 de setembro de 2007**, em Salvador-BA.

Parágrafo único – O Membro deverá apresentar até o 5º dia após o término do evento, a cópia do bilhete de passagem aérea ao Departamento de Apoio Administrativo - DAA.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 958/PGJ de 13.9.2007. Art. 1º Autorizar o afastamento, com ônus de inscrição, passagens e diárias para o MPDFT, dos Membros anexo relacionados, para participar do **XVII Congresso Nacional do Ministério Público**, a realizar-se no período de 26 a 29 de setembro de 2007, em Salvador-BA.

Parágrafo único – Os Membros deverão apresentar, até o 5º dia após o término do evento, a cópia do bilhete de passagem aérea ao Departamento de Apoio Administrativo - DAA.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 957/PGJ de 13.9.2007. Art. 1º Autorizar o afastamento, sem ônus para o MPDFT, do Promotor de Justiça **ALAN ESTEVÃO** para acompanhar oitiva de testemunhas arroladas no

Processo Administrativo Disciplinar nº 08190.028415/07-28, no dia 14 de setembro de 2007, em Boa Vista/RR.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 953/PGJ de 12.9.2007. Art. 1º Autorizar o afastamento, com ônus de inscrição, passagens e diárias para o MPDFT, da Promotora de Justiça **Sandra de Oliveira Julião**, para participar do **6º Congresso Brasileiro de Direito Constitucional Aplicado**, a realizar-se no período de **13 a 15 de setembro de 2007**, em Salvador-BA.

Parágrafo único – O Membro deverá apresentar até o 5º dia após o término do evento, a cópia do bilhete de passagem aérea ao Departamento de Apoio Administrativo - DAA.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 949/PGJ de 11.9.2007. Art. 1º Excluir da Portaria/PGJ nº 919, de 4 de setembro de 2007, que autorizou o afastamento para participação no **XIX Congresso da Associação Brasileira de Estudos de Álcool e Drogas**, a Promotora de Justiça **Luciana Bertini Leitão**

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 920/PGJ de 04.9.2007. Art. 1º Autorizar o afastamento, com ônus de passagens e diárias para o MPDFT, do Procurador de Justiça **Vitor Fernandes Gonçalves**, Corregedor-Geral do MPDFT, para participar da **LVI Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União**, bem como do **XVII Congresso Nacional do Ministério Público**, a se realizarem na cidade de Salvador-BA, no período de **26 a 29 de setembro de 2007**.

Parágrafo único – O Membro deverá apresentar até o 5º dia após o término do evento, a cópia do bilhete de passagem aérea ao Departamento de Apoio Administrativo - DAA.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 919/PGJ de 04.9.2007. Art. 1º Autorizar o afastamento, com ônus de inscrição, passagens e diárias para o MPDFT, das Promotoras de Justiça **Laura Beatriz Castelo Branco Alves Semeraro Rito** e **Luciana Bertini Leitão**, para participar do **XIX Congresso da Associação Brasileira de Estudos de Álcool e Drogas**, a ser realizado no Rio de Janeiro, no período de **5 a 8 de setembro de 2007**.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 918/PGJ de 04.9.2007. Art. 1º Excluir da Portaria/PGJ nº 410, de 18 de abril de 2007, que autorizou o afastamento para participação no **“VII Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente”**, a Promotora de Justiça **Luciana Medeiros Costa**.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 954/VPGJ de 12.9.2007. Art. 1º Autorizar o afastamento, com ônus de passagens e diárias para o MPDFT, do Procurador-Geral de Justiça **Leonardo Azeredo Bandarra**, para participar da reunião ordinária do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais – CNPG, a realizar-se na cidade de Salvador-BA, nos dias **27 e 28 setembro de 2007**.

Parágrafo único – O Membro deverá apresentar até o 5º dia após o término do evento, a cópia do bilhete de passagem aérea ao Departamento de Apoio Administrativo - DAA.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 665/DGR de 28.9.2007. Art. 1º - Autorizar o afastamento, com ônus de inscrição para o MPDFT, do servidor **Danilo Anderson de Moura Chagas** – Técnico de Informática, matrícula 2037-1, para participar do curso **"Linux LIS Linux Implementação de Serviços"**, a ser realizado em Brasília-DF, no período de 10 a 21/9/07, das 19h às 23h.

Parágrafo único – O servidor deverá apresentar até o 5º dia após o término do evento relatório das atividades desenvolvidas e cópia do certificado de participação ao Departamento de Recursos Humanos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 664/DGR de 27.9.2007. Art 1º Conceder à servidora **DEUSA LUZIA DE FREITAS LIMA**, matrícula nº 948-2, Analista Administrativo da carreira de Analista do Ministério Público da União, licença para capacitação, no período de **1º/10/2007 a 30/11/2007**, com fundamento no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e da Portaria PGR nº 679, de 22 de novembro de 2004.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 663/DGR de 27.9.2007. Art. 1º - Autorizar o afastamento, com ônus de inscrição para o MPDFT, dos servidores **Heliomar Resende Paniago**, Requisitada, matrícula 2794-4 e Celso Alves de Sousa, Requisitado, matrícula 2947-5 para participar do curso "**Gestão Orçamentária e Financeira**", a ser realizado em Brasília-DF, no período de 01 a 11/10/07, em horário integral.

Parágrafo único – Os servidores deverão apresentar até o 5º dia após o término do evento relatório das atividades desenvolvidas e cópia do certificado de participação ao Departamento de Recursos Humanos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 662/DGR de 27.9.2007. Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 590, de 24 de agosto de 2007, que autorizou o afastamento dos servidores **IRANI BRAGA RAMOS**, matrícula 2625-4, Analista Pericial em Engenharia Civil, e **CRISTIANO DE SOUSA NASCIMENTO**, matrícula 2299-3, Requisitado, para participarem do no "**Seminário Nacional sobre o Tratamento de Áreas de Preservação Permanente em Meio Urbano**", realizado em São Paulo-SP, no período de 4 a 7 de setembro de 2007.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 658/DGR de 25.9.2007. Art. 1º - Autorizar o afastamento, com ônus de inscrição para o MPDFT, do servidor **ACÁCIO MENECHINI JÚNIOR**, Analista de Saúde - Ginecologia, matrícula 1068-5, para participar do "**40º Congresso de Ginecologia e Obstetrícia do DF**", a ser realizado em Brasília-DF, no período de 26 a 28 de setembro de 2007, das 8h às 18h.

Parágrafo único - O servidor deverá apresentar até o 5º dia após o término do evento relatório das atividades desenvolvidas e cópia do certificado de participação ao Departamento de Recursos Humanos

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 948/VPJ de 11.9.2007. Art. 1º Autorizar o afastamento, com ônus de passagens e diárias para o MPDFT, do Procurador-Geral de Justiça **Leonardo Azeredo Bandarra**, para participar dos eventos do último dia da Semana do Ministério Público, a se realizar na cidade de Belo Horizonte-MG, no dia **14 de setembro de 2007**.

Parágrafo único – O Membro deverá apresentar até o 5º dia após o término do evento, a cópia do bilhete de passagem aérea ao Departamento de Apoio Administrativo - DAA.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 645/DGR de 19.9.2007. Art. 1º - Autorizar o afastamento, sem ônus para o MPDFT, da servidora **LARISSA REGINA DOS SANTOS CRUZ**, Chefe da Seção de Acompanhamento de Custos-DAC/DOF, CC-1, matrícula 2855-0, lotada na DAC/DOF para participar do "**Congresso: Gestão de Custos na Administração Pública**", a ser realizado em Brasília-DF, nos dias 27 e 28 de setembro de 2007, das 9h às 18h.

Parágrafo único - A servidora deverá apresentar até o 5º dia após o término do evento relatório das atividades desenvolvidas e cópia do certificado de participação ao Departamento de Recursos Humanos

Art. 2º - O afastamento dar-se-á com prejuízo integral das atribuições do cargo.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 639/DGR de 17.9.2007. Art 1º Conceder à servidora **ANA PAULA BARBOSA CUSINATO**, matrícula nº 984-9, Técnico Administrativo da carreira de Técnico do Ministério Público da União, licença para capacitação, no período de **17/9/2007 a 15/11/2007**, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e da Portaria PGR nº 679, de 22 de novembro de 2004.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 631/DGR de 13.9.2007. Art. 1º - Autorizar o afastamento, com ônus de inscrição, passagens e diárias para o MPDFT, das servidoras **Glaucia Cruz Costa**, Técnico Administrativo, matrícula 2001-0, e **Lenanda Solkiva Pinto Scafutto**, Técnico Administrativo, matrícula 1904-6, para participar do **XIII Congresso Mundial de Direito Processual**, a ser realizado em Salvador-BA, no período de 16 a 20 de setembro de 2007.

Parágrafo único – As servidoras deverão apresentar até o 5º dia após o término do evento relatório das atividades desenvolvidas e cópia do certificado de participação ao Departamento de Recursos Humanos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 615/DGR de 04.9.2007. Art. 1º - Autorizar o afastamento, sem ônus para o MPDFT, dos servidores **Ricardo Pinheiro Guará**, Técnico Administrativo, matrícula 2657-3, e **Rosana Márcia Carrusca de Oliveira**, Analista de Saúde - Psicologia, matrícula 716-7, para participar do **Fórum de Gestão de Pessoas no Setor Público**, a ser realizado em Brasília-DF, nos dias 4 e 5 de setembro de 2007, em horário integral.

Parágrafo único – Os servidores deverão apresentar até o 5º dia após o término do evento relatório das atividades desenvolvidas e cópia do certificado de participação ao Departamento de Recursos Humanos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

b) Casamento

c) Falecimento de Pessoa da Família

Port. nº 1019/PGJ de 26.9.2007. Art. 1º Conceder ao Promotor de Justiça da Carreira deste Ministério Público, **WILSON ISSAO KORESSAWA**, 8 (oito) dias consecutivos de afastamento, no período de 09 a 16/09/2007, por motivo de falecimento de sua avó paterna, de acordo com o artigo 203, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 995/PGJ de 21.9.2007. Art. 1º Autorizar o Promotor de Justiça deste Ministério Público **LEONARDO ASSIS DOS SANTOS**, ausentar-se do serviço por 8 (oito) dias, no período de 04/09 a 11/09/2007, por motivo de falecimento de sua genitora, de acordo com artigo 203, inciso II, da Lei Complementar nº 75/1993.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 638/DGR de 17.9.2007. Art.1º Autorizar o servidor **HANÍBAL GAZOLA DE SOUZA**, matrícula nº 2951-3, Analista de Informática, da carreira de Analista do Ministério Público da União, ausentar-se do serviço por 8 (oito) dias, no período de **28/7 a 4/8/2007**, em razão do falecimento de seu genitor, nos termos do art. 97, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 632/DGR de 14.9.2007. Art. 1º - Autorizar o afastamento, sem ônus para o MPDFT, do servidor **João Rodrigues Sampaio Filho**, Analista de Saúde - Psicólogo, matrícula 1973-9, lotado na Divisão de Atenção à Saúde – DAS/DRH, para participar da **"XVI Encontro Brasileiro de Psicoterapia e Medicina Comportamental"**, em Brasília-DF, no período de 27 a 30 de setembro de 2007, em horário integral.

Parágrafo único – O servidor deverá apresentar até o 5º dia após o término do evento relatório das atividades desenvolvidas e cópia do certificado de participação ao Departamento de Recursos Humanos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 618/DGR de 06.9.2007. Art.1º Autorizar a servidora **SUELY TOUGUINHA NEVES MEDINA**, matrícula nº 2474-1, Técnica Administrativa, da carreira de Técnico do Ministério Público da União, ausentar-se do serviço por 8 (oito) dias, no período de **27/07/2007 a 03/08/2007**, em razão do falecimento de seu genitor, nos termos do art. 97, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 617/DGR de 06.9.2007. Art.1º Autorizar o servidor **JOÃO ROBERTO NOBRE DE MIRANDA**, matrícula nº 1407-1, Técnico Administrativo da carreira de Técnico do Ministério Público da União, ausentar-se do serviço por 8 (oito) dias, no período de **19 a 26/08/2007**, em razão do falecimento de seu genitor, nos termos do art. 97, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

d)Doação de Sangue

9.AVERBAÇÕES

Port. nº 964/PGJ de 13.9.2007. Art. 1º Averbar nos assentamentos funcionais do Promotor de Justiça deste Ministério Público **BERNARDO DE URBANO RESENDE**, o total de **3.336 (três mil trezentos e trinta e seis) dias** de serviço, sendo:

a) 648 (seiscentos e quarenta e oito) dias de serviços prestados à iniciativa privada, no período de **19/09/1983 a 01/07/1985**, computados para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso V, da Lei 8.112/1990;

b) 2.455 (dois mil quatrocentos e cinqüenta e cinco) dias de serviços prestados à iniciativa privada, no período de **10/07/1985 a 29/03/1992**, computados para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso V, da Lei 8.112/1990;

c) 233 (duzentos e trinta e três) dias de serviços prestados à iniciativa privada, no período de **31/03/1997 a 18/11/1994**, computados para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso V, da Lei 8.112/1990;

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 659/DGR de 25.9.2007. Art. 1º Averbar nos assentamentos funcionais da servidora **LUCIANE SOUSA CUNHA**, matrícula 3010-4, Técnica Administrativa da carreira de Técnico do Ministério Público da União, **9.411 (nove mil e quatrocentos e onze) dias** de serviço, sendo:

1. 3.435 (três mil e quatrocentos e trinta e cinco) dias de serviços prestados junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, no período de **04/09/1981 a 29/01/1991**, computados para todos os fins, com fundamento no artigo 100 da Lei nº 8.112/1990;

2. 1.608 (mil seiscentos e oito) dias de serviços prestados junto ao Ministério Público do Trabalho, no período de **30/01/1991 a 25/06/1995**, sendo **1.590 (mil quinhentos e noventa) dias** computados para todos os fins, com fundamento no art. 100 da Lei nº 8.112/1990; e **18 (dezoito) dias** computados para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 103, inciso II da Lei nº 8.112/1990;

3. 478 (quatrocentos e setenta e oito) dias de serviços prestados junto ao Ministério Público Federal, no período de **26/06/1995 a 15/10/1996**, sendo **461 (quatrocentos e sessenta e um) dias** computados para todos os fins, com fundamento no art. 100 da Lei nº 8.112/1990 e art. 7º da Lei nº 9.527/1997; e **17 (dezessete) dias**, computados para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 103, inciso II da Lei nº 8.112/1990;

4. 874 (oitocentos e setenta e quatro) dias de serviços prestados junto ao Ministério Público Federal, no período de **16/10/1996 a 08/03/1999**, sendo **859 (oitocentos e cinquenta e nove) dias** computados para todos os fins, com fundamento no art. 100 da Lei nº 8.112/1990, exceto licença-prêmio, de acordo com o art. 7º da Lei nº 9.527/1997 e art. 15, II, da Medida Provisória 2.225-45/2001; e **15 (quinze) dias**, computados para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 103, inciso II da Lei nº 8.112/1990;

5. 3.016 (três mil e dezesseis) dias de serviços prestados junto ao Ministério Público Federal, no período de **09/03/1999 a 10/06/2007**, sendo **3.004 (três mil e quatro) dias** computados para todos os fins, com fundamento no art. 100 da Lei nº 8.112/1990, exceto licença-prêmio e adicional por tempo de serviço, de acordo com o art. 7º da Lei nº 9.527/1997 e art. 15, II, da Medida Provisória 2.225-45/2001; e **12 (doze) dias**, computados para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 103, inciso II da Lei nº 8.112/1990;

Art. 2º Conceder **17% (dezessete por cento)** de gratificação de adicional por tempo de serviço, a contar de **1º/07/2007**, data do efeito financeiro para este Ministério Público.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 655/DGR de 21.9.2007. Art. 1º Averbar nos assentamentos funcionais da servidora **VANESCA FERNANDES DE SIQUEIRA**, matrícula 3002-3, Analista Processual da carreira de Analista do Ministério Público da União, **151 (cento e cinquenta e um) dias** de serviços prestados ao Ministério Público Federal, no período de **28/12/2006 a 27/5/2007**, computados para todos os fins, de acordo com os artigos 100 da Lei nº. 8.112/90 e 1º da Lei nº. 9.527/97, exceto licença-prêmio e adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 15, II da Medida Provisória 2.225-45/2001 e artigo 7º da Lei nº. 9.527/97.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 654/DGR de 21.9.2007. Art. 1º Averbar nos assentamentos funcionais do servidor **HILDENEI PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 3012-1, Técnico de Informática da carreira de Técnico do Ministério Público da União, **928 (novecentos e vinte e oito) dias** de serviços prestados ao Ministério Público Federal, no período de **17/12/2004 a 2/7/2007**, computados para todos os fins, de acordo com os artigos 100 da Lei nº. 8.112/90 e 1º da Lei nº. 9.527/97, exceto licença-prêmio e adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 15, II, da Medida Provisória 2.225-45/2001 e artigo 7º da Lei nº. 9.527/97.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 640/DGR de 18.9.2007. Art. 1º Averbar nos assentamentos funcionais do servidor **MAURÍCIO MONTEIRO MARINHO**, matrícula 2992-1, Técnico de Apoio Especializado da carreira de Técnico do Ministério Público da União, **4.725 (quatro mil e setecentos e vinte e cinco) dias** de serviço, sendo:

1.868 (oitocentos e sessenta e oito) dias de serviços prestados junto ao Ministério Público Federal, no período de **1/6/1994 a 15/10/1996**, computados para todos os fins, com fundamento no artigo 100 da Lei nº 8.112/1990 e art 7º da Lei nº 9.527/1997;

2.874 (oitocentos e setenta e quatro) dias de serviços prestados junto ao Ministério Público Federal, no período de **16/10/1996 a 8/3/1999**, para todos os fins, com fundamento no art. 100 da Lei nº 8.112/1990 e art 15, II, da Medida Provisória 2.225-45/2001, exceto licença-prêmio, de acordo com o art. 7º da Lei nº 9.527/1997;

3.2.983 (dois mil novecentos e oitenta e três) dias de serviços prestados junto ao Ministério Público Federal, no período de **9/3/1999 a 8/5/2007**, para todos os fins, com fundamento no art. 100 da Lei 8.112/1990 e art. 1º da Lei nº 9.527/1997, exceto adicional por tempo de serviço e licença-prêmio, de acordo com o art. 15, II, da Medida Provisória 2.225-45/2001 e art. 7º da Lei nº 9.527/1997;

Art. 2º Conceder **4% (quatro por cento)** de gratificação de adicional por tempo de serviço, a contar de **1º/6/2007**, data do efeito financeiro para este Ministério Público.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 629/DGR de 13.9.2007. Art. 1º Averbar nos assentamentos funcionais da servidora **LUCIANA PAULA BORGES PEREIRA**, matrícula 3014-7, Analista Processual da carreira de Analista do Ministério Público da União, **192 (cento e noventa e dois)** dias de serviços prestados ao Ministério Público Federal, no período de **5/1/2007 a 15/7/2007**, computados para todos os fins, de acordo com os artigos 100 da Lei nº. 8.112/90 e 1º da Lei nº. 9.527/97, exceto licença-prêmio e adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 15, II da Medida Provisória 2.225-45/2001 e artigo 7º da Lei nº. 9.527/97.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

10. CONCESSÕES DE DÉCIMOS/QUINTOS

Matr.	NOME	AD. T.SERV

11. CONCESSÃO DE ANUÊNIOS

Conceder aos Membros do MPDFT abaixo relacionados mais um por cento de adicional por tempo de serviço, a contar de _____, perfazendo os seguintes percentuais:

Matr.	NOME	AD. T.SERV

12. PROGRESSÃO FUNCIONAL

13. FÉRIAS

a) Concessão

Membros

Port. nº 1009/PGJ de 25.9.2007. Art.1º Conceder férias ao Membro abaixo relacionado, de acordo com as Portarias nº 591/PGR, de 27/10/2005 e 1302/PGJ, de 10/11/2005:

Matr.	Nome	Exerc.	Período	Adiant. 70%	Abono Pecun.	Antecip. 13º	Período de Gozo	Nº Dias
331-0	ROGÉRIO SCHIETTI MACHADO CRUZ	2007	2º	SIM	SIM	NÃO	30/11 a 19/12/2007	20

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1008/PGJ de 25.9.2007. Art.1º Conceder férias ao Membro abaixo relacionado, de acordo com as Portarias nº 591/PGR, de 27/10/2005 e 1302/PGJ, de 10/11/2005:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Interrompidas pela
ROGERIO SCHIETTI MACHADO CRUZ Matr. 331-0	1º/2007	Junho/2007	19 a 29/11/2007 (11 dias)	PT 808/PGJ, de 07/08/2007

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 994/PGJ de 21.9.2007. Art.1º Conceder férias ao Membro abaixo relacionado, de acordo com as Portarias nº 591/PGR, de 27/10/2005 e 1302/PGJ, de 10/11/2005:

Matr.	Nome	Exerc.	Período	Adiant. 70%	Abono Pecun.	Antecip. 13°	Período de Gozo	N° Dias
505-3	CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA	2007	2°	NÃO	SIM	NÃO	08/10 a 27/10/2007	20

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 978/PGJ de 19.9.2007. Art.1º Conceder férias ao Membro abaixo relacionado, de acordo com as Portarias nº 591/PGR, de 27/10/2005 e 1302/PGJ, de 10/11/2005:

Matr.	Nome	Exerc.	Período	Adiant. 70%	Abono Pecun.	Antecip. 13°	Período de Gozo	N° Dias
549-5	NEWTON CEZAR VALCARENGHI TEIXEIRA	2007	2°	NÃO	SIM	NÃO	05/11 a 24/11/2007	20

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 961/PGJ de 13.9.2007. Art.1º Conceder férias ao Membro abaixo relacionado, de acordo com as Portarias nº 591/PGR, de 27/10/2005 e 1302/PGJ, de 10/11/2005:

Membro	Exerc.	Ef.Financ	Período	Interrompidas pela
ROSANA MARIA QUEIROZ VIEGAS DE PINHO E CARVALHO Matr. 476	2º/07	Junho/07	23/09 a 11/10/2007 (19 dias)	PT 757/VPGJ, de 20/07/2007

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 955/PGJ de 13.9.2007. Art. 1º Tornar sem efeito as férias da Procuradora de Justiça **MARIA APARECIDA DONATI BARBOSA**, concedidas pela portaria nº 930/PGJ, de 06/09/2007, para o período de 01 a 30/10/2007.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 937/PGJ de 10.9.2007. Art.1º Conceder férias ao Membro abaixo relacionado, de acordo com as Portarias nº 591/PGR, de 27/10/2005 e 1302/PGJ, de 10/11/2005:

Matr.	Nome	Exerc.	Período	Adiant. 70%	Abono Pecun.	Antecip. 13°	Período de Gozo	N° Dias
10022-6	RAQUEL TIVERON	2006	1°	NÃO	NÃO	NÃO	01 a 30/10/2007	30

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 933/PGJ de 06.9.2007. Art.1º Conceder férias ao Membro abaixo relacionado, de acordo com as Portarias nº 591/PGR, de 27/10/2005 e 1302/PGJ, de 10/11/2005:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Interrompidas pela
NATÁLIA DO CARMO RIOS DOS SANTOS Matr. 10033	2º/06	Mai/2007	15 a 27/10/2007 (13 dias)	PT 616/PGJ, de 14/06/2007

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 932/PGJ de 06.9.2007. Art.1º Conceder férias ao Membro abaixo relacionado, de acordo com as Portarias nº 591/PGR, de 27/10/2005 e 1302/PGJ, de 10/11/2005:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Suspensas pela
CLAUDIA MARIA DE FREITAS CHAGAS Matr. 452-9	1º/04	Janeiro/2004	22/10 a 10/11/2007 (20 dias)	PT 180/PGJ, de 06/02/2004

Art. 2º Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias de férias da referida Promotora de Justiça, referentes ao 1º período do exercício de 2004, tendo em vista a não conversão do mesmo em época oportuna.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 931/PGJ de 06.9.2007. Art. 1º Tornar sem efeito as férias concedidas à Promotora de Justiça **CLAUDIA VALÉRIA PEREIRA DE QUEIROZ TELES**, concedidas pela portaria nº 917/PGJ, de 04/09/2007, para serem usufruídas no período de **12 a 31/10/2007**.

Art. 2º Conceder à referida Promotora 20 dias de férias, referentes ao 1º período de 2007, tornadas sem efeito por esta portaria, para serem usufruídos no período de **30/11 a 19/12/2007**, convertendo-se 10 (dez) dias em abono pecuniário, de acordo com as Portarias nº 591/PGR, de 27/10/2005 e 1302/PGJ, de 10/11/2005 .

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 930/PGJ de 06.9.2007. Art.1º Conceder férias aos Membros abaixo relacionados, de acordo com as Portarias nº 591/PGR, de 27/10/2005 e 1302/PGJ, de 10/11/2005:

Matr.	Nome	Exerc.	Período	Adiant. 70%	Abono Pecun.	Antecip. 13º	Período de Gozo	Nº Dias
682-3	ALBERTO TADASHI HONDA	2007	1º	NÃO	SIM	NÃO	01 a 20/10/2007	20
10048-0	ALI TALEB FARES	2007	1º	NÃO	SIM	NÃO	01 a 20/10/2007	20
10052-8	AMANDA TUMA	2007	1º	NÃO	SIM	NÃO	15/10 a 03/11/2007	20
10045-5	AMOM ALBERNAZ PIRES	2007	1º	NÃO	SIM	NÃO	15/10 a 03/11/2007	20
10026-9	BRUNO CÉSAR BANDEIRA APOLINÁRIO	2007	1º	NÃO	SIM	NÃO	15/10 a 03/11/2007	20
10038-2	HENRY LIMA DE PAIVA	2007	1º	SIM	SIM	NÃO	12 a 31/10/2007	20
462-6	KÁTIA CHRISTINA LEMONS	2007	2º	NÃO	SIM	NÃO	15/10 a 03/11/2007	20
10004-8	LUCIANO COELHO ÁVILA	2007	2º	NÃO	SIM	NÃO	01 a 20/10/2007	20
541-0	MARGARIDA SARTO	2007	2º	NÃO	SIM	NÃO	15/10 a 03/11/2007	20
324-7	MARIA APARECIDA DONATI BARBOSA	2007	2º	NÃO	NÃO	NÃO	01 a 30/10/2007	30

368-9	MARINITA MARIA DA SILVA	2007	2º	NÃO	SIM	NÃO	08 a 27/10/2007	20
10051-0	MILTON BARBOSA RODRIGUES JUNIOR	2007	1º	NÃO	NÃO	NÃO	02 a 31/10/2007	30
520-7	TERESINHA INÊS TELES PIRES	2007	2º	SIM	SIM	NÃO	09 a 28/10/2007	20

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 917/PGJ de 04.9.2007. Art.1º Conceder férias aos Membros abaixo relacionados, de acordo com as Portarias nº 591/PGR, de 27/10/2005 e 1302/PGJ, de 10/11/2005:

Matr.	Nome	Exerc.	Período	Adiant. 70%	Abono Pecun.	Antecip. 13º	Período de Gozo	Nº Dias
670-0	ALESSANDRA GABRIELLA BORGES PEREIRA LORENZO	2007	2º	NÃO	SIM	NÃO	15/10 a 03/11/2007	20
10020-0	ANA CAROLINA MARQUEZ	2007	2º	NÃO	SIM	NÃO	15/10 a 03/11/2007	20
386-7	ANA LUÍSA RIVERA	2007	2º	SIM	SIM	NÃO	15/10 a 03/11/2007	20
613-1	ANDRÉA DE CARVALHO CHAVES	2007	2º	NÃO	NÃO	NÃO	01/10 a 30/10/2007	30
446-4	BRUNO AMARAL MACHADO	2007	2º	SIM	SIM	NÃO	15/10 a 03/11/2007	20
10050-1	CARLA BEATRIZ DA CRUZ DE MORAES OLIVEIRA LOPES	2007	1º	NÃO	SIM	NÃO	01/10 a 20/10/2007	20
569-0	CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA DE QUEIROZ TELES	2007	1º	NÃO	SIM	NÃO	12/10 a 31/10/2007	20
10028-5	DERMEVAL FARIAS GOMES FILHO	2007	2º	NÃO	SIM	NÃO	15/10 a 03/11/2007	20
536-3	EDMILSON MARÇAL PASSOS	2006	2º	NÃO	NÃO	NÃO	08/10 a 06/11/2007	30
10034-0	FLÁVIO ROBERTO BORGES SANTOS	2006	2º	NÃO	SIM	NÃO	01/10 a 20/10/2007	20
329-8	GISELA DA CASTRO	2006	2º	NÃO	SIM	NÃO	01/10 a 20/10/2007	20

	CHAMOUN							
507-0	HELENA RODRIGUES DUARTE	2007	2°	NÃO	NÃO	NÃO	01/10 a 30/10/2007	30
668-8	JEFFERSON LIMA LOPES	2007	2°	NÃO	SIM	NÃO	15/10 a 03/11/2007	20
213-5	LENIR DE AZEVEDO	2007	1°	NÃO	SIM	NÃO	08/10 a 27/10/2007	20
418-9	MAÉRCIA CORREIA DE MELLO	2007	2°	SIM	SIM	NÃO	15/10 a 03/11/2007	20
276-3	MARIA DE LOURDES ABREU	2007	2°	NÃO	SIM	NÃO	15/10 a 03/11/2007	20
433-2	MARIA JOSÉ MIRANDA PEREIRA	2007	1°	NÃO	SIM	NÃO	01/10 a 20/10/2007	20
468-5	NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO	2007	2°	NÃO	SIM	NÃO	08/10 a 27/10/2007	20
671-8	PEDRO THOMÉ DE ARRUDA NETO	2007	2°	NÃO	NÃO	NÃO	15/10 a 13/11/2007	30
480-4	RENATA DE SALLES MOREIRA BORGES	2007	2°	NÃO	NÃO	NÃO	02/10 a 31/10/2007	30

619-0	RICARDO WITTLER CONTARDO	2007	2º	SIM	NÃO	NÃO	01/10 a 30/10/2007	30
626-2	RODRIGO DE ABREU FUDOLI	2006	2º	NÃO	SIM	NÃO	01/10 a 20/10/2007	20
513-4	RODOLFO CUNHA SALLES	2007	2º	SIM	SIM	NÃO	08/10 a 27/10/2007	20
411-1	RÔMULO DOUGLAS GONÇALVES DE OLIVEIRA	2007	2º	SIM	NÃO	NÃO	01/10 a 30/10/2007	30
280-1	SUZANA VIDAL DE TOLEDO BARROS	2007	2º	NÃO	SIM	NÃO	22/10 a 10/11/2007	20
659-9	TIAGO ALVES DE FIGUEIRÊDO	2007	1º	NÃO	SIM	NÃO	15/10 a 03/11/2007	20
658-0	VÍVIAN BARBOSA CALDAS	2007	2º	NÃO	SIM	NÃO	15/10 a 03/11/2007	20
248-8	ZENAIDE SOUTO MARTINS	2007	1º	NÃO	NÃO	NÃO	01/10 a 30/10/2007	30

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 934/VPGJ de 06.9.2007. Art.1º Conceder férias ao Membro abaixo relacionado, de acordo com as Portarias nº 591/PGR, de 27/10/2005 e 1302/PJ, de 10/11/2005:

Matr.	Nome	Exerc.	Período	Adiant. 70%	Abono Pecun.	Antecip. 13º	Período de Gozo	Nº Dias
487	LEONARDO AZEREDO BANDARRA	2007	2º	NÃO	SIM	NÃO	11 a 30/11/2007	20

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Servidores

Port. nº 626/DGR de 11.9.2007. Art. 1º Conceder férias ao servidor, referentes ao exercício de 2007, em virtude de não ter sido incluído na escala de férias do ano em curso conforme quadro abaixo:

Nome	Matr	Cargo/Tp Servidor	Exercício	Período de Gozo	Adiant. 13º	Adiant 70%
Valdeci Pereira de Freitas	2938	Requisitado	MPDFT: 02/10/06	20/08/07 a 08/09/07 (20 dias) 21 a 31/01/08 (10 dias)	Não	Nã

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 625/DGR de 11.9.2007. Art. 1º Conceder férias à servidora, referentes ao exercício de 2007, em virtude de não ter sido incluída na escala de férias do ano em curso, conforme quadro abaixo:

Nome	Matr	Cargo/Tp Servidor	Exercício	Período de Gozo	Adiant 13º	Adiant 70%
Marta Chang Tze Pin	2956-4	Analista de Informática	MPF: 05/03/2002 a 19/11/2006.	03/09/07 a 02/10/07 (30 dias)	Não	Não

			MPDFT: 20/11/2006 à data atual.			
--	--	--	---------------------------------------	--	--	--

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 614/DGR de 03.9.2007. Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo relacionado em virtude de não terem sido incluídas na escala de férias:

Nome	Matr.	Cargo/Tp Servidor	Exerc	Períodos de Gozo	Adiant 13º	Adiant 70%
JULIANA FERREIRA DE FREITAS	1384	Técnico Administrativo/Cedida	2006	09 a 19/07/2007	Não	Não

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

b) Alteração

Membro

Port. nº 980/PGJ de 19.9.2007. Art. 1º Alterar as férias do Membro abaixo relacionado, nos termos do Art. 7º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005.

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período Anterior	Novo Período
ANDRÉA DE CARVALHO CHAVES Matr. 613-1	2º/07		01 a 30/10/2007 (30 dias) (PT 917/PGJ, de 04/09/2007)	24/10 a 22/11/2007 (30 dias)

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 979/PGJ de 19.9.2007. Art. 1º Alterar as férias do Membro abaixo relacionado, nos termos do Art. 7º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005, convertendo 10 (dez) dias em Abono Pecuniário.

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período Anterior	Novo Período
EDMILSON MARÇAL PASSOS Matr. 536-3	2º/2006	-	08/10 a 06/11/2007 (30 dias) (PT 917/PGJ, de 04/09/2007)	30/11 a 19/12/2007 (20 dias)

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 977/PGJ de 19.9.2007. Art. 1º Alterar as férias do Membro abaixo relacionado, nos termos do Art. 7º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005.

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período Anterior	Novo Período
CAROLINA REBELO SOARES Matr. 10017-0	1º/07	JULHO/07	05 a 24/11/2007 (20 dias) (PT 736/PGJ, de 13/07/2007)	29/10 a 17/11/2007 (20 dias)

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 960/PGJ de 13.9.2007. Art. 1º Alterar as férias do Membro abaixo relacionado, nos termos do Art. 7º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005.

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período Anterior	Novo Período
MÁRCIO COSTA DE ALMEIDA Matr. 588-6	1º/07	MARÇO/07	10 a 15/09/2007 (06 dias) (PT 807/PGJ, de 07/08/2007)	15 a 20/10/2007 (06 dias)

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 942/PGJ de 11.9.2007. Art. 1º Alterar as férias do Membro abaixo relacionado, nos termos do Art. 7º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005, devolvendo os valores eventualmente recebidos.

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período Anterior	Novo Período
MARLOUVE MORENO SAMPAIO SANTOS Matr. 439-1	2º/2007	AGOSTO/2007	10 a 29/09/2007 (20 dias) (PT 810/PGJ, de 07/08/2007)	19/11 a 08/12/2007 (20 dias)

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 926/PGJ de 04.9.2007. Art. 1º Alterar as férias dos Membros abaixo relacionados, nos termos do Art. 7º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005.

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período Anterior	Novo Período
KARINE BORGES GOULART Matr. 630	1º/2007	AGOSTO/2007	10 a 29/09/2007 (20 dias) (PT 810/PGJ, de 07/08/2007)	17/09 a 06/10/2007 (20 dias)
VANDIR DA SILVA FERREIRA Matr. 428	1º/2007	AGOSTO/2007	10 a 29/09/2007 (20 dias) (PT 810/PGJ, de 07/08/2007)	03 a 22/09/2007 (20 dias)

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 924/PGJ de 04.9.2007. Art. 1º Alterar as férias do Membro abaixo relacionado, nos termos do Art. 7º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005, convertendo 10 (dez) dias em Abono Pecuniário.

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período Anterior	Novo Período
ANA MARIA ELIZABETH BARRETO FONSECA MARRARA Matr. 596-7	2º/2007	AGOSTO/2007	12/09 a 11/10/2007 (30 dias) (PT 810/PGJ, de 07/08/2007)	22/09 a 11/10/2007 (20 dias)

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 916/PGJ de 04.9.2007. Art. 1º Alterar as férias do Membro abaixo relacionado, nos termos do Art. 7º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005.

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período Anterior	Novo Período
RUTH KICIS TORRENTS PEREIRA Matr. 271-2	1º/2007	AGOSTO/2007	22/08 a 10/09/2007 (20 dias) (PT 767/PGJ, de 25/07/2007)	27/08 a 15/09/2007 (20 dias)

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Servidores

REQ. Nº	Servidor	MATR	EXERC	PERÍODO(s) ANTERIOR(es)	PERÍODO(s) ATUAL
004/07	WOLNEY EDSON LIMA DE FREITAS	1893	2007	27/08/2007 a 06/09/2007 10/12/2007 a 17/12/2007 21/01/2008 a 31/01/2008	05/11/2007 a 14/11/2007 17/12/2007 a 23/12/2007 07/02/2008 a 19/02/2008
010/07	PAULO MARCELO CRUZ QUEVEDO	2466	2007	10 a 27/09/2007	03 a 11/12/2007 10 a 18/01/2008
020/07	KARLA AMARAL ALMEIDA D. DA CUNHA	1971	2007	17 a 26/09/2007	07 a 16/01/2008
023/07	CARLA PEREIRA RUBO	2605	2007	05 a 11/10/2007	05 a 11/11/2007
024/07	DANIELY CASTELO BRANCO M. BEZERRA	2921	2006	05 a 22/11/2007	17 a 27/09/2007 16 a 22/11/2007
026/07	JOSE XIMENES LUSTOSA NETO	2904	2007	13/12/2007 a 11/01/2008	26/11/2007 a 15/12/2007 06 a 15/02/2008
029/07	SILVIO CESAR DE BRITO	2245	2007	10 a 19/09/2007	22 a 31/10/2007
058/07	MARCIA VALE DE SOUSA	1995	2006	14 a 31/08/2007	28/08 a 14/09/2007
062/07	Wagner silva de araujo	2035	2007	27/08 a 25/09/2007	20/08 a 18/09/2007
064/07	MARCIA VALE DE SOUSA	1995	2006	28/08 a 14/09/2007	10 a 27/09/2007
065/07	LUIZ AUGUSTO ARAUJO BECKER	1987	2007	01 a 11/09/2007 07 a 25/01/2008	07 a 25/01/2008 08 a 18/04/2008
066/07	MARCIA VALE DE SOUSA	1995	2007	10/09 a 09/10/2007	01 a 11/10/2007 05 a 11/11/2007 28/04 a 09/05/2008
068/07	LEONARDO AUGUSTO S. PACHECO	2301	2007	10 a 21/09/2007	15 a 26/10/2007
069/07	LINEU ALMENDRA CARVALHO	2634	2006	10 a 21/09/2007 05/11/2007 a 14/11/2007	19/09/2007 a 28/09/2007 19 a 30/11/2007
070/07	CASSIO BATISTA CAIXETA SILVA	2050	2006	10 a 28/09/2007 10 a 20/12/2007	02 a 11/10/2007 05 a 14/11/2007 03 a 12/12/2007
082/07	RENATO DE SOUSA	2946	2007	10 a 17/09/2007	31/08 a 07/09/2007

	PEREIRA				
089/07	HARLEY GOMES DE SOUZA	1131	2007	10 a 28/09/2007	19/11 a 07/12/2007
583/07	KESIA DE BRITO ROSA	2277	2007	16 a 23/11/2007	25/10 a 01/11/2007
584/07	RICARDO PINHEIRO GUARÁ	2657	2007	27/08 a 06/09/2007	22/12 a 01/01/2007
586/07	Adriana astrid de ávila e silva maia	1870	2006	20 a 31/08/2007	12 a 23/11/2007
587/07	Daniela Aguiar de Castro Pinto	2761	2007	19/11 a 01/12/2007 03 a 19/12/2007	10 a 16/09/2007 17 a 23/11/2007 04 a 19/12/2007
588/07	ANAIDDES CAVALCANTE ESPIRITO SANTO	752	2007	10 a 21/09/2007 15 a 21/10/2007	01 a 11/10/2007 15 a 22/10/2007
590/07	LARISSA MACHADO RAMOS	1838	2007	30/08 a 06/09/2007	04/10 a 11/10/2007
591/07	JULIO CÉSAR DO SANTOS GERALDO	2631	2007	15/10 a 13/11/2007	05 a 14/11/2007 06 a 15/02/2008 12 a 21/05/2008
595/07	IRANI BRAGA RAMOS	2625	2007	22/10 a 01/11/2007	15/10 a 05/11/2007 07 a 17/01/2008
596/07	Lenanda solkiva pinto scafutto	1904	2005	15 a 21/07/2007 22 a 28/07/2007	18 a 24/07/2007 16 a 22/12/2007
597/07	CINTIA COSTA DA SILVA	2607	2006	10 a 19/09/2007	19 a 28/09/2007
599/07	JAQUELINE BARBOSA JANKOSZ	1305	2007	10 a 16/09/2007	15 a 21/12/2007
600/07	Maira melissa viegas klinkerfuss	2896	2007	10 a 27/09/2007	02 a 19/06/2008
603/07	ROGER DA SILVA PEREIRA	9520	2007	05 a 20/11/2007	15 a 30/10/2007
605/07	MARGARIDA MARIA VIEIRA TEIXEIRA	701	2007	06 a 17/08/2007	05 a 16/11/2007
607/07	ELMA FERREIRA CAMPOS	2754	2007	10 a 29/12/2007	17/09 a 06/10/2007
608/07	RENATA DO NASCIMENTO E SILVA	1845	2007	10 a 23/09/2007	07 a 20/01/2008
610/07	Rosana marcia c. de oliveira	761	2007	15 a 26/10/2007	05 a 16/11/2007
611/07	Fabiola de carvalho vaisman	1830	2006	01 a 18/10/2007	17 a 25/09/2007 21 a 29/01/2008
612/07	LUCIANO DEMETRIO DE ARAUJO	1001	2007	17/09 a 02/10/2007	12 a 18/09/2007 03 a 11/12/2007
614/07	Humberto julio ribas de faria	7536	2007	03 a 18/01/2008	07 a 22/12/2007
615/07	CINARA MARIA CARNEIRO ROCHA	1867	2006	07 a 28/01/2008	11/12/2007 a 01/01/2008
618/07	PATRICIA KELLIS	1842	2006	15/10/2007 a	24/09/2007 a 23/10/2007
619/07	CAMARGOS VALERIANO		2007	16/11/2007 a 15/12/2007	24/10/2007 a 22/11/2007 26/12/2007a 10/01/2008

635/07	RAFAEL PAULO MAIA	2041	2007	24/09 a 05/10/2007 15 a 25/10/2007	19 a 31/10/2007 05 a 14/11/2007
640/07	FERNANDA OLIVEIRA M. VASCONCELOS	2898	2007	19 a 30/11/2007	07 a 18/01/2008
643/07	MARCELO MAESTRI ROSSONI	1376	2007	15 a 21/10/2007	21 a 27/08/2007

c) Suspensão

d) Interrupção

Membro

Port. nº 1010/PGJ de 25.9.2007. Art. 1º Interromper as férias do membro abaixo relacionado:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Concedidas pela
LELIA MARIA DUARTE DE CERQUEIRA Matr. 272-0	1º/2007	Agosto/2007	20 a 29/09/2007 (10 dias)	PT 689/PGJ, de 02/07/2007

Art. 2º De acordo com o Art. 6º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005, o período das férias suspensas ou a sobra das férias interrompidas não serão fracionados, devendo ser gozados de forma ininterrupta, antes da marcação de novos períodos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 959/PGJ de 13.9.2007. Art. 1º Interromper as férias do membro abaixo relacionado:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Concedidas pela
JAIR MEURER RIBEIRO Matr. 311-5	2º/2007	Agosto/07	11/09 a 29/09/2007 (19 dias)	PT 810/PGJ, de 07/08/2007

Art. 2º De acordo com o Art. 6º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005, o período das férias suspensas ou a sobra das férias interrompidas não serão fracionados, devendo ser gozados de forma ininterrupta, antes da marcação de novos períodos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 951/PGJ de 11.9.2007. Tornar sem efeito a interrupção das férias do Promotor de Justiça **WILSON ISSAO KORESSAWA**, no período de 26 a 30 de julho de 2007, constante da Portaria nº 808 de 7 de agosto de 2007.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 925/PGJ de 04.9.2007. Art. 1º Interromper as férias do membro abaixo relacionado:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Concedidas pela
LÍGIA DOS REIS Matr. 10031-5	2º/2007	Agosto/2007	03 a 15/09/2007 (13 dias)	PT 810/PGJ, de 07/08/2007

Art. 2º De acordo com o Art. 6º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005, o período das férias suspensas ou a sobra das férias interrompidas não serão fracionados, devendo ser gozados de forma ininterrupta, antes da marcação de novos períodos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 915/PGJ de 04.9.2007. Art. 1º Interromper as férias do membro abaixo relacionado:

Membro	Exerc.	Ef.Financ.	Período	Concedidas pela
PAULO JOSÉ LEITE FARIAS Matr. 529-1	1º/2006	Julho/2007	17 a 28/08/2007 (12 dias)	PT 786/PGJ, de 01/08/2007

Art. 2º De acordo com o Art. 6º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005, o período das férias suspensas ou a sobra das férias interrompidas não serão fracionados, devendo ser gozados de forma ininterrupta, antes da marcação de novos períodos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Servidor

14. CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Concedido ao Promotor de Justiça **FÁBIO BARROS DE MATOS**, mat. 527, 6,5 diárias no valor de 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais), para participar do 13º Annual Nation Assosiation For Civillian Overraight Of Law Enforcement Conference, na cidade San Jose-Estados Unidos, no período de 23/09/2007 a 30/09/2007.

Concedido ao Promotor de Justiça **THIAGO ANDRE PIEROBOM DE AVILA**, mat. 632, 6,5 diárias no valor de 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais), para participar do 13º Annual Nation Assosiation For Civillian Overraight Of Law Enforcement Conference, na cidade San Jose-Estados Unidos, no período de 23/09/2007 a 30/09/2007.

Concedido ao Procurador-Geral de Justiça **LEONARDO AZEREDO BANDARRA**, mat. 487, 3,5 diárias no valor de 2.647,28 (dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), para participar da reunião Ordinária do CNPG, a realizar-se na cidade de Salvador/BA, no período de 27/09/2007 a 28/09/2007.

Concedido a Promotora de Justiça Adjunto **LÍGIA DOS REIS**, mat. 10031, 3,5 diárias no valor de 2.259,97 (dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), para participar do XVII Congresso Nacional do MP, a realizar-se na cidade de Salvador/BA no período de 26/09/2007 a 29/09/2007

Concedido a Promotora de Justiça **JAÍRO BISOL**, mat. 496, 3,5 diárias no valor de 2.382,47 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), para participar do XVII Congresso Nacional do MP, a realizar-se na cidade de Salvador/BA no período de 26/09/2007 a 29/09/2007.

Concedido a Promotora de Justiça **ANDERSON PEREIRA DE ANDRADE**, mat. 475, 3,5 diárias no valor de 2.382,47 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), para participar do XVII Congresso Nacional do MP, a realizar-se na cidade de Salvador/BA no período de 26/09/2007 a 29/09/2007.

Concedido a Promotora de Justiça **GASPAR ANTÔNIO VIEGAS**, mat. 400, 3,5 diárias no valor de 2.382,47 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), para participar do XVII Congresso Nacional do MP, a realizar-se na cidade de Salvador/BA no período de 26/09/2007 a 29/09/2007.

Concedido a Promotora de Justiça **ZACHARIAS MUSTAFA NETO**, mat. 404, 3,5 diárias no valor de 2.382,47 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), para

participar do XVII Congresso Nacional do MP, a realizar-se na cidade de Salvador/BA no período de 26/09/2007 a 29/09/2007.

Concedido a Promotora de Justiça **WANESSA ALPINO BIGONHA ALVIM**, mat. 421, 3,5 diárias no valor de 2.382,47 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), para participar do XVII Congresso Nacional do MP, a realizar-se na cidade de Salvador/BA no período de 26/09/2007 a 29/09/2007.

Concedido a Promotora de Justiça **VANDIR DA SILVA FERREIRA**, mat. 428, 3,5 diárias no valor de 2.382,47 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), para participar do XVII Congresso Nacional do MP, a realizar-se na cidade de Salvador/BA no período de 26/09/2007 a 29/09/2007.

Concedido a Promotora de Justiça **THAÍS FREIRE DA COSTA FLORES**, mat. 628, 3,5 diárias no valor de 2.382,47 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), para participar do XVII Congresso Nacional do MP, a realizar-se na cidade de Salvador/BA no período de 26/09/2007 a 29/09/2007.

Concedido a Promotora de Justiça **TATIANA MEIRELES MARTINS**, mat. 651, 3,5 diárias no valor de 2.382,47 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), para participar do XVII Congresso Nacional do MP, a realizar-se na cidade de Salvador/BA no período de 26/09/2007 a 29/09/2007.

Concedido ao Promotor de Justiça **SEBASTIÃO APARECIDO DA CUNHA**, mat. 580, 3,5 diárias no valor de 2.382,47 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), para participar do XVII Congresso Nacional do MP, a realizar-se na cidade de Salvador/BA no período de 26/09/2007 a 29/09/2007.

Concedido a Promotora de Justiça **SANDRA GOMES BERNARDES**, mat. 470, 3,5 diárias no valor de 2.382,47 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), para participar do XVII Congresso Nacional do MP, a realizar-se na cidade de Salvador/BA no período de 26/09/2007 a 29/09/2007.

Concedido ao Promotor de Justiça **RUBIN LEMOS**, mat. 528, 3,5 diárias no valor de 2.382,47 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), para participar do XVII Congresso Nacional do MP, a realizar-se na cidade de Salvador/BA no período de 26/09/2007 a 29/09/2007.

Concedido ao Promotor de Justiça Adjunto **RONNY ALVES DE JESUS**, mat. 10039, 3,5 diárias no valor de 2.259,97 (dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), para participar do XVII Congresso Nacional do MP, a realizar-se na cidade de Salvador/BA no período de 26/09/2007 a 29/09/2007.

Concedido a Promotora de Justiça Adjunto **PAULO VINÍCIOS QUINTELA DE ALMEIDA**, mat. 10037, 3,5 diárias no valor de 2.259,97 (dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), para participar do XVII Congresso Nacional do MP, a realizar-se na cidade de Salvador/BA no período de 26/09/2007 a 29/09/2007.

Concedido ao Promotor de Justiça **PAULO GOMES DE SOUSA JÚNIOR**, mat. 477, 3,5 diárias no valor de 2.382,47 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), para participar do XVII Congresso Nacional do MP, a realizar-se na cidade de Salvador/BA no período de 26/09/2007 a 29/09/2007.

Concedido a Promotora de Justiça Adjunto **NATALIA DO CARMO RIOS DOS SANTOS**, mat. 10033, 3,5 diárias no valor de 2.259,97 (dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), para participar do XVII Congresso Nacional do MP, a realizar-se na cidade de Salvador/BA no período de 26/09/2007 a 29/09/2007

Concedido ao Promotor de Justiça **NARDEL LUCAS DA SILVA**, mat. 589, 3,5 diárias no valor de 2.382,47 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), para participar do XVII Congresso Nacional do MP, a realizar-se na cidade de Salvador/BA no período de 26/09/2007 a 29/09/2007.

Concedido ao Promotor de Justiça **MAURÍCIO SILVA MIRANDA**, mat. 414, 3,5 diárias no valor de 2.382,47 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), para participar do XVII Congresso Nacional do MP, a realizar-se na cidade de Salvador/BA no período de 26/09/2007 a 29/09/2007.

Concedido ao Promotor de Justiça **MARLOUVE MORENO SAMPAIO SANTOS**, mat. 439, 3,5 diárias no valor de 2.382,47 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), para participar do XVII Congresso Nacional do MP, a realizar-se na cidade de Salvador/BA no período de 26/09/2007 a 29/09/2007.

Concedido ao Procurador de Justiça **MÁRIO PEREZ DE ARÚJO**, mat. 315, 3,5 diárias no valor de 2.511,52 (dois mil quinhentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), para participar do XVII Congresso Nacional do MP, a realizar-se na cidade de Salvador/BA no período de 26/09/2007 a 29/09/2007.

Concedido ao Promotor de Justiça **MARCELO LEITE BORGES**, mat. 611, 3,5 diárias no valor de 2.382,47 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), para participar do XVII Congresso Nacional do MP, a realizar-se na cidade de Salvador/BA no período de 26/09/2007 a 29/09/2007.

Concedido ao Promotor de Justiça **MARCEL NOBREGA DE ARAÚJO**, mat. 523, 3,5 diárias no valor de 2.382,47 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), para participar do XVII Congresso Nacional do MP, a realizar-se na cidade de Salvador/BA no período de 26/09/2007 a 29/09/2007.

Concedido a Promotora de Justiça **LUCIANA ASPER Y. VALDES**, mat. 660, 3,5 diárias no valor de 2.382,47 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), para participar do XVII Congresso Nacional do MP, a realizar-se na cidade de Salvador/BA no período de 26/09/2007 a 29/09/2007.

Concedido ao Promotor de Justiça **LIBANIO ALVES RODRIGUES**, mat. 467, 3,5 diárias no valor de 2.382,47 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), para participar do XVII Congresso Nacional do MP, a realizar-se na cidade de Salvador/BA no período de 26/09/2007 a 29/09/2007.

Concedido ao Promotor de Justiça **JOÃO LUIZ NOGUEIRA DA COSTA**, mat. 522, 3,5 diárias no valor de 2.382,47 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), para participar do XVII Congresso Nacional do MP, a realizar-se na cidade de Salvador/BA no período de 26/09/2007 a 29/09/2007.

Concedido ao Promotor de Justiça Adjunto **HUDSON DE MORAES**, mat. 692, 3,5 diárias no valor de 2.259,97 (dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), para participar do XVII Congresso Nacional do MP, a realizar-se na cidade de Salvador/BA no período de 26/09/2007 a 29/09/2007

Concedido ao Promotor de Justiça **DICKEN WILLIAM LEMES SILVA**, mat. 426, 3,5 diárias no valor de 2.382,47 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), para participar do XVII Congresso Nacional do MP, a realizar-se na cidade de Salvador/BA no período de 26/09/2007 a 29/09/2007.

Concedido ao Promotor de Justiça **DENISE RIVAS FISCHER VELOSO**, mat. 511, 3,5 diárias no valor de 2.382,47 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), para participar do XVII Congresso Nacional do MP, a realizar-se na cidade de Salvador/BA no período de 26/09/2007 a 29/09/2007.

Concedido a Promotora de Justiça Adjunto **BRUNO CESAR BANDEIRA APOLINÁRIO**, mat. 10026, 3,5 diárias no valor de 2.259,97 (dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), para participar do XVII Congresso Nacional do MP, a realizar-se na cidade de Salvador/BA no período de 26/09/2007 a 29/09/2007.

Concedido ao Promotor de Justiça **BERNARDO DE URBANO RESENDE**, mat. 601, 3,5 diárias no valor de 2.382,47 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), para participar do XVII Congresso Nacional do MP, a realizar-se na cidade de Salvador/BA no período de 26/09/2007 a 29/09/2007.

Concedido a Promotora de Justiça Adjunto **AUREA REGINA SOCIO DE QUEIROZ RAMIM**, mat. 10041, 3,5 diárias no valor de 2.259,97 (dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), para participar do XVII Congresso Nacional do MP, a realizar-se na cidade de Salvador/BA no período de 26/09/2007 a 29/09/2007.

Concedido ao Procurador de Justiça **ANTONIO EZEQUIEL DE ARAÚJO NETO**, mat. 309, 3,5 diárias no valor de 2.511,52 (dois mil quinhentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), para participar do XVII Congresso Nacional do MP, a realizar-se na cidade de Salvador/BA no período de 26/09/2007 a 29/09/2007.

Concedido a Promotora de Justiça Adjunto **ANA CLÁUDIA MANSO SEQUEIRA OVIDIO RODRIGUES**, mat. 10036, 3,5 diárias no valor de 2.259,97 (dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), para participar do XVII Congresso Nacional do MP, a realizar-se na cidade de Salvador/BA no período de 26/09/2007 a 29/09/2007.

Concedido ao Promotor de Justiça **AMAURY DAMASCENO E VASCONCELOS**, mat. 461, 3,5 diárias no valor de 2.382,47 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), para participar do XVII Congresso Nacional do MP, a realizar-se na cidade de Salvador/BA no período de 26/09/2007 a 29/09/2007.

Concedido ao Promotor de Justiça Adjunto **SÉRGIO EDUARDO CORREIA COSTA GOMIDE**, mat. 695, 3,5 diárias no valor de 2.259,97 (dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), para participar do XVII Congresso Nacional do MP, a realizar-se na cidade de Salvador/BA no período de 26/09/2007 a 29/09/2007.

Concedido ao Procurador de Justiça **VITOR FERNANDES GONÇALVES**, mat. 367, 3,5 diárias no valor de 2.511,52 (dois mil quinhentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), para participar da LVI Reunião Ordinária do CNCG/MP dos Estados e da União e do XVII Congresso Nacional do MP, a realizar-se na cidade de Salvador/BA no período de 26/09/2007 a 29/09/2007.

Concedido ao Técnico Administrativo **GLAUCIA CRUZ COSTA**, mat. 2001 5,5 diárias no valor de R\$ 1.030,40 (mil e trinta reais e quarenta centavos), para participar da 13ª Congresso Mundial de Direito Processual, a realizar-se na cidade de Salvador/BA, no período de 16/09/07 a 20/09/07.

Concedido ao Técnico Administrativo **LENANDA SOLKIVA SCAFUTTO**, mat. 1904 5,5 diárias no valor de R\$ 1.030,40 (mil e trinta reais e quarenta centavos), para participar da 13ª Congresso Mundial de Direito Processual, a realizar-se na cidade de Salvador/BA, no período de 16/09/07 a 20/09/07.

Concedido ao Procurador-Geral de Justiça **LEONARDO AZEREDO BANDARRA**, mat. 487, 0,5 diárias no valor de R\$ 365,20 (trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), para participar da Semana do Ministério Público, a realizar-se na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 14/09/07 a 14/09/07.

Concedido a Promotora de Justiça **LURA BEATRIZ CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, mat. 407, 4,5 diárias no valor de R\$ 3.082,65 (três mil, oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), para participar do Congresso ABEAD, Álcool e Drogas – Cuidando de Jovens, a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 05/09/2007 a 08/09/2007.

15. COMISSÕES INTERNAS E OUTRAS ATRIBUIÇÕES

Port. nº 1018/PGJ de 26.9.2007. Art. 1º Prorrogar, por sessenta (60) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão instituída pela Portaria/PGJ nº 751, de 18 de julho de 2007, em conformidade com o disposto no art. 152, *caput*, da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 992/PGJ de 21.9.2007. Art. 1º Dispensar, a pedido, o Promotor de Justiça Adjunto **JEFFERSON LIMA LOPES**, da Comissão instituída pela Portaria nº 734/PGJ, de 12 de julho de 2007.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 985/PGJ de 19.9.2007. Art. 1º Designar o servidor **RONIO NEVES DA CUNHA JÚNIOR**, Técnico Administrativo, matrícula nº 957-1, lotado na Assessoria Cível da Procuradoria-Geral de Justiça, como defensor dativo para apresentar, no prazo de dez (10) dias, defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 08190.109284/07-51, a que responde a indiciada Sandra Gorayeb, Técnico Administrativo, matrícula nº 1367-8, atualmente em gozo de licença médica e lotada no Departamento de Recursos Humanos, que não atendeu, no prazo legal, a citação para apresentar defesa. Destaque-se que deve ser garantida vista dos respectivos autos na Sala 917 do Edifício-Sede do MPDFT.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 947/PGJ de 11.9.2007. I – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar as supostas responsabilidades noticiadas nos **Processos nº 08190.007244/07-49 e 08190.109462/07-16** e fatos conexos;

II – Designar os servidores **FRANCISCO PINHEIRO SAMPAIO FILHO**, Técnico Administrativo, matrícula 1031-6, **MARCELO DE FREITAS**, Analista Administrativo, matrícula 1854-6, **ALAN AMORIM DE SOUSA**, Analista Pericial em Contabilidade, matrícula 1951-8, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com os artigos 148 e seguintes da Lei nº 8.112/90 apresentando no prazo de 60 (sessenta) dias, o respectivo relatório conclusivo para a adoção das medidas legais pertinentes, assegurando-se o exercício das garantias constitucionais inerentes ao contraditório e a ampla defesa.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 946/PGJ de 11.9.2007. I – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a suposta responsabilidade noticiada no **Processo nº 08190.074610/07-93** e fatos conexos;

II – Designar os servidores **MAURÍCIO MONTEIRO MARINHO**, Técnico de Apoio Especializado, matrícula 2992-1, **CRISTINA TAVARES DUARTE GARCIA**, Requisitada, matrícula 2850-9, e **CARLOS ANTÔNIO DE ABREU SANTANA**, Requisitado, matrícula 2318-3, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com os artigos 148 e seguintes da Lei nº 8.112/90 apresentando no prazo de 60 (sessenta) dias, o respectivo relatório conclusivo para a adoção das medidas legais pertinentes, assegurando-se o exercício das garantias constitucionais inerentes ao contraditório e a ampla defesa.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 945/PGJ de 11.9.2007. I - Determinar a instauração de Sindicância para apurar a responsabilidade noticiada no **Processo nº 08190.096117/07-33** e fatos conexos;

II - Designar os servidores **ROBERTO RAMSES ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Analista Processual, matrícula nº 2238-1, **CLARICE PEREIRA DE BRITO**, Requisitada, matrícula nº 2206-3 e **IZELDA MARIA DE SOUSA MORAIS**, Técnica de Apoio Especializado, matrícula nº 2525-9, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância, em conformidade com os artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112/90 e, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem o respectivo relatório conclusivo para a adoção das medidas legais pertinentes.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 939/PGJ de 10.9.2007. Art. 1º Prorrogar para 30 de novembro de 2007 o prazo para que a Comissão instituída pela Portaria nº 734, de 12 de julho de 2007, apresente o relatório conclusivo de suas atividades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 921/PGJ de 04.9.2007. Art. 1º Designar a Promotora de Justiça **AYMARA MARIA MARINHO BORGES** para integrar a comissão instituída pela Portaria nº 734/PGJ, de 12 de julho de 2007, com o objetivo de realizar estudo voltado para a otimização dos recursos humanos disponíveis no âmbito do MPDFT, sem prejuízo de suas atuais designações.

Art. 2º Dispensar, a pedido, a Promotora de Justiça **DENISE LYRIO PACHECO** da comissão instituída pela Portaria nº 734/PGJ, de 12 de julho de 2007.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 911/PGJ de 03.9.2007. Prorrogar, por cinco (5) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão instituída pela Portaria/PGJ nº 735, de 13 de julho de 2007.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 622/DGR de 06.9.2007. Art. 1º Prorrogar por mais **30 (trinta)** dias, a contar do dia 4/9/2007, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Desfazimento de veículos oficiais do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, instituída pela Portaria nº 402/DG, de 5/6/2007.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

15.1. PLANTÃO

Port. nº 1012/PGJ de 26.9.2007. Art. 1º - Designar os Membros abaixo nominados para, no período de 30 de setembro a 6 de novembro de 2007, oficiarem no plantão criminal a que se refere a Portaria n.º 1251, de 3 de novembro de 2005, sem prejuízo das designações anteriores:

MEMBROS	PERÍODO
- ROBERTO CARLOS BATISTA (61) – REF. 2005 - LEONORA BRANDÃO MASCARENHAS PASSOS PINHEIRO (47)	30/09/07 a 02/10/07

- GUILHERME FERNANDES NETO (27) - MARLOUVE MORENO SAMPAIO SANTOS (46)	03/10/07 a 06/10/07
- WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS (78) - DEBORAH GIOVANNETTI MACEDO GUERNER (109)	07/10/07 a 09/10/07
SANDRA ALCIONE SOUZA DE ALBUQUERQUE BEZE (45) MÁRCIA MILHOMENS SIROTHEAU CORREA (44)	10/10/07 a 12/10/07
- VETUVAL MARTINS VASCONCELOS (43) - NELSON FARACO DE FREITAS (42)	13/10/07
- IVALDO CARVALHO GONÇALVES LEMOS JÚNIOR (41) - SANDRA DE OLIVEIRA JULIÃO (39)	14/10/07 a 16/10/07
- MÁRCIA PEREIRA DA ROCHA (38) - MARYA OLYMPIA RIBEIRO PACHECO (37)	17/10/07 a 20/10/07
- ROMUALDO COVRE (33) - ANDRELINO BENTO SANTOS FILHO (34)	21/10/07 a 23/10/07
- ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES (35) - DICKEN WILLIAM LEMES SILVA (30)	24/10/07 a 27/10/07
- MAÉRCIA CORREIA DE MELLO (32) - WANESSA ALPINO BIGONHA ALVIM (28)	28/10/07 a 30/10/07
- VANDIR DA SILVA FERREIRA (29) - JOSÉ PIMENTEL NETO (60)	31/10/07 a 01/11/07
- MARTA ELIANA DE OLIVEIRA (25) - REF. 2004 - ZACHARIAS MUSTAFÁ NETO (16)	02/11/07
- ANTONIO MARCOS DEZAN (23) - MAURÍCIO SILVA MIRANDA (22)	03/11/07
- ELIANE GAZOLA DE SOUZA (21) - CONSUELITA VALADARES COELHO (18)	04/11/07 a 06/11/07

Art. 2º - Designar os Membros abaixo relacionados para, no período de 30/09/2007 a 6/11/2007, oficiarem no plantão criminal como substitutos eventuais:

MEMBROS	PERÍODO
MAURO FARIA DE LIMA (15)	30/09/07 a 02/10/07
KATIE DE SOUSA LIMA (14)	03/10/07 a 06/10/07
LAURA BEATRIZ C. B. A SEMERARO RITO (24)	07/10/07 a 09/10/07
MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS (13)	10/10/07 a 12/10/07
DIAULAS COSTA RIBEIRO (10)	13/10/07
SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA (9)	14/10/07 a 16/10/07
ADAUTO ARRUDA DE MORAIS(8)	17/10/07 a 20/10/07
ANTONIO LUIZ BARBOSA DE ALENCASTRO(7)	21/10/07 a 23/10/07
CONCEIÇÃO DE MARIA PACHECO BRITO(4)	24/10/07 a 27/10/07
GLADANIEL PALMEIRA DE CARVALHO(3)	28/10/07 a 30/10/07
PAULO BATISTA GOMES(2)	31/10/07 a 01/11/07
JOSÉ VALDENOR QUEIRÓZ JÚNIOR(1)	02/11/07
DAVIS BARBOSA DA PAIXÃO(66) – REF.2007	03/11/07
MÁRCIO VIEIRA DE FREITAS (65) – REF.2007	04/11/07 a 06/11/07

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 929/PGJ de 06.9.2007. Alterar, a requerimento, o Art. 1º da Portaria nº 858, de 17 de agosto de 2007, que designa Membros do MPDFT para, no período de 29/08/2007 a 29/09/2007, oficiarem no plantão criminal:

Onde se lê:

“Art. 1º (...)

MEMBROS	PERÍODO
- ROSANA MARIA QUEIROZ VIEGAS DE PINHO E CARVALHO(73) - MARILDA DOS REIS FONTINELE (71)	08/09/07
- AYMARA MARIA MARINHO BORGES (64) - PAULO GOMES DE SOUSA JUNIOR (63)	16/09/07 A 18/09/07
- RENATA DE SALLES MOREIRA BORGES (56) - AUGUSTO CÉSAR BARBOSA DE CARVALHO (55)	23/09/07 A 25/09/07
- ANA CLÁUDIA MAGALHÃES ALVES DE MELO (54) - ALESSANDRA ELIAS DE QUEIROGA (53)	26/09/07 A 29/09/07

Leia-se:

“Art. 1º (...)

MEMBROS	PERÍODO
- AYMARA MARIA MARINHO BORGES (64) - MARILDA DOS REIS FONTINELE (71)	08/09/07
- ROSANA MARIA QUEIROZ VIEGAS DE PINHO E CARVALHO(73) - PAULO GOMES DE SOUSA JUNIOR (63)	16/09/07 A 18/09/07
- ANA CLÁUDIA MAGALHÃES ALVES DE MELO (54) - AUGUSTO CÉSAR BARBOSA DE CARVALHO (55)	23/09/07 A 25/09/07
- RENATA DE SALLES MOREIRA BORGES (56) - ALESSANDRA ELIAS DE QUEIROGA (53)	26/09/07 A 29/09/07

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port, nº 922/PGJ de 04.9.2007. Alterar, a requerimento, o Art. 2º da Portaria n.º 858, de 17 de agosto de 2007, que designa Membros do MPDFT para, no período de 29/08/2007 a 29/09/2007, oficiarem no plantão criminal:

Onde se lê:

“Art. 2º (...)

MEMBROS	PERÍODO
SANDRA ALCIONE SOUZA DE ALBUQUERQUE BEZE (45)	05/09/07 A 07/09/07

Leia-se:

“Art. 2º (...)

MEMBROS	PERÍODO
LEONORA BRANDÃO MASCARENHAS PASSOS PINHEIRO (47)	05/09/07 A 07/09/07

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 913/PGJ de 03.9.2007. Alterar os Arts. 1º e 2º da Portaria n.º 858, de 17 de agosto de 2007, que designa Membros do MPDFT para, no período de 29/08/2007 a 29/09/2007, oficiarem no plantão criminal:

Onde se lê:

“Art. 1º (...)

MEMBROS	PERÍODO
P)WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS (78) Q)- SANDRA GOMES BERNARDES (77)	05/09/07 A 06/09/07
- WENCESLAU BRAZ LOPES DE BARROS (75) - GETÚLIO ALVES DE LIMA (74)	07/09/07

Leia-se:

“Art. 1º (...)

MEMBROS	PERÍODO
- WENCESLAU BRAZ LOPES DE BARROS (75) - GETÚLIO ALVES DE LIMA (74)	05/09/07 A 07/09/07

Onde se lê:

“Art. 2º (...)

MEMBROS	PERÍODO
LEONORA BRANDÃO MASCARENHAS PASSOS PINHEIRO (47)	05/09/07 A 06/09/07
SANDRA ALCIONE SOUZA DE ALBUQUERQUE BEZE (45)	07/09/07

Leia-se:

“Art. 2º (...)

MEMBROS	PERÍODO
SANDRA ALCIONE SOUZA DE ALBUQUERQUE BEZE (45)	05/09/07 A 07/09/07

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

16. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

17.ELOGIOS

18.RESULTADO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

a)Sindicância

19. SERVIÇO VOLUNTÁRIO

IV. ADMINISTRAÇÃO

1.ATOS ADMINISTRATIVOS

Port. nº 649/DGR de 20.9.2007. Art. 1º Reincluir a parcela “FC-Opção” aos proventos da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO DE ALENCAR**, Analista Administrativa aposentada deste Ministério Público, matrícula 779-0, com efeitos financeiros a contar de 05/07/2004, data em que ocorreu a exclusão da parcela, com fundamento no Acórdão 2.076/2005-TCU-Plenário, publicado no DOU em 09/12/2005, e no Acórdão 663/2007-TCU-Segunda Câmara, publicado no DOU em 12/04/2007.

Art. 2º Anular a Portaria DG nº 522, de 18 de outubro de 2004, que alterou a Portaria PGJ nº 874, de 25 de setembro de 1998, com fulcro no art. 53 da Lei nº 9.784/1999.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 652/DGR de 21.9.2007. Art. 1º. Designar a servidora **ROSSANA PERES TORRES MAALEM**, matrícula n. 2022-2, Chefe de Setor de Cadastro de Empresas – FC 03, para atuar como **PREGOEIRA**, no âmbito do MPDFT.

Art. 2º. A Pregoeira poderá requisitar parecer técnico de unidade interessada na aquisição de material ou na prestação de serviço, para subsidiar o julgamento da licitação e, de acordo com a necessidade, solicitará apoio de outras áreas deste MPDFT.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Port. nº 633/DGR de 14.9.2007. Art. 1º - Reenquadrar os servidores ocupantes dos cargos de Analista, área Informática, da carreira de Analista do Ministério Público da União, nas especialidades de Desenvolvimento de Sistemas, Banco de Dados e Suporte Técnico, na forma discriminada anexa.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA
		CARGO EFETIVO	CARGO EFETIVO
1817	ALEXANDRE FERRARI SILVA	ANALISTA DE INFORMÁTICA	ANALISTA DE INFORMÁTICA/BANCO DE DADOS
2602	ANDRE LUIS VIDIGAL SOARES DE ANDRADE	ANALISTA DE INFORMÁTICA	ANALISTA DE INFORMÁTICA/SUPORTE TÉCNICO
1982	ARTHUR ARAUJO FARRAPEIRA NETO	ANALISTA DE INFORMÁTICA	ANALISTA DE INFORMÁTICA/SUPORTE TÉCNICO
2951	HANIBAL GAZOLA DE SOUZA	ANALISTA DE INFORMÁTICA	ANALISTA DE INFORMÁTICA/SUPORTE TÉCNICO
2301	LEONARDO AUGUSTO DA SILVA PACHECO	ANALISTA DE INFORMÁTICA	ANALISTA DE INFORMÁTICA/BANCO DE DADOS
2634	LINEU ALMENDRA CARVALHO	ANALISTA DE INFORMÁTICA	ANALISTA DE INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
2636	LUIZ GUSTAVO HORITA	ANALISTA DE INFORMÁTICA	ANALISTA DE INFORMÁTICA/BANCO DE DADOS
1995	MARCIA VALE DE SOUSA	ANALISTA DE INFORMÁTICA	ANALISTA DE INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
2956	MARTA CHANG TZE PIN	ANALISTA DE INFORMÁTICA	ANALISTA DE INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
1902	MOEMA DA ROCHA MENEZES	ANALISTA DE INFORMÁTICA	ANALISTA DE INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
1944	PAULO HENRIQUE FERREIRA LIMA ELLERY	ANALISTA DE INFORMÁTICA	ANALISTA DE INFORMÁTICA/SUPORTE TÉCNICO
2591	ROBSON PANIAGO DE MIRANDA	ANALISTA DE INFORMÁTICA	ANALISTA DE INFORMÁTICA/SUPORTE TÉCNICO
1934	RODRIGO CASTRO JESUINO DA SILVA	ANALISTA DE INFORMÁTICA	ANALISTA DE INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
1887	RODRIGO JOSE ESTABILE ALIOTTI	ANALISTA DE INFORMÁTICA	ANALISTA DE INFORMÁTICA/BANCO DE DADOS
2769	SPARTACUS	ANALISTA DE	ANALISTA DE

	EDUARDO BOTTARO MARQUES	INFORMÁTICA	INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
2957	THIAGO FILIPE GOMES ALBUQUERQUE	ANALISTA DE INFORMÁTICA	ANALISTA DE INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
2035	WAGNER SILVA DE ARAUJO	ANALISTA DE INFORMÁTICA	ANALISTA DE INFORMÁTICA/SUPORTE TÉCNICO
2760	WENDEL CARDOSO DOS SANTOS	ANALISTA DE INFORMÁTICA	ANALISTA DE INFORMÁTICA/SUPORTE TÉCNICO

2. CONTRATOS E CONVÊNIOS

Port. nº 651/DGR de 20.9.2007. Art. 1º – Designar o servidor **EMANUEL JOSÉ CORDEIRO SIMÕES**, Técnico Administrativo, Chefe da Seção de Acompanhamento de Obras e Reformas, matrícula nº 1420-6, para exercer o encargo de GESTOR dos Contratos nº 47 e 48/2007 e o servidor **ANTONIO JORGE LEITÃO**, Requisitado, Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras, matrícula nº 3016-3, para exercer o encargo de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 650/DGR de 20.9.2007. Art. 1º – Designar o servidor **JOSAFÁ DOS SANTOS SILVA**, Secretário Administrativo, matrícula nº 2441-4, para exercer o encargo de GESTOR das Notas de Empenho nº 2007NE000572, 2007NE000573 e 2007NE000574 e a servidora **VIRGÍNIA SANDOVAL CAMARGO**, Secretária Administrativa, matrícula nº 792-7, para exercer o encargo de GESTORA SUBSTITUTA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

V.AVISOS

EXPEDIENTE
MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Procurador-Geral de Justiça: **Leonardo Azeredo Bandarra**
Vice-Procurador Geral: **Maria Aparecida Donati Barbosa**
Corregedor-Geral: **Vitor Fernandes Gonçalves**
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral: **Karel Ozon Monfort Couri Raad**
Diretor-Geral: **Moisés Antônio de Freitas**

Responsáveis pelo **Boletim de Serviço**:
Chefe do Departamento de Apoio Administrativo: **Renato da Silva Leão**
Chefe da Divisão de Comunicação Administrativa: **Maria Gláucia de Borba Amaro**

Supervisão:
Chefe da Seção de Protocolo e Publicação: **TÂMARA CRISTINA ALMEIDA DANTAS**
Diagramação: **Júlio Cesar de Sena**
MPDFT/DAA – Eixo Monumental, Praça do Buriti, lote 02 Ed. Sede – Subsolo sala 14.
Telefone: 3343-9995/3343-9710/3343-9873
Boletim de Serviço – Ano XVI, nº09